

TVR
N.º 242, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 261/2018
AV 238/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 476, de 20 de junho de 2014, que outorga permissão à Universidade Regional do Cariri - URCA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

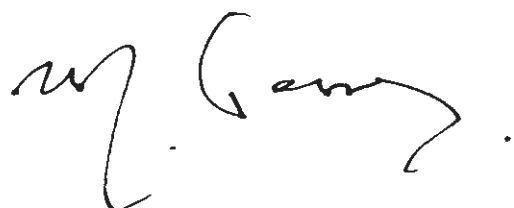
Mensagem nº 261

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 476, de 20 de junho de 2014 - Universidade Regional do Cariri - URCA, no município de Crato - CE;
- 2 - Portaria nº 1.108, de 11 de novembro de 2014 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAL, no município de Arapiraca - AL;
- 3 - Portaria nº 86, de 13 de fevereiro de 2015 - Universidade Federal do Pampa, no município de Santana do Livramento - RS;
- 4 - Portaria nº 474, de 14 de maio de 2015 - Fundação Unisc de Comunicações, no município de Santa Cruz do Sul - RS;
- 5 - Portaria nº 2.076, de 14 de maio de 2015 - Centro Universitário de Franca - UNIFACEF, no município de Franca - SP; e
- 6 - Portaria nº 2.252, de 13 de dezembro de 2016 - Fundação Cultural Vicentina, no município de Lavras da Mangabeira - CE.

Brasília, 21 de maio de 2018.



EM nº 01017/2017 MCTIC



Brasília, 23 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064978/2011-27, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE, por meio do canal 232E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Despacho de Homologação de 13/06/2014, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



PORTARIA Nº 476 , DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064978/2011, resolve:

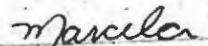
Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Publicado no DOU
Em: 25 / 06 2014
Página 56 Seção 01
 Nome Legível

MSC 26/1/2018
+ 242-243-244-245
246 + 244/2018

Aviso nº 238 - C. Civil.



Em 21 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, constantes das Portarias nºs 476 e 1.108, de 2014; 86, 474 e 2.076, de 2015; e 2.252, de 2016.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SEP/022/2018 16:58
Ponto: 4553
Ass.: [assinatura]
Urgente: [assinatura]

1ª Sec.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

DOCUMENTO: Requerimento
ASSUNTO: Outorga de Radiodifusão Exclusivamente Educativa
INTERESSADA: Universidade Regional do Cariri - URCA
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.064978/2011-27
AVISO DE HABILITAÇÃO: Nº 13 de 28/10/2011

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 19/12/2011, eu, Luiz Augusto Teixeira Guimarães Barros, Matrícula nº 1787607, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 58 folhas, incluindo esta.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2012.

LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA GUIMARÃES BARROS
Analista Técnico - Administrativo

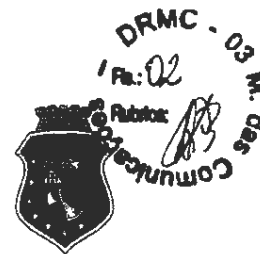
De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2012.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



OFÍCIO Nº 419 /2011

Crato (CE), 12 de Dezembro Abril de 2011

Exmo. Sr.
Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado das Comunicações
Delegacia Regional de Minas Gerais
Av. Afonso Pena 1270, Centro – Belo Horizonte - MG
Cep.: 30.130-900

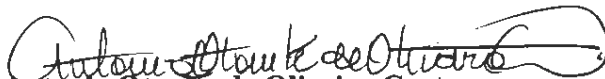
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064978 2011-27
DRMC - 03
12/12/2011-16:14

Senhor Ministro,

Vimos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos para apreciação, projeto/proposta da **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA** para “outorga do serviço de Radiodifusão de Sonora em Frequencia Modulada, com fins exclusivamente educativos”, conforme aviso de habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011.

Esperando acolhida deste Ministério, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos pertinentes á proposta em questão.

Atenciosamente,


Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Reitora da URCA



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DRMC - 03
Fls: 03
Rubrica: [assinatura]
Comunicação

Fortaleza, 30 de junho de 2011

SÉRIE 3 ANO III N°124

Caderno 1/2

Preço: R\$ 4,00

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Lei nº11.191, de 09 de junho de 1986, **RESOLVE NOMEAR ANTÔNIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de REITORA, integrante da estrutura organizacional da Universidade Regional do Cariri - URCA, por um período de 04 (quatro anos), a partir de 02 de julho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Lei nº11.191, de 09 de junho de 1986, **RESOLVE NOMEAR JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de VICE-REITOR, integrante da estrutura organizacional da Universidade Regional do Cariri - URCA, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de julho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 55/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42 CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, CNPJ

Nº07.047.251/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/63. ARTIGO 24 INCISO XXII E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA. FORO: FORTALEZA- CEARÁ. VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 DE JUNHO DE 2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 06 DE JUNHO DE 2012. VALOR GLOBAL: R\$ ESTIMADO EM R\$329.280,00 TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DUZENTOS E OITENTA REAIS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08956.30200001.04.122.400.25191.22.33903900.70.0.00 e 12878.30200001.24.722.037.10564.22.33903900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2011 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC e JOSÉ OSVALDO CORREIA FERRER e RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO - REPRESENTANTES DA COELCE.

Alcion Lemos Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 014/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42 CONTRATADA: COMAPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, CNPJ 07.040.108/0001/57. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E OU COLETA DE ESGOTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93, ARTIGO 25 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA C/C O PROCESSO SPU Nº10718513-0 FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 DE JUNHO DE 2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 06 DE JUNHO DE 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.719,87 HUM MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08956.30200001.04.122.400.25191.22.33903900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA. 07 DE JUNHO DE 2011 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC e JURANDIR VIEIRA SANTIAGO - DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE.

Alcion Lemos Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº196/2011-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2011-CM, DE 16 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
José Heribaldo Ferreira	1º Tenente PM	III	17 a 19/06/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	2 e 1/2	70,90	177,25
Emmanuel Rodrigues Pereira	Subtenente PM	V	17 a 19/06/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	2 e 1/2	56,40	141,00
Francisco Ricardo Lima Serra	Cabo PM	V	17 a 19/06/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	2 e 1/2	56,40	141,00
Plácido Alves Maia	Cabo PM	V	17 a 19/06/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	2 e 1/2	56,40	141,00

*** **

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEX

PROJETO DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA
RÁDIO UNIVERSITÁRIA DA URCA

RÁDIO URCA

Crato, novembro de 2011.

FELIX D SATI M

I - PORQUE DE NOSSA CANDIDATURA



A Universidade Regional do Cariri - URCA foi criada pela Lei Estadual Nº 11.191, de 09 de junho de 1986, com sede na cidade do Crato e atuação em diversos municípios da região sul e centro-sul do Ceará.

A criação da URCA foi resultado de intensas mobilizações da sociedade caririense, que almejava consolidar no Cariri uma IES pública, gratuita e de qualidade capaz de identificar, investigar e buscar soluções para os diversos problemas regionais.

A URCA nasce assentada na intenção de fomentar e disseminar a denominada cultura do sertão, otimizando a pesquisa e o conhecimento sobre a riqueza natural e cultural da região.

A URCA enquanto uma Instituição de Ensino Superior tem mantido presença constante no Fórum de Pró-Reitores de Extensão - FORPROEX das Universidades Públicas Brasileiras e este Fórum provocou a criação do Plano Nacional de Extensão Universitária e nele afirma o compromisso social da universidade e por meio dela a promoção e garantia dos valores democráticos, de igualdade e desenvolvimento social.

A extensão universitária é concebida como uma forma de inclusão sociocultural por meio de metodologias que contribuam com a transformação social e o enfrentamento dos problemas que levam a exclusão de grandes parcelas da população brasileira. As ações extensionistas são em realidade respostas ao apelo da população por soluções dinâmicas e propositivas para seus problemas.

As Universidades e, no caso, a Universidade Regional do Cariri – URCA por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX se insere na luta por uma sociedade sustentável em dimensões social, econômica, espacial, político-institucional, ambiental, ética e na sustentabilidade cultural em um exercício constante de respeito e afirmação do local, do regional e do nacional.

Ao mesmo tempo em que compreende a diversidade de culturas, valores e práticas existentes e integradoras dos povos sem esquecer que nestes estão localizados as minorias e populações culturalmente vulneráveis. O Fórum de Pró-Reitores de Extensão – FORPROEX tem nos últimos anos tratado de definir com clareza alguns conceitos norteadores para as ações extensionistas pelas universidades federais, estaduais e municipais. Portanto, segundo Alberto Ferreira da Rocha Junior

108)

É de fundamental importância observar a própria etimologia da palavra cultura que nos remete ao campo semântico da agricultura. Cultura necessita de cultivo, ou seja, o financiamento da cultura deve ser um estímulo à realização de projetos e programas de média ou longa duração, pois a cultura não se sustenta apenas com o financiamento de eventos, o que é o mais comum no nosso cotidiano. É preciso cultivá-la, o que significa valorizar não apenas os frutos que ela produz, mas, sobretudo, todo seu processo de cultivo (p.9).

Em 2011 a Universidade Regional do Cariri - URCA completou 25 anos de sua criação. Nesse tempo vem se fortalecendo como instituição socialmente referenciada e a mais importante instituição científico-educacional das regiões do Cariri e do Centro Sul do Ceará.

Tem como missão contribuir significativamente para a transformação da realidade regional, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em sintonia com as aspirações da sociedade, constitui-se agente ativo do processo de desenvolvimento das regiões supramencionadas, prioritariamente. Todavia, seu raio de ação educacional ultrapassa as fronteiras do Ceará, estendendo-se aos estados de

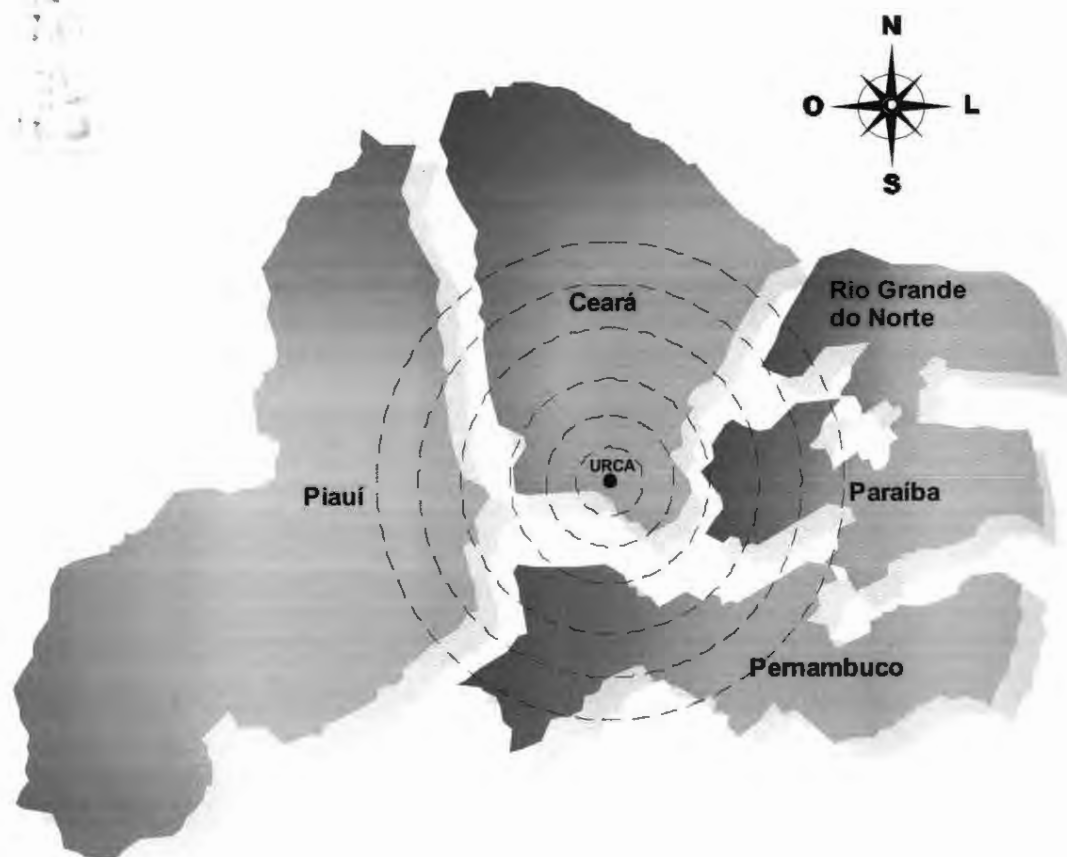
Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí, beneficiando 101 municípios. Esse fato faz da URCA uma universidade singular, pois é a única IES estadual no Brasil a abranger 101 municípios de 05 (cinco) diferentes estados da federação.

Atualmente a URCA conta com 16 cursos de graduação (dentre os quais três oferecem duas modalidades: licenciatura e bacharelado) nos quais estão matriculados 9.173 alunos, que somados aos 1.702 matriculados nos cursos de pós-graduação lato e strictu sensu contabiliza 10.875 estudantes.

Além de seus 10.875 estudantes a URCA conta com 446 professores e 285 técnico-administrativos, perfazendo uma comunidade acadêmica de 11.606 sujeitos sociais.

No entanto, é importante destacar que a URCA possui unidades acadêmicas em seis (06) cidades da Região do Cariri e Centro-Sul que somam uma população de 545.811 habitantes segundo dados do IBGE 2010.

A URCA está na base da oferta de quadros de nível superior para quase todas as instituições públicas e privadas que têm como sede a região do Cariri. Tratando-se de instituições educacionais, oferta mais de 95% do quadro docente para as escolas localizadas no Cariri e muitos professores para as escolas localizadas nos municípios dos outros estados do seu raio geo-educacional.



Área de atuação da URCA nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte.
Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – LABGEO/URCA.

CURSOS DE GRADUAÇÃO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS		
Cursos	Campus	Cidade
Ciências Biológicas	Pimenta	Crato
Educação Física	Pimenta	Crato
Enfermagem	Pimenta	Crato
Centro de Ciência e Tecnologia - CCT		
Cursos	Campus	Cidade
Engenharia de Produção Mecânica	Crajobar	Juazeiro do Norte
Superior de Tecnologia da Construção Civil: Habilitação: Edifícios Habilitação: Topografia e Estradas	Crajobar	Juazeiro do Norte
Matemática	Crajobar	Juazeiro do Norte
Física	Crajobar	Juazeiro do Norte
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA		
Cursos	Campus	Cidade
Ciências Econômicas	Pimenta	Crato
Direito	São Miguel	Crato
Centro de Humanidades - CH		
Cursos	Campus	Cidade
Ciências Sociais	Pimenta	Crato
Geografia	Pimenta	Crato
História	Pimenta	Crato
Letras	Pimenta	Crato
Centro de Educação - CED		
Cursos	Campus	Cidade
Pedagogia	Pimenta	Crato
Centro de Artes Reitora Violeta Arraes Gervásieu		
Cursos	Campus	Cidade
Artes Visuais	Pirajá	Juazeiro do Norte
Teatro	Pirajá	Juazeiro do Norte

As relações entre o ensino de graduação estão vinculadas diretamente com a extensão universitária e tem provocado transformações importantes no cenário da Região do Cariri Cearense em três linhas de ação: tecnológica, social e cultural. Estas linhas estão configuradas em Programas e Projetos em consonância com o Plano Nacional de Extensão. No ano em curso foram beneficiadas 38.147 pessoas conforme tabela abaixo:



PROJETOS DE EXTENSÃO	ÁREA TEMÁTICA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
Centro Universitário de Práticas Integrativas de Saúde do Trabalhador - CUPIS	Saúde	Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha
PREVEST/URCA	Educação, Direito e Cidadania	Crato, Juazeiro do Norte
Ações Integradas voltadas a Melhor Idade	Educação, Direito e Cidadania	Juazeiro do Norte Crato
Programa de Assessoria Jurídica Estudantil – P@aje	Educação, Direito e Cidadania	Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha
Tecnologia do Cuidar em Saúde Mental	Saúde, Educação, Direito e Cidadania	Crato
Idiomas na URCA	Educação	Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha
Brasil Alfabetizado/Alfabetização é Cidadania	Educação	Barbalha
Pólo URCA/Arte na Escola	Cultura e Artes Educação	Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha
Saúde do Trabalhador - Soldagem	Saúde Educação	Assaré, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Santana do Cariri, Pena Forte, Jati, Aurora, Jardim, Porteiras, Grangeiro, Várzea Alegre, Altaneira, Araripe, Potengi, Salitre, Campos Sales, Antonina do Norte, Tarrafas, Saboeiro
Karatê-Dô na URCA	Educação Saúde	Crato
Controle de Infecção Hospitalar em Situações Práticas	Saúde Educação	Estados: Ceará, Pernambuco, Paraíba e Piauí
ARCA	Educação, Direito e Cidadania Cultura e Artes	Altaneira
Adolescer com Saúde	Saúde Educação	Crato
Integração Universidade – Empresa: Formação de Gestores nas Microempresas da Região do Cariri	Tecnologia, trabalho e inclusão digital Desenvolvimento regional sustentável	Assaré, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Santana do Cariri, Pena Forte, Jati, Aurora, Jardim, Porteiras, Grangeiro, Várzea Alegre, Altaneira, Araripe, Potengi, Salitre, Campos Sales, Antonina do Norte, Tarrafas, Saboeiro

Quide do Coração	Saúde Educação, Direito e Cidadania	Crato
Brinquedo Terapêutico em Unidade de Internação Pediátrica: contribuição da enfermagem pediátrica	Saúde Educação, Direito e Cidadania	Crato
Combate à Desnutrição Infantil no Município de Juazeiro do Norte	Saúde Educação, Direito e Cidadania	Juazeiro do Norte
Promoção do Aleitamento Materno: uma proposta de intervenção em saúde	Saúde Educação, Direito e Cidadania	Crato
Sustentabilidade da Piscicultura em Tanque Rede no Agude Olho D'água	Desenvolvimento Regional Sustentável	Várzea Alegre
Aprendizagem no Ensino de Ciências e Biologia: implantando as novas metodologias de participação nas escolas públicas estaduais e municipais do Crato	Educação	Crato
Segurança na Soldagem	Tecnologia, trabalho e inclusão digital	Assaré, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Caririagu, Crato, Farias Brito, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda
O Solab e o Estudo do Cálculo Diferencial	Tecnologia, trabalho e inclusão digital	Crato Juazeiro do Norte
Comunidade ARCA de Leitura	Educação, Direito e Cidadania	Altaneira
Lazer no ONGAM	Educação, Direito e Cidadania	Juazeiro do Norte
Núcleo de Acolhimento a Mulher-Rede de Combate a Violência Praticada contra as Mulheres no Cariri Cearense	Educação, Direito e Cidadania	Crato Juazeiro Barbalha
GEO PARK	Cultura e Artes; Educação, direito e cidadania; Desenvolvimento regional sustentável; Tecnologia, trabalho e inclusão digital;	Crato Juazeiro Barbalha Santana do Cariri
Infância e Afrodescendência	Educação, Direito e Cidadania	Crato
Cenas Breves	Cultura e Artes	Juazeiro do Norte Crato Barbalha
De Brincantes a Mestres de Brincadeiras: oficina de teatro para crianças e jovens	Cultura e Artes	Barbalha
O Prazer da Arte	Cultura e Artes	Juazeiro do Norte
Reconstruindo Memórias	Cultura e Artes	Porteiras

Fonte: Ações de Extensão Universitária – 2011/PROEX-URCA.



Digno de nota especial enquanto um dos maiores Programas de Extensão da URCA é o Geopark Araripe, do qual a URCA é a gestora, num modelo de gestão compartilhada com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE e Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará. É o único geoparque reconhecido pela UNESCO como membro da Rede Global de Geoparques. Submetido à avaliação da UNESCO tendo em vista sua revalidação recebeu recentemente o selo verde (**melhor conceito**). Permanece como único Geoparque do continente sul-americano devendo **“ser tutor e servir de exemplo para futuros Geoparques no Brasil e nesta região do mundo”**, segundo a Dra. Margareth Patzak, Especialista no programa Seção de observação Global da Terra, que coordena os geoparques que fazem parte da rede global.

O Geopark Araripe é um projeto inicialmente concebido tendo em vista a necessidade de proteção da reserva fossilífera da Bacia do Araripe. Esse território possui um rico acervo fossilífero importantíssimo para a compreensão da história da vida no planeta, em virtude dos fósseis serem abundantes, variados e em bom estado de conservação, inclusive há fósseis datados do período Cretáceo. Essas ocorrências tornam a região do Araripe muito atrativa para o turismo científico. Uma âncora desse projeto é o Museu de Paleontologia da URCA, em Santana do Cariri, que somente no ano de 2011 recebeu 25.552 visitantes vindos de diversos estados do Brasil e de outros países.



Há ainda na região registros arqueológicos dos índios kariris, que também despertam interesse científico.

A partir do mote da riqueza geológica, o Geopark Araripe se consolida como projeto de geoconservação, geoeducação e desenvolvimento sustentável através do turismo, valorizando produtos da natureza e da cultura desse território. Estabeleceu, no ano em curso, importantes parcerias com entidades, empresas privadas e órgãos públicos.

As ações do Geopark Araripe/URCA estão imbricadas com as diferentes culturas dos municípios da Região e encontra nos Geossítios seu principal instrumento de mediação entre as culturas locais e os visitantes que ao longo do ano passam por estes territórios.

CARACTERÍSTICAS DOS GEOSSÍTIOS



Geossítio Colina do Horto

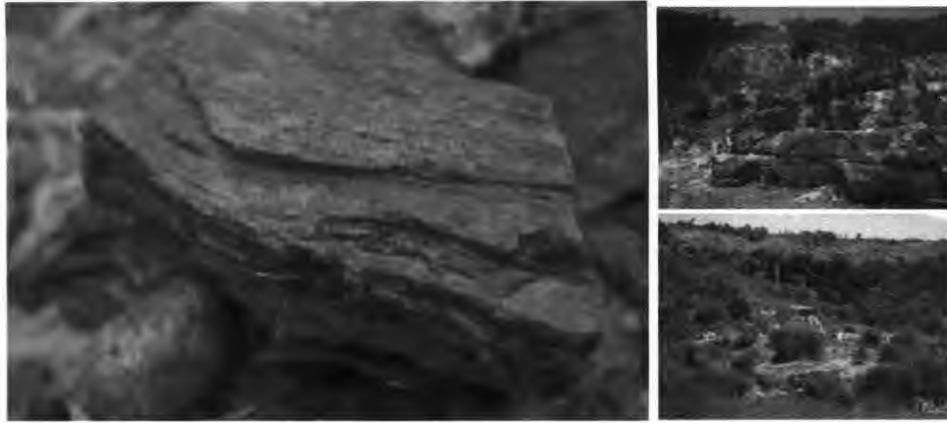
Possui as pedras mais antigas do Cariri, datadas a cerca de 650 milhões de anos. Ele está localizado aos pés da estátua do Padre Cícero, na colina do Horto, a 3 km de distância da cidade de Juazeiro do Norte e a aproximadamente 550m de altitude. Sobre as rochas de granito (com manchas em pequenos cristais de cores preta, branca e rosa) e filito (com manchas em verde-escuro) lá existentes, foram depositadas todas as outras rochas encontradas na região. Estas rochas se formaram em áreas muito profundas da Terra, onde existem temperaturas e pressões gigantescas.



Geossítio Cachoeira de Missão Velha

O Geossítio Cachoeira de Missão Velha encontra-se localizado no Parque Ecológico Municipal da Cachoeira de Missão Velha, que fica a 4km da cidade de Missão Velha, em uma estrada que a liga até a cidade de Aurora.

Lá, o rio Salgado escavou mais de 12m de uma rocha cinzenta e dura que quando escavada esfarela como areia a qual se é denominada arenito, esta rocha teve sua formação no local na época em que ainda não existiam plantas nas áreas emersas de nosso planeta. Nesta época, há quase 450 milhões de anos, o sul do Ceará foi invadido por águas de um mar equatorial bem raso vindo do Maranhão e Piauí. Como as águas iam para lá e para cá, deixaram este movimento impresso nos arenitos como linhas levemente encurvadas, que os cientistas chamam de estratificação cruzada da Formação Cariri, em alguns locais podem ser vistos alguns icnofósseis (rastros de animais pretéritos) preservados na rocha.



Geossítio

Floresta Petrificada do Cariri

O Geossítio Floresta Petrificada do Cariri está localizado entre o riacho Olho D'água Comprido e a rodovia CE-295, que liga a cidade de Missão Velha a cidade de Milagres, a 5km no lado direito de quem vai para Milagres. É uma gruta que mostra cerca de uns 8m de rochas avermelhadas, arenitos em camadas de grãos bem pequenos e de maiores, como os seixos dos rios. Entre estes seixos, encontram-se pedaços de madeira petrificada. E nestes arenitos também há marcas do movimento de águas: a estratificação cruzada.

Estas rochas (que os geólogos reconhecem como Formação Missão Velha) e os fósseis silicificados de pinheiros que ficaram dentro delas por quase 145 milhões de anos, registram que na época, nesta região, existiam colinas cobertas por florestas. As colinas eram recortadas por rios que corriam para o sul e que transportavam os troncos caídos para as planícies, onde eles acabaram mergulhados em areia e água, sendo fossilizados.



Geossítio

Batateira

No Geossítio Batateira você terá uma surpresa! É um lugar lindo, próximo ao Parque Estadual do Sítio do Fundão, no Crato. Onde o rio Batateira cai formando a cascata do Lameiro.

É possível observar quase 9m de arenitos cinzentos com marcas de estratificação cruzada, lâminas de rochas bem escuras (os folhelhos), uma camada clara de calcário e, mais acima, arenitos com seixos que vão ficando cada vez menores, até só restarem grãos muito finos. Nos folhelhos existem alguns fósseis como, conchas de diminutos crustáceos e fragmentos de vegetais e de pequenos peixes. Esta sequência de rochas sedimentares e de fósseis da chamada Formação Barbalha registra um ambiente de clima quente e semi-árido, onde os rios corriam para sudeste formando planícies de inundação e locais com baixa oxigenação das águas, um ambiente excelente para gerar petróleo e gás. Isso aconteceu no período Neoptiano, há cerca de 113 milhões de anos atrás.



Geossítio Pedra Cariri

Chegar ao Geossítio Pedra Cariri é simples! Está a 3km de Nova Olinda, na rodovia CE-166 que vai para Santana do Cariri, à direita, próximo da mina Três Irmãos. Lá com certeza serão encontrados fósseis. Isso porque eles são muito abundantes, ainda que pequenos: insetos (grilos, formigas de asas, lacraias, besouros, mariposas, baratas, etc.), peixes, algas e vegetais. Eles foram preservados dentro da "pedra cariri", um calcário amarelinho ou cinza-claro com finas lâminas subparalelas, que os especialistas reconhecem como Membro Crato da Formação Santana.

Nos 10m de altura da pedreira, esta rocha sedimentar formada de carbonato de cálcio, está às vezes laminada (com fósseis) e às vezes maciça, misturada com um arenito cinzento bem fino. Este geossítio registra uma rica biota cretácea (de cerca de 112 milhões de anos) que vivia num lago raso de águas aparentemente doces e calmas, margeado por brejos onde crescia uma vegetação variada, sob um clima quente.

Geossítio Parque dos Pterossauros

O Geossítio Parque dos Pterossauros está situado no sítio Canabrava, a 2,5km do Museu de Paleontologia da URCA, em Santana do Cariri, que também administra este geossítio. Em escavações, podem-se ver folhelhos cinzentos com camadas de arenitos muito duros e concreções calcárias mais claras, ovaladas, que geralmente têm peixes fósseis dentro, conhecidas popularmente como "pedras de peixe". Estas concreções podem conter também restos de pterossauros, de dinossauros, tartarugas e vegetais. Estas rochas e os fósseis registram a existência de lagunas costeiras de águas rasas e calmas, que por vezes tinham contato com as águas salgadas dos mares equatoriais que existiam no Maranhão e Piauí a cerca de 105 milhões de anos.





Geossítio Riacho do Meio

O Geossítio Riacho do Meio está situado no Parque Ecológico Riacho do Meio, no km 9 da rodovia estadual CE-60, em Barbalha. É uma área de vegetação densa, com interessantes trilhas que passam por duas fontes naturais de águas cristalinas e uma vista privilegiada para o vale do Cariri.

Nele estão preservadas a fauna e flora nativas do Araripe, com raras espécies endêmicas, como o soldadinho-do-araripe e a samambaia-açu. Várias árvores iniciam a primavera enchendo-se com flores roxas ou amarelas, que são o alimento predileto de animais que estão ameaçados de extinção.

A área do parque oferece um circuito de trilhas que dão acesso aos pontos mais expressivos do local, oferecendo a oportunidade de apreciação e observação, como também de estudo, das características da fauna, flora e recursos hídricos disponíveis, promovendo o incentivo aos diversos segmentos do turismo como: ecoturismo, turismo científico e etc.



Geossítio Ponte de Pedra

O Geossítio Ponte de Pedra é localizado à margem da CE-292 que liga as cidades de Crato e Nova Olinda. Mostra arenitos alaranjados da Formação Exu com seixos de diversos tamanhos em estruturas sedimentares encurvadas resultantes do movimento das águas que os depositaram. É uma passagem natural preservada na rocha sobre um estreito e profundo vale, produto da erosão da água e do vento nos últimos 50 milhões de anos. Estes arenitos possivelmente se formaram quando a região secou (há cerca de 100 milhões de anos) e os rios que corriam para o oeste depositaram areias e argilas em suas margens.

Seguindo uma trilha é possível chegar até duas grandes e salientes pedras na chapada, conhecidas como a "Pedra do Coruja" e "Pedra do Castelo", onde esportes de aventura podem ser praticados, como por exemplo, o rapel.



Próximo existem registros da presença dos índios Kariris, sob a forma de pinturas rupestres no arenito. Eles ali viviam por causa de uma fonte de águas cristalinas, ainda hoje muito apreciada e conhecida como Fonte do Pedão. Lendas e mitos destes indígenas ainda povoam o imaginário popular do sul do Ceará.



Geossítio

Pontal da Santa Cruz

De longe se vê o Geossítio Pontal da Santa Cruz!

E sabe por quê? Porque ele fica no mirante, a quase 900m de altitude, próximo à Santana do Cariri. Para chegar lá é preciso subir (a pé ou de carro) a escarpa dos arenitos com estratificação cruzada da Formação Exu, ficando no topo da Chapada do Araripe. É claro que lá de cima se tem uma belíssima visão de toda a região, com suas cidades, vilas, campos, e colinas.

Os arenitos que vemos na escarpa são vermelho-alaranjados porque estão cimentados por óxido de ferro (ferrugem). Mesmo assim, eles são muito permeáveis e absorvem a água da chuva como uma esponja. Esta água se acumula nas camadas mais baixas e forma as nascentes no sopé da chapada, quando a água encontra as camadas impermeáveis de argila da Formação Araripina. Estes arenitos são as rochas mais jovens do Araripe, formadas há cerca de 100 milhões de anos.

Neste geossítio, no meio de uma floresta nativa cheia de trilhas ecológicas, há uma capelinha e uma grande cruz, segundo a crença popular, para proteger a todos contra os maus espíritos que habitam aquele local. De lá é possível curtir um inesquecível pôr-do-sol ao som dos pássaros. É um local abençoado e uma oportunidade única de conhecer de perto este (oásis do sertão cearense) que é o Cariri, usando as sábias palavras do Padre Cícero!



A URCA em seu Plano de Desenvolvimento Institucional tem garantido a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão universitária. No tocante a pesquisa busca compreender e oferecer soluções para problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, social, político e cultural da região. É seu desiderato a promoção do desenvolvimento sustentável e incluyente. Por sua função precípua, se inclina também sobre os problemas nacionais e universais.

Hoje oferece Programas de Pós-Graduação para a comunidade externa e tem ampliado sua política de capacitação docente. Atualmente a URCA oferta vinte (20) diferentes cursos de pós-graduação lato sensu, com matrícula atual de 1.450 alunos.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CENTROS	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	DEPARTAMENTOS
Ciências Biológicas e da Saúde	Administração Hospitalar e Sistema de Saúde	Enfermagem
	Biologia e Química	Biologia
	Educação Ambiental	Biologia
	Farmacologia Clínica	Química
	Políticas Públicas em Saúde Coletiva	Enfermagem
Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Administração Financeira	Economia
	Desenvolvimento Regional	Economia
	Direito das Famílias	Direito
	Direito Penal e Criminologia	Direito
	Direito Previdenciário e Trabalhista	Direito
	Direito Processual Constitucional	Direito
	Direito Processual Civil	Direito
Centro de Humanidades	Ciências das Religiões	Ciências Sociais
	Geografia e Meio Ambiente	Geografia
	História do Brasil	História
	Língua Inglesa	Línguas e Literaturas
	Língua Portuguesa e Arte Educação	Letras
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Africana	Línguas e Literaturas
Centro de Educação	Psicologia Aplicada a Educação	Ciências Sociais
	Gestão Escolar	Educação

O Programa de Mestrado em Bioprospecção Molecular se consolida, tendo obtido nota quatro (04) na avaliação da CAPES, mantendo, portanto, a mesma nota obtida quando de sua aprovação, conta com 38 alunos matriculados. São 9.253 alunos matriculados nos cursos gratuitos e, no total 10.875 estudantes beneficiados com o ensino superior ofertado. Ministrando o ensino de qualidade é um dos objetivos da URCA.

No campo da pesquisa a URCA conta com 44 grupos de pesquisa cadastrados junto ao CNPq, envolvendo 219 professores que trabalham em sete (07) áreas e mais de 170 linhas de pesquisas.

A URCA conta atualmente em seu quadro docente com 446 professores e 285 técnico-administrativos. Dentre os professores há 09 pós-doutores, 66 doutores, 179 mestres, 91 especialistas e 16 graduados.

Sua estrutura física se compõe de sete campi: Pimenta I, Pimenta II, São Miguel e São Francisco, em Crato; dois campi em Juazeiro do Norte: Pirajá e CRAJUBAR, um campus em Santana do Cariri, onde se localiza o Museu de Paleontologia da URCA e três Unidades Descentralizadas: Iguatu, Campos Sales e Missão Velha.

Os resultados obtidos pela URCA na implementação dos programas e seus respectivos produtos ao longo de seus 25 anos foram satisfatórios, tendo em vista a ampliação no número de matrículas nos cursos ofertados, tanto de graduação quanto de pós-graduação. Seu contingente é constituído por mais de 75% de egressos da escola pública, chegando ao percentual de 94% nos cursos de licenciatura. Dessa forma a URCA vem cumprindo seu papel na promoção da inclusão social.

Em 2011 a URCA ofertou 2.215 vagas para os seus diversos cursos nos processos seletivos (vestibular), tendo sido classificados 2.095 e foram chamados 120 candidatos classificáveis de um total de 3.293 classificáveis. No processo vestibular unificado inscreveram-se 12.880 candidatos o que demonstra o crescimento da demanda dos cursos da URCA, se comparado com o ano de 2010 em

que se inscreveram 11.917 candidatos para as mesmas quantidades de vagas, apesar do aumento exponencial da oferta de cursos de nível superior na região. Essa procura pode ser explicada por dois fatores: primeiro a credibilidade da URCA junto à sociedade e o segundo, pelo fato de ser uma universidade pública e gratuita.

Em 2010 foram implantados e continuados em 2011 importantes programas de licenciatura financiados com recursos do MEC/FNDE e CAPES. Trata-se de cursos especiais: Educação do Campo (PROCAMPO) e os cursos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) que vem funcionando normalmente em 2011. O Curso de Licenciatura em Educação do Campo é financiado pelo MEC/FNDE com duração de quatro anos, voltado especificamente para atender a demanda de professores de ensino público sem graduação e formadores educacionais ligados aos movimentos sociais do campo.

Nos cursos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR estão matriculados 326 alunos em 2011, distribuídos nos municípios de Crato, Caríus, Campos Sales, Juazeiro do Norte, Brejo Santo, Nova Olinda e Icó.

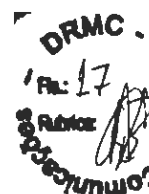
A URCA é integrante do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) com 120 alunos bolsistas de licenciaturas e 06 professores coordenadores de área, atendendo um total de 09 escolas públicas nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha.

Também participa no Programa de Educação Tutorial (PET) que é um programa desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os grupos são compostos por professores tutores e estudantes de diferentes cursos.

Além disso, a URCA participa do PRODOCENCIA que é um programa do Governo Federal coordenado pela CAPES/DEB que firmou convênio nº 10/ 2011, no valor total de R\$ 157.802,00, sendo R\$ 146.112,00 financiado pela CAPES e R\$ 11.690,00 como contrapartida da URCA. O objetivo consiste em apoiar ações com vistas ao fortalecimento das licenciaturas desta IES, através de produção de materiais didático-pedagógicos produzidos por professores e estudantes dos cursos.

Dentro da Política Estudantil a URCA desenvolve o Programa de Bolsa Universitária com recursos do seu custeio e o Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada, o Programa de Estágio Remunerado na URCA e em parceria com outras Instituições. O programa de bolsa se destina a atender à iniciação científica e à extensão totalizando 424 alunos beneficiados com bolsas em 2011.

Através de Restaurante Universitário, foram fornecidas 74.861 refeições a comunidade acadêmica nos dois semestres do ano de 2011. O RU fornece duas refeições diárias ao preço de R\$ 0,80 (oitenta centavos) para o estudante. Está concluída a primeira parte da Residência Universitária com capacidade para abrigar 108 estudantes.



2. NOSSA PROPOSTA

(IRRADIAR CULTURA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA)

A Universidade Regional do Cariri – URCA por meio da Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX e da Coordenação de Difusão Cultural – CDC criou o Núcleo de Comunicação e Difusão Cultural – NCDC com o objetivo de instalar sua Rádio e TV Universitária. Tal vinculação a Pró-Reitoria de Extensão se justifica por considerarmos que a Rádio e a TV Universitária se constituem em importantes e poderosos veículos de extensão e comunicação entre a universidade e a sociedade na qual está inserida.

Por meio da Rádio Universitária a URCA poderá ampliar seu papel na formação de seus alunos, na divulgação do conhecimento, na democratização da comunicação e na extensão universitária pública compreendendo que processos de transmissão cultural foram desenvolvidos por todas as culturas do mundo como mecanismos de tornar público suas próprias experiências para que outros possam também experimentá-las (EISNER, 1998), portanto, estes mecanismos de transmissão cultural são conhecidos hoje como *educação* (RODRIGUES, 2010).

No entanto, sua preocupação maior é o de ampliar o acesso aos benefícios da arte, da ciência e da cultura a população de seu raio de atuação entendendo que por meio da Rádio Universitária estará implementando mecanismos que contribuem para a garantia do direito à informação, ao debate e à reflexão; do direito de produzir cultura; do direito de usufruir dos bens da cultura; do direito à invenção de novos significados culturais; do direito à formação cultural e artística; do direito à experimentação e ao trabalho cultural crítico e transformador.

A Rádio Universitária da URCA buscará o diálogo intercultural e interterritorial entre os diferentes grupos sociais que constituem a região geo-educacional da URCA, especialmente as cidades que contam com unidades acadêmicas como: Crato, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Santana do Cariri e Campos Sales que formam a Região do Cariri e a cidade de Iguatu que integra a Região Centro-Sul por meio da promoção do conhecimento produzido pela universidade e pelos distintos segmentos sociais. Ao mesmo tempo em que privilegiará a prestação de serviços as comunidades dessas cidades.

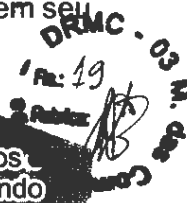
A instalação da Rádio Universitária da Universidade Regional do Cariri – URCA por ser um projeto educativo e social proporcionará um conjunto de práticas e iniciativas enquanto um espaço laboratorial para seus alunos de diferentes cursos de graduação e pós-graduação. Tal perspectiva assumida pela URCA considera que:

É na atividade laboratorial desenvolvida na emissora de rádio da universidade que os estudantes ultrapassam os estreitos espaços da sala de aula e da avaliação do professor. Aprendem que no rádio não existem espaços em branco, frases recheadas de adjetivos e que a mensagem radiofônica é fruto de um excelente conhecimento da língua, da agilidade na interpretação do fato e no rigor da pesquisa jornalística. Acabam por dividir com a sociedade o seu fazer e a sua avaliação. (DEUS, 2003, p. 312).

No entanto, fazer comunicação é um exercício de colaboração entre pares e neste sentido a URCA estabelecerá parcerias com outras instituições locais de educação superior que ofertam cursos de graduação e pós-graduação na área de Comunicação.

Compreendo a importância da comunicação e da criação de outros modelos e práticas educativas a Universidade Regional do Cariri – URCA mantém convênio com a Fundação Casa Grande que possui um dos mais expressivos projetos de comunicação conforme destacado em seu Site <http://www.fundacaocasagrande.org.br/comunicacao.php>

© programa de comunicação tem como objetivo a produção de materiais educativos, a formação de leitores, ouvintes e telespectadores. Este programa vem se expandindo a partir da rede de crianças comunicadoras em língua portuguesa, unindo os países: Brasil, Moçambique e Angola com apoio da UNICEF.



Esta experiência será fundamental para o processo de implantação da Rádio da URCA.

A partir de tal compreensão a Rádio Universitária da URCA terá uma relação com seus públicos enquanto veículos do saber científico, cultural, político, filosófico e artístico produzido dentro da Universidade. Isso porque fazer rádio através de uma emissora pública é envolver ativamente os diferentes segmentos sociais, buscando entender suas necessidades e transformando o rádio em um meio de discussão e difusão (DEUS, 2003).

A Universidade Regional do Cariri – URCA por meio da Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX pretende diminuir o abismo existente na relação entre interior e capital com a criação e implantação da Rádio Universitária da URCA.

A Rádio URCA terá como modelo de gestão a colaboração entre professores, estudantes e funcionários tanto da própria universidade quanto de outras IES instaladas na Região do Cariri. Este modelo terá como órgão gestor o Conselho de Comunicação e Difusão de Rádio, Som e Imagem que supervisionará toda programação dos dois veículos.

A programação também será supervisionada pelo Conselho de Ética da URCA que terá papel determinante na garantia da veiculação de programas que atendam ao princípio ético, democrático e de acessibilidade dos diferentes segmentos da comunidade universitária entendido aqui como o público-alvo das emissoras de Rádio Universitária, porém também salvaguardará os interesses da sociedade que também será usuária das emissoras.

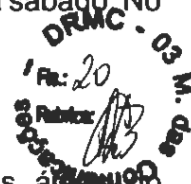
Caberá, no entanto, ao Núcleo de Comunicação e Difusão Cultural – NCDC a responsabilidade pelo funcionamento da Rádio Universitária da URCA tanto no que diz respeito a produção dos programas a serem veiculados quanto da prestação de serviços a comunidade.

No tocante a Programação da Rádio URCA a mesma será avaliada e organizada a “partir de uma seleção de segmentos de audiência, da identificação de suas necessidades e possibilidades de desenvolvimento, do diagnóstico de suas práticas, para só assim definir as metas radiofônicas e o que é realmente útil para esse ouvinte” (DEUS, 2003, p. 312).

Para o processo de implantação e funcionamento a Rádio URCA terá seu Conteúdo experimental organizado em Universitário, Informativo, Esporte, Culturas, Artes, e Ciências. O funcionamento inicial será de segunda a domingo com duração de 16 horas diárias.

INFORMATIVO:

Notícias sobre o Cariri nos horários das 7:00 as 7:30 e das 18:00 às 19:00 horas de segunda a sábado. No horário das 10:00 às 11:30 irá ao ar o Programa URCA em Notícias.



UNIVERSITÁRIO:

Programas destinados a difusão do conhecimento produzido pela URCA nas diversas áreas do conhecimento versando sobre as temáticas: Mulheres do Cariri, Em Debate, Educação em seu Município, Memórias do Cariri, Cultura Ambiental, Pensamento Crítico, Adolescer com Saúde, Vestibulando, Cuidando da Gente, Fala Universitário.

POR DENTRO DO ESPORTE:

Programa destinado a difusão do conhecimento na área de Educação Física versando sobre práticas desportivas, cuidados com a saúde e culturas corporais.

CIÊNCIA EM DEBATE:

Programa destinado a difusão do conhecimento científico e tecnológico das áreas da Física, Biologia, Química, Matemática, Geofísica, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguagens e Códigos.

CULTURAS E ARTES:

Programas destinados a difusão das diferentes manifestações culturais e suas linguagens. Serão veiculados os seguintes Programas: Música da Gente, Gerações, Samba da Gente, MPB, Para onde vou, Teatro e Outras Questões, Urbanamente, Contemporâneo, Instrumental, Conexões, Para Recordar, Acontece no Cariri, Manha de Domingo, Poetas.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO URCA

DRMC - 03 M. das
 1º. 21
 Rubrica

DIAS/HO RÁRIOS	SEG	TER	QUA	QU	SEX	SÁB	DOM
1º Período	7:00 às 7:30 - Bom dia Cariri.	7:00 às 7:30 - Bom dia Cariri.	7:00 às 7:30 - Bom dia Cariri.	7:00 às 7:30 - Bom dia Cariri.	7:00 às 7:30 - Bom dia Cariri.	7:00 às 7:30 - Bom dia Cariri.	7:00 às 8:00 - Manha de Domingo
	7:30 às 8:00 - Mulheres do Cariri	7:30 às 8:00 - Mulheres do Cariri	7:30 às 8:00 - Mulheres do Cariri	7:30 às 8:00 - Mulheres do Cariri	7:30 às 8:00 - Mulheres do Cariri	7:30 às 8:00 - Mulheres do Cariri	8:00 às 10:00 - Gerações
2º Período	8:00 às 10:00 - Música da Gente	8:00 às 10:00 - Música da Gente	8:00 às 10:00 - Música da Gente	8:00 às 10:00 - Música da Gente	8:00 às 10:00 - Música da Gente	8:00 às 10:00 - Música da Gente	10:00 às 11:00 - Samba da Gente
	10:00 às 11:30 - URCA em Noticias.	10:00 às 11:30 - URCA em Noticias.	10:00 às 11:30 - URCA em Noticias.	10:00 às 11:30 - URCA em Noticias.	10:00 às 11:30 - URCA em Noticias.	10:00 às 11:30 - URCA em Noticias.	11:00 às 12:00 - MPB
	11:30 às 12:00 - Ciência em Debate	11:30 às 12:00 - Ciência em Debate	11:30 às 12:00 - Ciência em Debate	11:30 às 12:00 - Ciência em Debate	11:30 às 12:00 - Ciência em Debate	11:30 às 12:00 - Ciência em Debate	12:00 às 13:00 - Para onde vou
	11:30 às 12:00 - Noticias do Cariri - 1ª Edição	11:30 às 12:00 - Noticias do Cariri - 1ª Edição	11:30 às 12:00 - Noticias do Cariri - 1ª Edição	11:30 às 12:00 - Noticias do Cariri - 1ª Edição	11:30 às 12:00 - Noticias do Cariri - 1ª Edição	11:30 às 12:00 - Noticias do Cariri - 1ª Edição	13:00 às 15:00 - Conexões
3º Período	12:00 às 13:00 - A Educaçã o em seu Município	12:00 às 13:00 - A Educação em seu Município	12:00 às 13:00 - A Educação em seu Município	12:00 às 13:00 - A Educação em seu Município	12:00 às 13:00 - A Educação em seu Município	12:00 às 13:00 - A Educaçã o em seu Município	15:00 às 16:00 - Acontece no Cariri
	13:00 às 13:30 - Adolesce r com Saúde	13:00 às 13:30 - Memórias do Cariri	13:00 às 13:30 - Cultura Ambiental	13:00 às 13:30 - Pensament o Crítico	13:00 às 13:30 - Vestibulan do	13:00 às 13:30 - Teatro e Outras Questões	16:00 às 17:00 - Poetas
	13:30 às 14:00 - Cuidando da Gente	13:30 às 14:00 - Cuidando da Gente	13:30 às 14:00 - Cuidando da Gente	13:30 às 14:00 - Cuidando da Gente	13:30 às 14:00 - Cuidando da Gente	13:30 às 14:00 - Cuidando da Gente	18:00 às 20:00 - Urbanam ente
	14:00 às 15:00 - Fala Universit ário	14:00 às 15:00 - Fala Universitári o	14:00 às 15:00 - Fala Universitári o	14:00 às 15:00 - Fala Universitári o	14:00 às 15:00 - Fala Universitá rio	14:00 às 15:00 - Fala Universit ário	20:00 às 22:00 - Noites de Domingo
	15:00 às 16:00 - Contemp orâneo	15:00 às 16:00 - Contempor âneo	15:00 às 16:00 - Contempor âneo	15:00 às 16:00 - Contempor âneo	15:00 às 16:00 - Contempo râneo	15:00 às 16:00 - Contemp orâneo	22:00 às 00:00 - Melhores da Semana

4º
Período

16:00 às 16:30 - Por dentro do Esporte	16:00 às 16:30 - Por dentro do Esporte	16:00 às 16:30 - Por dentro do Esporte	16:00 às 16:30 - Por dentro do Esporte	16:00 às 16:30 - Por dentro do Esporte	16:00 às 16:30 - Por dentro do Esporte
---	---	---	---	---	---

16:30 às 17:00 - Instrumental	16:30 às 17:00 - Instrumental	16:30 às 17:00 - Instrumental	16:30 às 17:00 - Instrumental	16:30 às 17:00 - Instrumental	16:30 às 17:00 - Instrumental
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

17:00 às 18:00 - Para Recordar	17:00 às 18:00 - Para Recordar	17:00 às 18:00 - Para Recordar	17:00 às 18:00 - Para Recordar	17:00 às 18:00 - Para Recordar	17:00 às 18:00 - Para Recordar
---	---	---	---	---	---

18:00 às 19:00 - Noticias do Cariri - 2ª Edição	18:00 às 19:00 - Noticias do Cariri - 2ª Edição	18:00 às 19:00 - Noticias do Cariri - 2ª Edição	18:00 às 19:00 - Noticias do Cariri - 2ª Edição	18:00 às 19:00 - Noticias do Cariri - 2ª Edição	18:00 às 19:00 - Noticias do Cariri - 2ª Edição
---	---	---	---	---	---

19:00 às 20:00 - A voz do Brasil	19:00 às 20:00 - A voz do Brasil	19:00 às 20:00 - A voz do Brasil	19:00 às 20:00 - A voz do Brasil	19:00 às 20:00 - A voz do Brasil	19:00 às 20:00 - A voz do Brasil
---	--	--	--	--	--

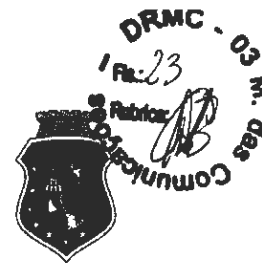
20:00 às 22:00 - Música Erudita	20:00 às 22:00 - Jazz	20:00 às 22:00 - Blues	20:00 às 22:00 - Hip Hop	20:00 às 22:00 - Forró	20:00 às 22:00 - Reggae
--	-----------------------------	------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-------------------------------

22:00 às 00:00 - Contos e Crônicas	22:00 às 00:00 - Rock	22:00 às 00:00 - Romântico	22:00 às 00:00 - Músicas do Mundo	22:00 às 00:00 - Bossa	22:00 às 00:00 - Orquestras do Mundo
---	-----------------------------	----------------------------------	--	------------------------------	---

Para a instalação da Rádio URCA já está disponível uma estrutura composta de 02 (dois) estúdios sendo 01 (um) com 36 m² para recitais, entrevistas, programas e locuções ao vivo. O segundo estúdio conta com 26 m² e será destinado a gravações e edições de programas jornalísticos, entrevistas e programas produzidos.



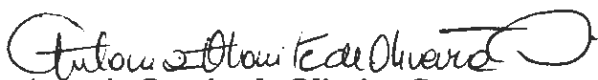
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



DECLARAÇÃO

DECLARO, junto ao Ministério das Comunicações – AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 13, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, que a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA se compromete a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222 § 2º da Constituição da República, bem como as recomendações constantes da legislação específica do setor de rádiodifusão e em especial as obrigações constantes da Portaria Interministerial 651, de 15 de abril de 1999.

Crato – Ceará, aos 12 de Dezembro de 2011


Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Reitora



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
GABINETE DA REITORIA



DECLARAÇÃO

DECLARO, junto ao Ministério das Comunicações e com referência no Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de Outubro de 2011, publicado no Diário oficial da União de 31 de Outubro de 2011, que a Universidade Regional do Cariri – URCA não possui autorização e/ou outorga dos Serviços de Radiodifusão sonora com frequência Modulada, em Crato – Ceará.

DECLARO, outrossim, que a “Rádio FM Educativa da URCA” não excederá os limites fixados no art. 12 do decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a URCA a ser contemplada com a outorga.

Crato, Ceará, aos 12 de Dezembro de 2011


Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Reitora



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, junto ao Ministério das Comunicações – AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 13, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, que a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, POSSUI recursos financeiros para o empreendimento e instalação e funcionamento dos serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em Crato - Ceará.

Crato – Ceará, aos 12 de Dezembro de 2011


Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Reitora da URCA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, junto ao Ministério das Comunicações – AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 13, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, que a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga.

Crato – Ceará, aos 12 de Dezembro de 2011


Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Reitora da URCA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
GABINETE DA REITORIA



DECLARAÇÃO

DECLARO, junto ao Ministério das Comunicações e com referência no Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de Outubro de 2011, publicado no Diário oficial da União de 31 de Outubro de 2011, que a Universidade Regional do Cariri – URCA conta atualmente com 10.875 alunos matriculados.

Crato, Ceará, aos 12 de Dezembro de 2011


Antonia Otonite de Oliyeira Cortez

Reitora

Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 – Pimenta – Crato-CE – CEP.: 63.100-000
Fone: (0xx88) 3102 1218/3102 1213/ 3102 1292
FAX: (0xx88) 3102 1271 - Site: www.urca.br

MODELO II
REQUERIMENTO
Exmo Senhor Ministro das Comunicações,

Universidade Regional do Cariri – URCA

(interessada)

Instituição Pública de Ensino Superior

(qualificação)

vem solicitar a V. Exa. outorga para executar serviço de radiodifusão em

Rádio FM Educativa

Crato

_____, na cidade de _____,
(serviço desejado)

Ceará

Estado _____, conforme estudo de

viabilidade técnica anexo.

Nestes termos,

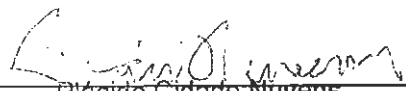
Pede deferimento,

Crato

14 de março de 2011

(local)

(data)



(assinatura do representante legal da entidade)

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA OU DE SONS E IMAGENS

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, CNPJ n.º 06740864/0001-26, com endereço na Rua Coronel Antonio Luiz, 1161 - Bairro Pimenta, na localidade de CRATO/CE – CEP: 63.100-000, vem, por seu representante legal, solicitar a Vossa Excelência outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de CRATO/CE – CEP.: 63.100-000.

FM Educativa

(**X**) Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e uso de equipamentos.

() Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas.

(Assinalar com “X” a solicitação de interesse, o tipo de serviço pretendido e a modalidade de sua prestação, se *educativa* ou *comercial*)

O referido serviço utilizará o canal/frequência 232 E/C – 94,3 MHz, conforme previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do serviço assinalado.

Segue anexa a documentação exigida, de acordo com a regulamentação em vigor.

Nestes termos,

Pede deferimento.

CRATO, 20 de dezembro de 2010, .

Plácido Cidade Nuvens

Reitor

Assinatura do representante legal da entidade

CPF n.º 150494973-07 /UF

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA OU DE SONS E IMAGENS

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, CNPJ n.º 06740864/0001-26, com endereço na Rua Coronel Antonio Luiz, 1161 - Bairro Pimenta, na localidade de CRATO/CE – CEP: 63.100-000, vem, por seu representante legal, solicitar a Vossa Excelência outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de CRATO/CE – CEP.: 63.100-000.

FM Educativa

(X) Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e uso de equipamentos.

() Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas.

(Assinalar com "X" a solicitação de interesse, o tipo de serviço pretendido e a modalidade de sua prestação, se *educativa* ou *comercial*)

O referido serviço utilizará o canal/frequência 232 E/C – 94,3 MHz, conforme previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do serviço assinalado.

Segue anexa a documentação exigida, de acordo com a regulamentação em vigor.

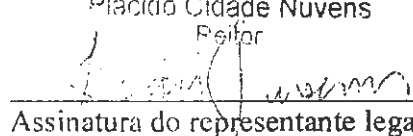
Nestes termos,

Pede deferimento.

CRATO, 20 de dezembro de 2010, .

Plácido Cidade Nuvens

Reitor


Assinatura do representante legal da entidade

CPF n.º 130094473-07 /UF

**DECLARAÇÃO NO CASO DA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIA EM
ESTAÇÕES DE RÁDIODIFUSÃO E DE TELECOMUNICAÇÕES**

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que em caso de ocorrência de interferência da estação da **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, na localidade de CRATO/CE, em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, será interrompida a operação de seus transmissores até que os problemas sejam solucionados.

CRATO, 20 de dezembro de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
Reitor

Assinatura do representante legal da entidade

CPF n.º 052.184.973-04

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.*

CRATO, 20 de dezembro de 2010.



Plácido Cidade Nuvem
Reitor

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA** na localidade de CRATO/CE, não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Três Corações/MG, 20 de dezembro de 2010.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA 25670D/MG

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, na localidade de CRATO/CE, atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

Três Corações/MG, 20 de dezembro de 2010.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA 25670D/MG



PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

- MEMÓRIA DESCRITIVA

1 - RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA:

- Nome da Entidade Requerente:

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

- Endereço completo da sede:

Rua Coronel Antonio Luiz, 1161 - Bairro Pimenta
63.100-000 - CRATO/CE

- Espécie e data do Ato de Outorga:

-

- Frequência de operação:

94,3 MHz

- Canal: 232 E

- Potência de operação do transmissor:

0,600Kw.

- Classe: "C"

Rua Sagrada Família, 652 - Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda

C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

- Modo de operação: Estereofônico

2- SISTEMA IRRADIANTE:

a) Tipo de antena: Onidirecional

b) Fabricante e modelo da antena:

INOVATOR ANTENAS LTDA

modelo: INV-30 (02 elementos)

c) Polarização: Vertical

d) Ganho máximo em relação ao Dipolo de Meia Onda:

0,00 dBd ou 1,00 vezes

e) Tipo de estrutura de sustentação:

Auto-suportada

f) Altura física da estrutura de sustentação em relação à sua base:

40,0 metros

g) Altura do centro geométrico da antena em relação à base da estrutura de

sustentação: 27,0 metros

h) Altitude da base da estrutura de sustentação sobre o nível do mar:

440,00 metros

Rua Sagrada Família, 652 - Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG

Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda

C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

- i) Altura do centro geométrico da antena sobre o nível médio geral do terreno: -155,08 metros

3 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE RF:

- a) Fabricante e modelo:

KMP PIRELLI
Modelo: LCF 7/8"

- b) Impedância característica: 50 OHMS

- c) Comprimento total: 33,0 metros

- d) Atenuação em dB por 100 metros: 1,20 dB/100 metros

- e) Eficiência: 0,814

Rua Sagrada Família, 652 - Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda

C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

4 - ERP MÁXIMA (kW):

a) ERP máx. = $P_t \times G \times E_f$

ERP máx. = $0,600 \times 1,00 \times 0,814$

ERP máx. = 0,488 KW

b) ERP por radial: Vide tabela de contornos

5 - SITUAÇÃO GERAL:

- ESTAÇÃO TRANSMISSORA:

a) Endereço completo do local do
transmissor:

Rua Coronel Antonio Luiz, 1161 - Bairro Pimenta
CRATO/CE

b) Coordenadas Geográficas do local do
sistema irradiante:

0
07 14' 00" S

0
39 24' 58" W

Rua Sagrada Família, 652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313-Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda

C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

- ENDEREÇO DO ESTÚDIO:

Rua Coronel Antonio Luiz, 1161 - Bairro Pimenta
CRATO/CE

- Sistemas irradiantes de Estações de Radiodifusão Sonora, utilizando Torres irradiantes com Modulação em Amplitude, existentes a menos de 3 Km do local proposto.:

Inexistentes

- Estações de Enlaces de Microondas existentes a menos de 1,5 Km do local proposto:

Inexistentes

- Distâncias aos contornos das diversas áreas de serviço, segundo cada radial:

Vide tabela de contornos

- Distância média ao contorno 2: 4,15 Km

- NÍVEL MÉDIO DO TERRENO:

Rua Sagrada Família, 652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313-Celular (035) 99570188



PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26.179.077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

Cartas utilizadas:

Cartas de CRATO e região.

- a) Denominação:
Levantamento aerofotogramétrico
- b) Procedência: I.B.G.E
- c) Escala: 1:100.000
- d) Equidistância das curvas de nível:
40,0 metros
- e) Data da publicação: 1988

Rua Sagrada Família, 652 - Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda

C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

- NÍVEL MÉDIO

AZIMUTE (graus)	NMT (metros)
0	456,00
30	420,00
60	442,00
90	422,00
120	442,00
150	505,00
180	850,00
210	861,00
240	838,00
270	843,00
300	789,00
330	597,00

NÍVEL MÉDIO GERAL DO TERRENO: 622,08 metros

Rua Sagrada Família, 652 - Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26.179.077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o projeto da estação constante dos formulários em anexo, atendem as seguintes exigências:

- Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966;
- Decreto nr. 83.399, de 03 de maio de 1979, D.O.U. de 04 de maio de 1979;
- Lei 6.442, de 26 de setembro de 1977, D.O.U. de 27 de setembro de 1977;
- Portaria nr. 1.141/GM5-MAer, de 08 de dezembro de 1987;
- Demais legislações pertinentes.

NOME DO ENGENHEIRO: Cândido Henrique Pereira de Freitas.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Desembargador Alberto Luz, 200.

37.410-000 - Três Corações/MG

TELEFONE (DDD): (035) 3231-1313

NÚMERO DO REGISTRO OU VISTO NO CREA: 25.670/D

NÚMERO DO REGISTRO OU VISTO NO CREA (Região da instalação da Estação): 25.670/D.

Três Corações, 20 de dezembro de 2010



Cândido Henrique Pereira de Freitas.
CREA nr. 25.670/D.

Rua Sagrada Família, 652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313-Celular (035) 99570188



PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

- PROFISSIONAL HABILITADO

Nome: **CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Endereço: Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - centro

37.410-000 - Três Corações/MG

CREA.: 25670/D

Data: 20/12/2010

Cândido Henrique Pereira de Freitas.
CREA nr. 25.670/D.

Rua Sagrada Família, 652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313-Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda

C.G.C.: 26.179.077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

CONTORNO DAS DIVERSAS ÁREAS DE SERVIÇO SEGUNDO CADA RADIAL

RADIAIS AZIMU- TES (GRAUS)	NMT AZ	HSNMT AZ	E (-----) 2 E MAX	POTENCIA PROPOSTA PERP (KW)	POTENCIA PROPOSTA PERP (dBk)	CONTORNOS		
						C1	C2	C3
0	456,00	11,00	1,000	0,488	-3,11	2,53	4,24	8,30
30	420,00	47,00	0,884	0,431	-3,65	4,18	7,38	14,84
60	442,00	25,00	0,689	0,336	-4,73	2,99	5,21	10,56
90	422,00	45,00	0,490	0,239	-6,21	3,37	6,10	12,69
120	442,00	25,00	0,348	0,170	-7,69	2,39	4,27	8,99
150	505,00	-38,00	0,260	0,127	-8,96	1,64	2,84	5,85
180	850,00	-383,00	0,250	0,122	-9,13	1,62	2,81	5,80
210	861,00	-394,00	0,260	0,127	-8,96	1,64	2,84	5,85
240	838,00	-371,00	0,348	0,170	-7,69	1,80	3,09	6,28
270	843,00	-376,00	0,490	0,239	-6,21	2,00	3,39	6,80
300	789,00	-322,00	0,689	0,336	-4,73	2,21	3,72	7,36
330	597,00	-130,00	0,884	0,431	-3,65	2,37	3,98	7,79
VALORES MEIOS	622,08	-155,08	-	0,268	-	-	4,15	-

Rua Sagrada Família, 652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313-Celular (035) 99570188



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DRMC - 03.11.2011
Fls. 45
Rubrica

FORMULÁRIO PARA ESTUDO TÉCNICO - FM

FMC 02

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - UR

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CA 06740864000126

CNPJ

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

2 - ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE

CRATO

UF

CE

3 - PERDAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (P_D)

Comprimento da linha (L): 33,00 metros

Atenuação em 100 metros (A_L): 1,20 dB

Perdas na linha ($P_L = \frac{L}{100} \cdot A_L$): 0,39 dB

Perdas acessórias (conectores e divisores) (P_C): 0,50 dB

Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$): 0,89 dB

Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \cdot P_D)}$): 1,23 vezes

Eficiência da linha ($E_F = 1 / P_V$): 0,814

4 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F = 0,600 \times 1,00 \times 0,814 = 0,488$ kW

P_T : Potência de operação do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)}(vezes) = 10^{(0,1 \cdot G_T(max)(dBd))}$).

E_F : Eficiência da linha de transmissão.

5 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{AZ})

AZIMUTES (radiais (em graus) (1)	NMT (m) (2)	HSNMT (m) (3)	$\frac{EH}{E_{max}}^2$ (4)	$\frac{EV}{E_{max}}^2$ (5)	$\frac{E}{E_{max}}^2$ (6)	ERP_{AZ} (kW) (7)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBμ (km) (8)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km) (9)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 54 dBμ (km) (10)
0	456,00	11,00			1,000	0,488	2,53	4,24	8,30
30	420,00	47,00			0,884	0,431	4,18	7,38	14,84
60	442,00	25,00			0,689	0,336	2,99	5,21	10,56
90	422,00	45,00			0,490	0,239	3,37	6,10	12,69
120	442,00	25,00			0,348	0,170	2,39	4,27	8,98
150	505,00	-38,00			0,280	0,127	1,84	2,84	5,85
180	850,00	-383,00			0,250	0,122	1,62	2,81	5,80
210	861,00	-394,00			0,260	0,127	1,64	2,84	5,85
240	838,00	-371,00			0,348	0,170	1,80	3,09	6,28
270	843,00	-376,00			0,490	0,239	2,00	3,39	6,80
300	789,00	-322,00			0,689	0,336	2,21	3,72	7,36
330	597,00	-130,00			0,884	0,431	2,37	3,98	7,79
Valores médios		-155,08				0,268		4,15	

FMC 02 (FM)

6- INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

Beam-Tilt = _____ graus

7- DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

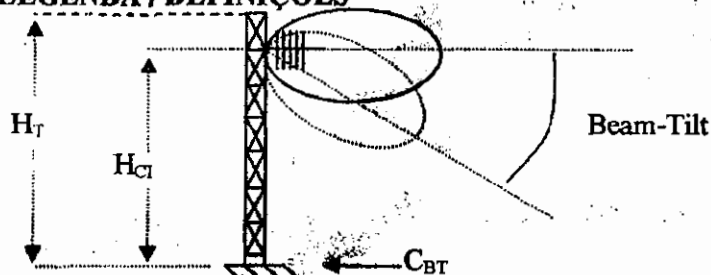
CANDIDO										H. PEREIRA										DE FREITAS									
REG.CREA										ENDEREÇO																			
25670/D										RUA SAGRADA										FAMILIA 652									
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO																			
										SANTA TERESA																			
CIDADE										UF																			
TRES										CORACOES										MIG									
CEP										TELEFONE										FAX									
37410-000										35-32311313										35-32311313									
E-MAIL																													
chpf@hotmail.com																													
LOCAL										DATA																			
TRES										CORACOES										20/12/2010									
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL																													

8- DISTÂNCIAS AO CONTO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	430	300	150	150	150	150	90	90	60

OBS.: Os azimutes são contados a partir do Norte Verdadeiro, no sentido horário.

9- LEGENDA / DEFINIÇÕES



$$- H_{SNMT} = C_{BT} + H_{Ci} - N_{MT}$$

- H_{SNMT} : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimuth considerado.

- C_{BT} : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

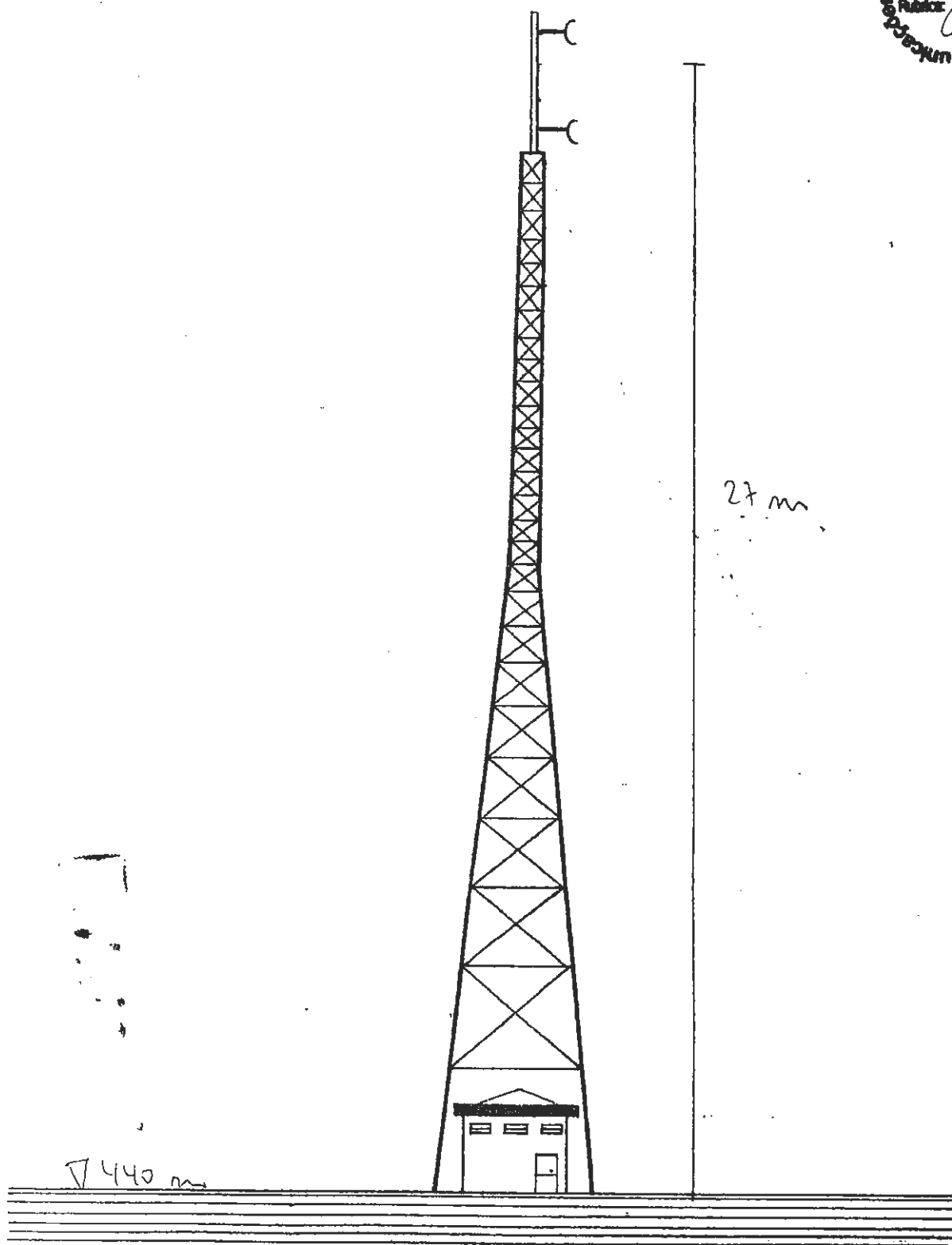
- H_{Ci} : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.

- N_{MT} : Nível médio do terreno no azimuth considerado.

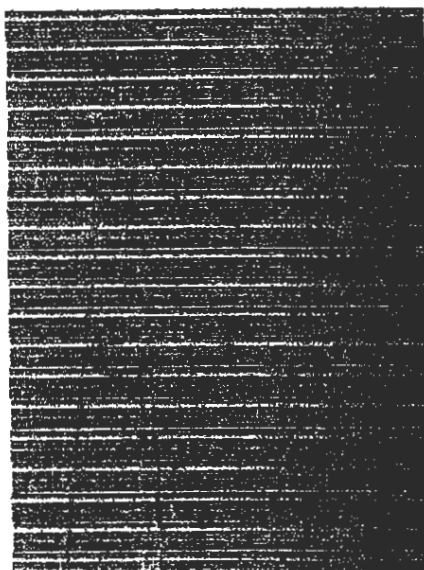
- $(\frac{E}{E_{max}})^2$: Ganho do sistema irradiante no azimuth considerado.

OBS.:
$$\left[\begin{aligned} \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2 &= \left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2 \times \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 \\ \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 &= 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam-tilt) } = 0^\circ \end{aligned} \right.$$

$$- ERP_{AZ} (\text{potência proposta por azimuth}) = ERP_{MAX} \times \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$$



POLARIZAÇÃO VERTICAL: INV-30



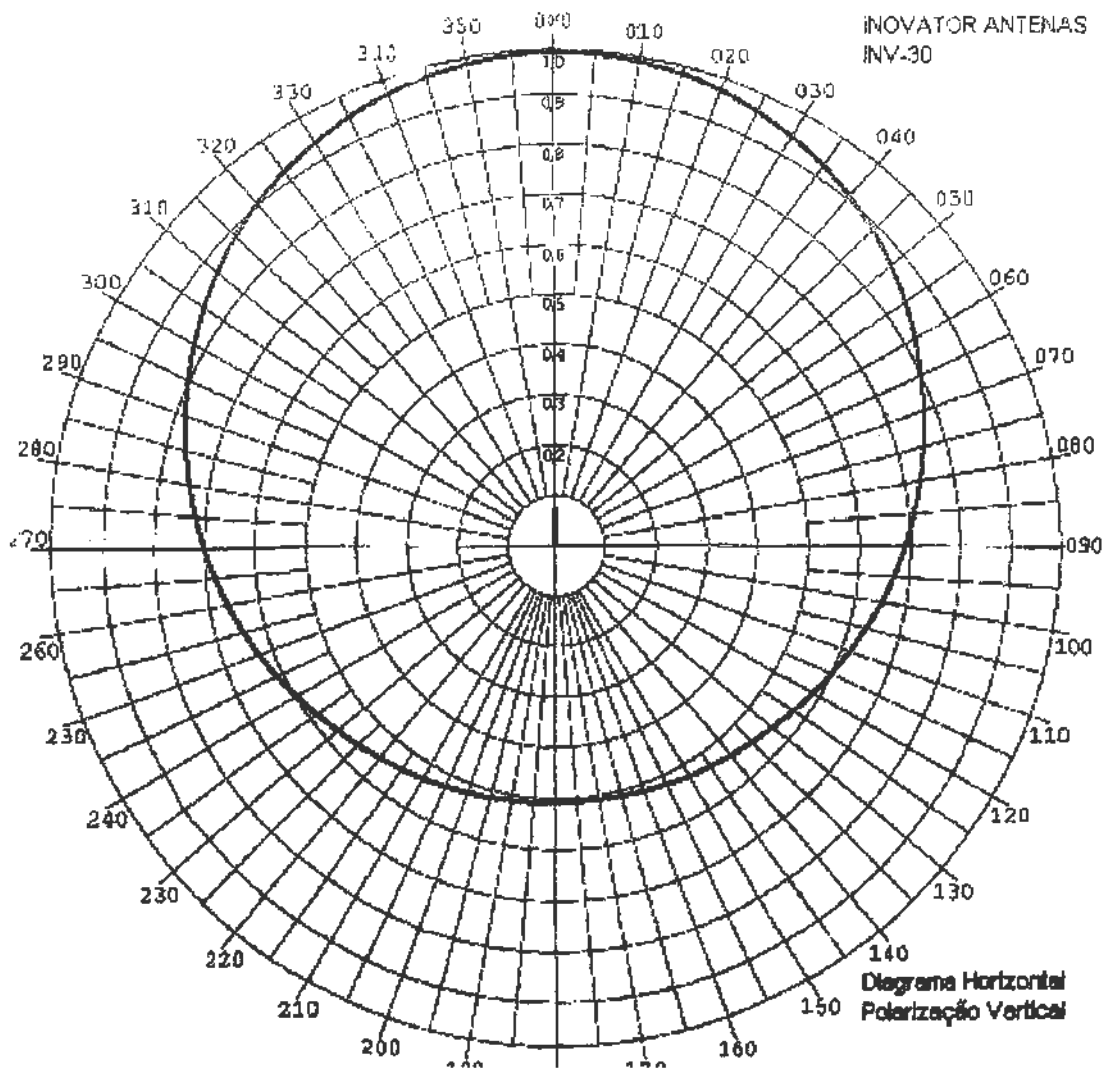
Antenas de alta performance e alto ganho , proporcionando economia de energia elétrica ,definidas por um dipolo aberto, com possibilidade de trapeamento para DC-Lightning protection. Na versão econo-performer temos as mesmas características elétricas com até 2Kw de entrada com um custo insuperável.

- Excelente performance para SCA e operação estéreo
- Excelente VSWR
- Frequência de 87.5 a 108 Mhz
- Sintonizada em fábrica
- Fabricada totalmente em cobre e latão (98 % cobre)
- Isoladores em 100% PTFE (Teflon)
- Linha rígida de 1.1/8 para potência de 2 Kw- INV30 (econo)
- Linha rígida de 1.3/8 para potência de 5 Kw- INV-30-LMP
- Linha rígida de 1.5/8 para potência de 10 Kw- INV-30-MP
- Linha rígida de 2.1/4 para potência de 15 Kw- INV-30- SMP
- Linha rígida de 2.5/8 para potência de 20 Kw- INV-30-LSP
- Linha rígida de 3.1/8 para potência de 30 Kw- INV-30- SP
- Linha rígida de 4.1/16 para potência de 50 Kw- INV-30-SSP
- Baixos níveis de radiação descendente

visite nosso web site : www.broadcastaq.com.br

Ângulo	dB	E/Ev	(E/Ev) ²	Padrão em vezes
0	0,0	1,00	1,00	1,00-1,00
30	0,5	0,94	0,88	0,94-0,88
60	1,6	0,83	0,68	0,82-0,67
90	3,0	0,70	0,49	0,69-0,47
120	4,5	0,59	0,34	0,59-0,34
150	5,8	0,51	0,26	0,52-0,27
180	6,0	0,50	0,25	0,50-0,25
210	5,8	0,51	0,26	0,52-0,27
240	4,5	0,59	0,34	0,60-0,36
270	3,0	0,70	0,49	0,70-0,49
300	1,6	0,83	0,68	0,83-0,68
330	0,5	0,94	0,88	0,94-0,88

Tabela de Valores da Antena Inovator.



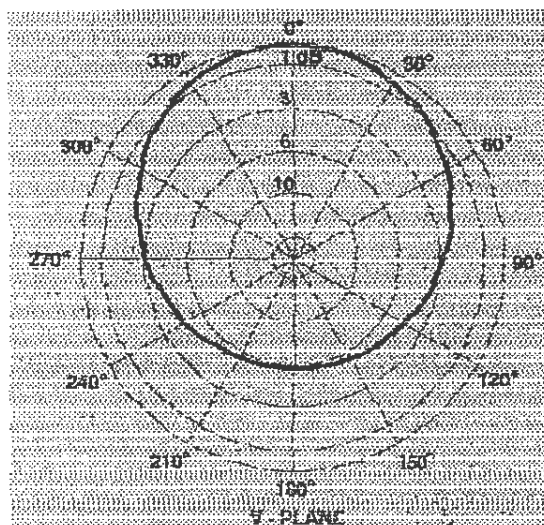
Modelo elementos ganho pot. ganho db pot. Entrada

INV-30	1	0.46	-3.37	10 Kw
INV-30	2	1.00	0.00	20 Kw
INV-30	3	1.50	1.26	30 Kw
INV-30	4	2.10	3.22	30 Kw
INV-30	5	2.70	4.31	30 Kw
INV-30	6	3.20	5.05	30 Kw

OBSERVAÇÕES:

1. Cargas de ventos e pesos variam conforme modelo e arranjo.
2. Ganhos calculados na frequência de 98 Mhz.
3. Ganho em potência é baseado no dipolo de meia onda.
4. Deriva de potência ocorre acima de 600m.
5. Montagem em até 100 Km da capital , já inclusa no custo da antena.
6. Beam tilt elétrico ou mecânico.
7. "Fine match" incluso.
8. Entrada de cabo 7/8 sem conector no modelo de linha 1.1/8(econo).
9. LMP , MP têm entrada EIA 1.5/8 e LSP, MSP e SP em EIA 3.1/8 .
10. SSP têm entrada em EIA 4.1/16 .
11. Suportes galvanizados a fogo, fornecidos com o sistema.

visite nosso web site : www.broadcastaq.com.br



INOVATOR ANTENAS LTDA

Av. Adolfo Coelho, 188- Lauzane Pta- Cep 02443-000 – São Paulo/SP- Tel/Fax: 6232-8501



FRI

**CREA-MG**
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas GeraisAv. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)Recibo
do
Sacado

Cedente		Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3394-4 / 006780-0	28/12/2010
Sacado		Número do documento	Nosso número
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		15147774600	00000015147774600
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento
R\$ (Real)			31,50
		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
Demonstrativo			
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-25870/D			
Tipo: Matriz - Número: 0051477746			
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.			



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

Recibo
do
Sacado

DRMC - 03
1º Fl: 52
Rubrica: [assinatura]
Comunicação

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-83			Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 28/12/2010
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Número do documento 15147774600	Nosso número 00000015147774600
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 31,50	(-) Dedução
			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
Demonstrativo ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-25670/D Tipo: Matríz - Número: 0051477746 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.				

1M
SUPERMERCADO ALUOGADA
RUA PRINCESA ISABEL, 145, CENTRO,
BARBILHA, CE
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA: 22/12/2010 HORA DE BRASÍLIA: 13:27

CODIGO DE BARRAS: 00194.58652 90000.
001512 47774.600218 4 0000000003150
CEDENTE:

VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

AG. BRADESCO: 0214 - BARBILHA
Banco : 022 - MERCANTIL ALUOGADA
NSU: 000646883268 AUTENTICACAO: 262585

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

DEMONSTRATIVO EMISSO NO
POS: 0000318 NSU: 74000159



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51477746

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

DRMC - 03
1.º 53
2.º 13
3.º 13
4.º 13
5.º 13
6.º 13
7.º 13
8.º 13
9.º 13
10.º 13
11.º 13
12.º 13
13.º 13
14.º 13
15.º 13
16.º 13
17.º 13
18.º 13
19.º 13
20.º 13
21.º 13
22.º 13
23.º 13
24.º 13
25.º 13
26.º 13
27.º 13
28.º 13
29.º 13
30.º 13
31.º 13
32.º 13
33.º 13
34.º 13
35.º 13
36.º 13
37.º 13
38.º 13
39.º 13
40.º 13
41.º 13
42.º 13
43.º 13
44.º 13
45.º 13
46.º 13
47.º 13
48.º 13
49.º 13
50.º 13
51.º 13
52.º 13
53.º 13
54.º 13
55.º 13
56.º 13
57.º 13
58.º 13
59.º 13
60.º 13
61.º 13
62.º 13
63.º 13
64.º 13
65.º 13
66.º 13
67.º 13
68.º 13
69.º 13
70.º 13
71.º 13
72.º 13
73.º 13
74.º 13
75.º 13
76.º 13
77.º 13
78.º 13
79.º 13
80.º 13
81.º 13
82.º 13
83.º 13
84.º 13
85.º 13
86.º 13
87.º 13
88.º 13
89.º 13
90.º 13
91.º 13
92.º 13
93.º 13
94.º 13
95.º 13
96.º 13
97.º 13
98.º 13
99.º 13
100.º 13

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	05 Registro no CREA MG-25670/D	07 CPF 271.882.726-20
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		
09 Endereço residencial do Profissional RUA SAGRADA FAMILIA 652 SANTA TERESA TRES CORACOES MG	10 CEP 37410-000	08 Telefone (35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA	19 CPF ou CNPJ 06.740.864/0001-26
20 Endereço para correspondência RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA	21 CEP 63100-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA		23 CPF ou CNPJ 06.740.864/0001-26							
24 Endereço da obra ou serviço RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA									
25 Município CRATO-CE		26 CEP 63100-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0010	35 Quantificação 600,00	36 Unidade 45	37 Valor da obra/serviço 1.000,00	38 Honorários 1.000,00	39 Tipo contrato 7			

40 Descrição complementar PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO
--

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

Croto. 24.12.2018
LOCAL E DATA
[Assinatura]
PROFISSIONAL
[Assinatura]
Reitor

ESTA ART SO E VALIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 16/12/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo Monico.
----------------------	----------------------------------	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CREA



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51477746

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

05 Registro no CREA

MG-25670/D

07 CPF

271.882.726-20

06 Título(s) do Profissional

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional

RUA SAGRADA FAMILIA 652 SANTA TERESA TRES CORACOES MG

10 CEP

37410-000

08 Telefone

(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA

13 CNPJ

14 Capital Social

15 Telefone

16 Endereço para correspondência

17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA

19 CPF ou CNPJ

06.740.864/0001-26

20 Endereço para correspondência

RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA

21 CEP

63100-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA

23 CPF ou CNPJ

06.740.864/0001-26

24 Endereço da obra ou serviço

RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA

25 Município

CRATO-CE

26 CEP

63100-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo

43 28

02 Geral Tipo

03 Geral Tipo

04 Geral Tipo

05 Geral Tipo

06 Geral Tipo

07 Geral Tipo

08 Geral Tipo

09 Geral Tipo

10 Geral Tipo

Finalidade

48200

34 Ent. Classe

0010

35 Quantificação

600,00

36 Unidade

45

37 Valor da obra/serviço

1.000,00

38 Honorários

1.000,00

39 Tipo contrato

7

40 Descrição complementar

PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Reitor

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento

43 Valor da taxa de ART

31,50

Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 16/12/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO





CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51477746

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	05 Registro no CREA MG-25670/D	07 CPF 271.882.726-20
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		
09 Endereço residencial do Profissional RUA SAGRADA FAMILIA 652 SANTA TERESA TRES CORACOES MG	10 CEP 37410-000	08 Telefone (35) 3231-1313
11 Nome da empresa contratada		
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social
15 Telefone		

16 Endereço para correspondência	17 CEP
----------------------------------	--------

CONTRATANTE

18 Nome do contratante UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA	19 CPF ou CNPJ 06.740.864/0001-26
20 Endereço para correspondência RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA	21 CEP 63100-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA		23 CPF ou CNPJ 06.740.864/0001-26	
24 Endereço da obra ou serviço RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA			
25 Município CRATO-CE		26 CEP 63100-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo		
Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0010	35 Quantificação 600,00	36 Unidade 45
37 Valor da obra/serviço 1.000,00		38 Honorários 1.000,00	39 Tipo contrato 7

40 Descrição complementar PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6498/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

Crato, 20.12.2010
LOCAL E DATA
[Assinatura]
PROFISSIONAL
[Assinatura]
Reitor
Faculdade Cidade Nuvens
CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 16/12/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	---	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51477746

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

05 Registro no CREA

MG-25670/D

07 CPF

271.862.726-20

06 Título(s) do Profissional

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional

RUA SAGRADA FAMILIA 652 SANTA TERESA TRES CORACOES MG

10 CEP

37410-000

08 Telefone

(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA

13 CNPJ

14 Capital Social

15 Telefone

16 Endereço para correspondência

17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA

19 CPF ou CNPJ

06.740.864/0001-26

20 Endereço para correspondência

RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA

21 CEP

63100-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA

23 CPF ou CNPJ

06.740.864/0001-26

24 Endereço da obra ou serviço

RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA

25 Município

CRATO-CE

26 CEP

63100-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo
43 28

02 Geral Tipo

03 Geral Tipo

04 Geral Tipo

05 Geral Tipo

06 Geral Tipo

07 Geral Tipo

08 Geral Tipo

09 Geral Tipo

10 Geral Tipo

33 Finalidade

48200

34 Ent. Classe

0010

35 Quantificação

600,00

36 Unidade

45

37 Valor da obra/serviço

1.000,00

38 Honorários

1.000,00

39 Tipo contrato

7

40 Descrição complementar

PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 5496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Fláudio Cid de Menezes
Reitor

ESTA ART SO É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento

43 Valor da taxa de ART

31,50

Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 18/12/2010

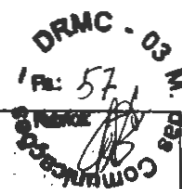
Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROFISSIONAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FM

FMC 01

1 - SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 230 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

a) Assinalar a solicitação de interesse:

- ☒ Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos
☐ Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - UR

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CA CNPJ 06740864000126

0 DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO

RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

PIMENTA

CIDADE

CRATO UF CE

CEP

63100-000 FONE FAX

E-MAIL

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161

BAIRRO

PIMENTA CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

CE 63100-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161

BAIRRO

PIMENTA CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

CE 63100-000

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL

232

C/E

E

CLASSE

C

FREQUÊNCIA PORTADORA

94,3 MHz

POLARIZAÇÃO

X V C E

C_{BT}

440,00 metros

H_{Cl (P)}

27,00 Metros

H_{Cl (A)}

, metros

H_r

40,0 metros

FMC 01 (FM)

1.7 - TRANSMISSORESPRINCIPAL
FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T . L T D A

MODELO

S P 1 0 0 0 A G I L E

POT. DE OPERAÇÃO

0 , 6 0 0

CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)

0 2 4 8 - 0 3 - 0 5 2 8

AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO

POT. DE OPERAÇÃO

CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)

*Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.***1.8 - ANTENA**

FABRICANTE

I N O V A T O R A N T E N A S L T D A

MODELO

I N V - 3 0 2 E L E M .

BEAM-TILT

, °

G_{TMAX}

0 , 0 0 6 dBd

AZIMUTE DO 0° DA ANTENA

0 , 0 0 °

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I

MODELO

L C F 7 / 8 "

COMPRIMENTO (L)

3 3 , 0 metros

IMPED. CARAC

5 0 , Ohms

ATENUAÇÃO (AL)

1 , 2 0 dB/100m

1.10 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO

C A N D I D O H . P E R E I R A D E F R E I T A S

REG.CREA

ENDEREÇO

2 5 6 7 0 / D R U A S A G R A D A F A M I L I A 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S A N T A T E R E S A

CIDADE

UF

T R E S C O R A Ç Õ E S M G

CEP

TELEFONE

FAX

3 7 4 1 0 - 0 0 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

DATA

T R E S C O R A Ç Õ E S 2 0 / 1 2 / 2 0 1 1

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

1.11 - REGISTRO FISTEL

(USO INTERNO)



2309010000 240 00000000 2409010000 0000 00000000	
COMPLE COM O ORIGINAR	
2409010000 240 00000000	

2309010000 240 00000000
 2409010000 0000 00000000
 COMPLE COM O ORIGINAR





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO EM PROCESSO

DOCUMENTO: Requerimento

ASSUNTO: Outorga de Radiodifusão Exclusivamente Educativa

INTERESSADA: Universidade Regional do Cariri

REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.066391/2011-52

AVISO DE HABILITAÇÃO: Nº 13 de 28/10/2011

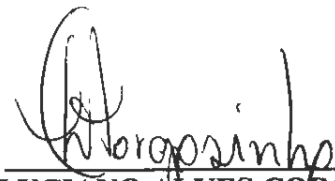
Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 26/12/2011, eu, Jônata Panza Sobrinho de Oliveira, Matrícula nº 1807500, opino pela juntada da documentação acima citada aos autos do Processo nº 53000.064978/2011-27, com numeração a partir da fls. 59, contendo 58 folhas, incluindo esta.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2012.


JÔNATA PANZA SOBRINHO DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2012.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS
INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.066391/2011
LOCALIDADE: CRATO/ CE
AVISO DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 29/12/2011, eu, **Wallace Amorim, Matrícula nº 778674**, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo **56** folhas, incluindo esta.

Brasília, 30 de dezembro de 2011.

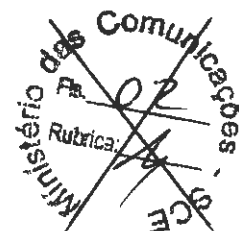

WALLACE AMORIM
Chefe de Serviço
Substituto

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Brasília, 30 de dezembro de 2011.


Vanea Rabelo
Coordenador (a) Geral de Regime Legal de Outorgas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**



DESPACHO



CPROD nº: 53000066391/2011-52

Referência: OFÍCIO Nº 417/2011, de 12 de dezembro de 2011.

Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA (Universidade Regional do Cariri – URCA)

Assunto: Radiodifusão Sonora em FM

Encaminhe-se o presente documento à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, para as providências que julgar necessárias.

Brasília, 27 de dezembro de 2011.

ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete Substituta



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



OFÍCIO Nº 417/2011

Crato (CE), 12 de Dezembro Abril de 2011

Exmo. Sr.

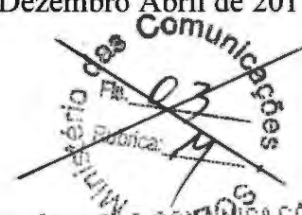
Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado das Comunicações

Esplanada dos Ministérios Bloco R, 8.o andar

Cep.: 700.44/900 gabinete@mc.gov.br

Fone: 61. 33116000/33116092/33116067


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 066391/2011-52
SEDOC/DIEXP/CGGMGM
26/12/2011-09:58

Senhor Ministro,

Vimos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos para apreciação, projeto/proposta da **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA** para “outorga do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos”, conforme aviso de habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011.

Esperando acolhida deste Ministério, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos pertinentes à proposta em questão.

Atenciosamente,


Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Reitora da URCA



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 30 de junho de 2011

SÉRIE 3 ANO III N°124

Caderno 1/2

Preço: R\$ 4,00

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Lei nº11.191, de 09 de junho de 1986, **RESOLVE NOMEAR ANTÔNIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **REITORA**, integrante da estrutura organizacional da Universidade Regional do Cariri - URCA, por um período de 04 (quatro anos), a partir de 02 de julho de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de junho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Lei nº11.191, de 09 de junho de 1986, **RESOLVE NOMEAR JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **VICE-REITOR**, integrante da estrutura organizacional da Universidade Regional do Cariri - URCA, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de julho de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de junho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 55/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC. CNPJ Nº09.470.303/0001-42 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, CNPJ

Nº07.047.251/0001-70. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/63, ARTIGO 24 INCISO XXII E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA. FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 DE JUNHO DE 2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 06 DE JUNHO DE 2012. VALOR GLOBAL: R\$ ESTIMADO EM R\$329.280,00 TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DUZENTOS E OITENTA REAIS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08956.30200001.04.122.400.25191.22.33903900.70.0.00 e 12878.30200001.24.722.037.10564.22.33903900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2011 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC e JOSÉ OSVALDO CORREIA FERRER e RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO - REPRESENTANTES DA COELCE.

Alcion Lemos Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 014/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC. CNPJ Nº09.470.303/0001-42 CONTRATADA: **COMAPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ 07.040.108/0001/57. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E OU COLETA DE ESGOTO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93, ARTIGO 25 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA C/C O PROCESSO SPU Nº10718513-0 FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 DE JUNHO DE 2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 06 DE JUNHO DE 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.719,87 HUM MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08956.30200001.04.122.400.25191.22.33903900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA. 07 DE JUNHO DE 2011 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC e JURANDIR VIEIRA SANTIAGO - DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE.

Alcion Lemos Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº196/2011-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viujarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. **CASA MILITAR DO GOVERNO**, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

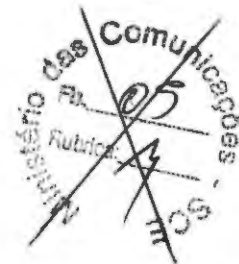
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2011-CM. DE 16 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
José Heribaldo Ferreira	1º Tenente PM	III	17 a 19/06/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	2 e 1/2	70,90	177,25
Emmanuel Rodrigues Pereira	Subtenente PM	V	17 a 19/06/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	2 e 1/2	56,40	141,00
Francisco Ricardo Lima Serra	Cabo PM	V	17 a 19/06/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	2 e 1/2	56,40	141,00
Pálcido Alves Maia	Cabo PM	V	17 a 19/06/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	2 e 1/2	56,40	141,00

*** **



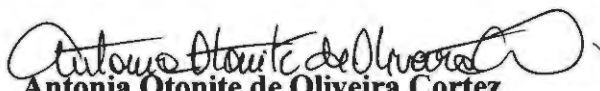
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, junto ao Ministério das Comunicações – AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 13, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, que a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, COMPROMETE-SE a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

Crato – Ceará, aos 12 de Dezembro de 2011


Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Reitora da URCA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
GABINETE DA REITORIA

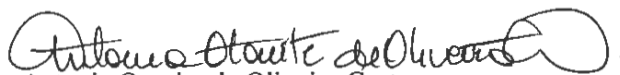


DECLARAÇÃO

DECLARO, junto ao Ministério das Comunicações e com referência no Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de Outubro de 2011, publicado no Diário oficial da União de 31 de Outubro de 2011, que a Universidade Regional do Cariri – URCA não possui autorização e/ou outorga dos Serviços de Radiodifusão sonora com frequência Modulada, em Crato – Ceará.

DECLARO, outrossim, que a “Rádio FM Educativa da URCA” não excederá os limites fixados no art. 12 do decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a URCA a ser contemplada com a outorga.

Crato, Ceará, aos 12 de Dezembro de 2011

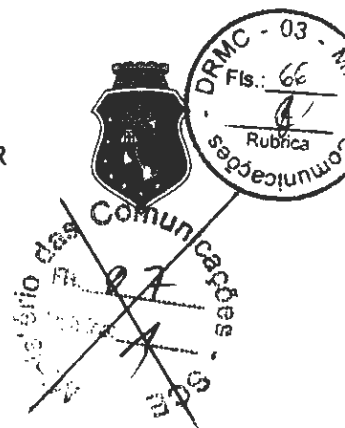

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Reitora

Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 – Pimenta – Crato-CE – CEP.: 63.100-000
Fone: (0xx88) 3102 1218/3102 1213/ 3102 1292
FAX: (0xx88) 3102 1271 - Site: www.urca.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



DECLARAÇÃO

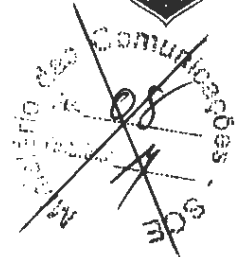
DECLARAMOS, junto ao Ministério das Comunicações – AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 13, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, que a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, POSSUI recursos financeiros para o empreendimento e instalação e funcionamento dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Crato - Ceará.

Crato – Ceará, aos 12 de Dezembro de 2011


Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Reitora da URCA



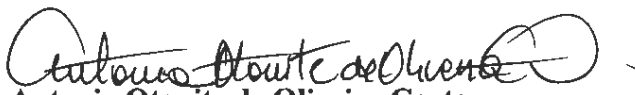
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, junto ao Ministério das Comunicações – AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 13, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, que a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga.

Crato – Ceará, aos 12 de Dezembro de 2011


Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Reitora da URCA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
GABINETE DA REITORIA



DECLARAÇÃO

DECLARO, junto ao Ministério das Comunicações e com referência no Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de Outubro de 2011, publicado no Diário oficial da União de 31 de Outubro de 2011, que a Universidade Regional do Cariri – URCA conta atualmente com 10.875 alunos matriculados.

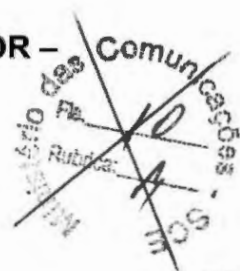
Crato, Ceará, aos 12 de Dezembro de 2011

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Reitora

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEX



PROJETO DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA TV UNIVERSITÁRIA DA URCA

TV URCA

Crato, novembro de 2011.

FELIX A. SATI V

I - PORQUE DE NOSSA CANDIDATURA

A Universidade Regional do Cariri - URCA foi criada pela Lei Estadual Nº 11.191, de 09 de junho de 1986, com sede na cidade do Crato e atuação em diversos municípios da região sul e centro-sul do Ceará.

A criação da URCA foi resultado de intensas mobilizações da sociedade caririense, que almejava consolidar no Cariri uma IES pública, gratuita e de qualidade capaz de identificar, investigar e buscar soluções para os diversos problemas regionais.

A URCA nasce assentada na intenção de fomentar e disseminar a denominada cultura do sertão, otimizando a pesquisa e o conhecimento sobre a riqueza natural e cultural da região.

A URCA enquanto uma Instituição de Ensino Superior tem mantido presença constante no Fórum de Pró-Reitores de Extensão - FORPROEX das Universidades Públicas Brasileiras e este Fórum provocou a criação do Plano Nacional de Extensão Universitária e nele afirma o compromisso social da universidade e por meio dela a promoção e garantia dos valores democráticos, de igualdade e desenvolvimento social.

A extensão universitária é concebida como uma forma de inclusão sociocultural por meio de metodologias que contribuam com a transformação social e o enfrentamento dos problemas que levam a exclusão de grandes parcelas da população brasileira. As ações extensionistas são em realidade respostas ao apelo da população por soluções dinâmicas e propositivas para seus problemas.

As Universidades e, no caso, a Universidade Regional do Cariri – URCA por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX se insere na luta por uma sociedade sustentável em dimensões social, econômica, espacial, político-institucional, ambiental, ética e na sustentabilidade cultural em um exercício constante de respeito e afirmação do local, do regional e do nacional.

Ao mesmo tempo em que compreende a diversidade de culturas, valores e práticas existentes e integradoras dos povos sem esquecer que nestes estão localizados as minorias e populações culturalmente vulneráveis. O Fórum de Pró-Reitores de Extensão – FORPROEX tem nos últimos anos tratado de definir com clareza alguns conceitos norteadores para as ações extensionistas pelas universidades federais, estaduais e municipais. Portanto, segundo Alberto Ferreira da Rocha Junior (2008)

É de fundamental importância observar a própria etimologia da palavra cultura que nos remete ao campo semântico da agricultura. Cultura necessita de cultivo, ou seja, o financiamento da cultura deve ser um estímulo à realização de projetos e programas de média ou longa duração, pois a cultura não se sustenta apenas com o financiamento de eventos, o que é o mais comum no nosso cotidiano. É preciso cultivá-la, o que significa valorizar não apenas os frutos que ela produz, mas, sobretudo, todo seu processo de cultivo (p.9).

Em 2011 a Universidade Regional do Cariri - URCA completou 25 anos de sua criação. Nesse tempo vem se fortalecendo como instituição socialmente referenciada e a mais importante instituição científico-educacional das regiões do Cariri e do Centro Sul do Ceará.

Tem como missão contribuir significativamente para a transformação da realidade regional, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em sintonia com as aspirações da sociedade, constitui-se agente ativo do processo de desenvolvimento das regiões supramencionadas, prioritariamente. Todavia, seu raio de ação educacional ultrapassa as fronteiras do Ceará, estendendo-se aos estados de

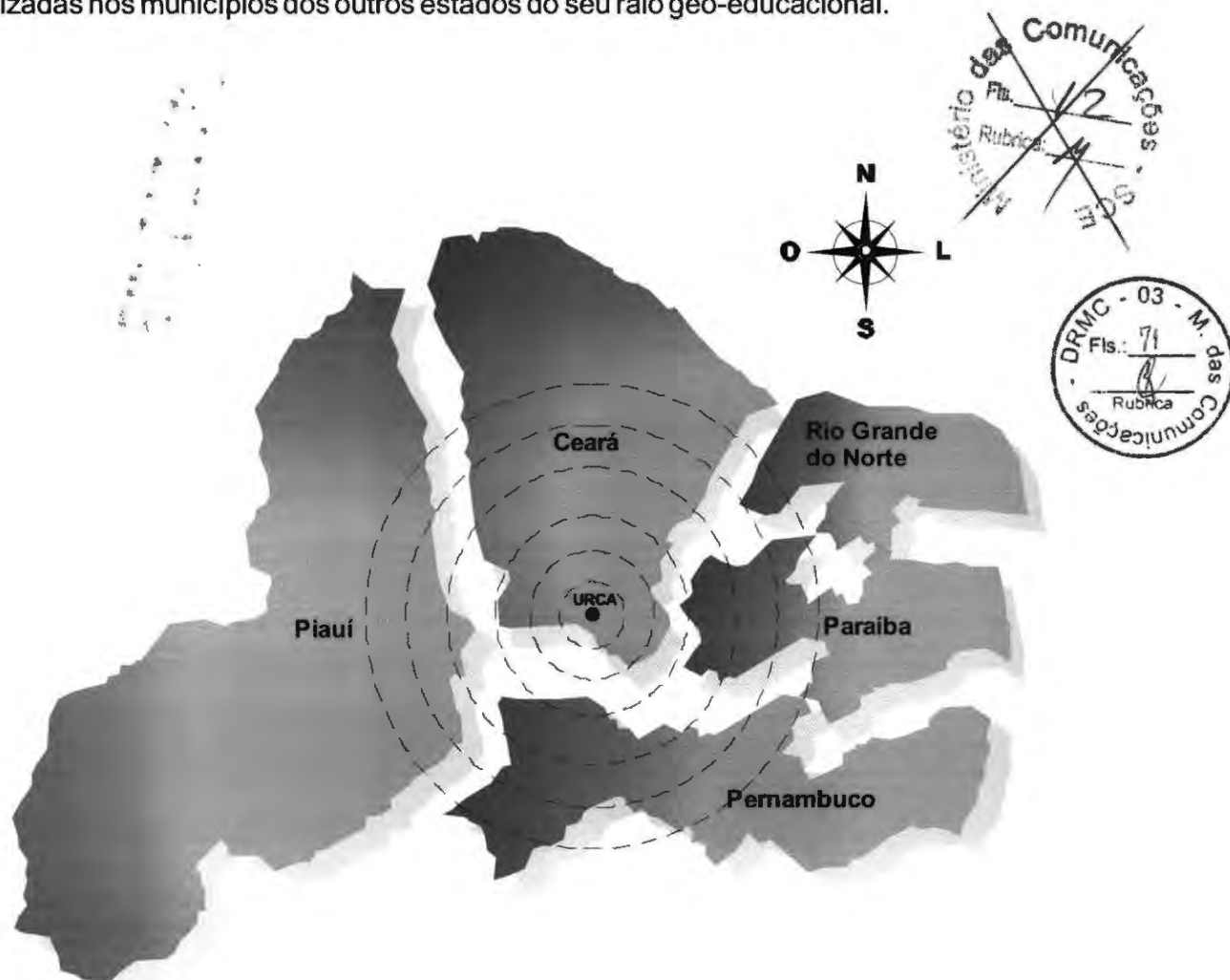
Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí, beneficiando 101 municípios. Esse fato faz da URCA uma universidade singular, pois é a única IES estadual no Brasil a abranger 101 municípios de 05 (cinco) diferentes estados da federação.

Atualmente a URCA conta com 16 cursos de graduação (dentre os quais três oferecem duas modalidades: licenciatura e bacharelado) nos quais estão matriculados 9.173 alunos, que somados aos 1.702 matriculados nos cursos de pós-graduação lato e strictu senso contabiliza 10.875 estudantes.

Além de seus 10.875 estudantes a URCA conta com 446 professores e 285 técnico-administrativos, perfazendo uma comunidade acadêmica de 11.606 sujeitos sociais.

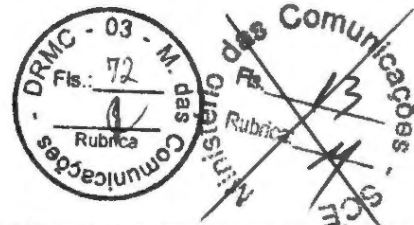
No entanto, é importante destacar que a URCA possui unidades acadêmicas em seis (06) cidades da Região do Cariri e Centro-Sul que somam uma população de 545.811 habitantes segundo dados do IBGE 2010.

A URCA está na base da oferta de quadros de nível superior para quase todas as instituições públicas e privadas que têm como sede a região do Cariri. Tratando-se de instituições educacionais, oferta mais de 95% do quadro docente para as escolas localizadas no Cariri e muitos professores para as escolas localizadas nos municípios dos outros estados do seu raio geo-educacional.



Área de atuação da URCA nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte.
Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – LABGEO/URCA.

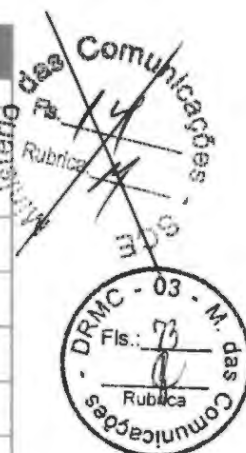
CURSOS DE GRADUAÇÃO



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS		
Cursos	Campus	Cidade
Ciências Biológicas	Pimenta	Crato
Educação Física	Pimenta	Crato
Enfermagem	Pimenta	Crato
Centro de Ciência e Tecnologia - CCT		
Cursos	Campus	Cidade
Engenharia de Produção Mecânica	Crajubar	Juazeiro do Norte
Superior de Tecnologia da Construção Civil: Habilitação: Edifícios Habilitação: Topografia e Estradas	Crajubar	Juazeiro do Norte
Matemática	Crajubar	Juazeiro do Norte
Física	Crajubar	Juazeiro do Norte
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA		
Cursos	Campus	Cidade
Ciências Econômicas	Pimenta	Crato
Direito	São Miguel	Crato
Centro de Humanidades - CH		
Cursos	Campus	Cidade
Ciências Sociais	Pimenta	Crato
Geografia	Pimenta	Crato
História	Pimenta	Crato
Letras	Pimenta	Crato
Centro de Educação - CED		
Cursos	Campus	Cidade
Pedagogia	Pimenta	Crato
Centro de Artes Reitora Violeta Arraes Gervasieu		
Cursos	Campus	Cidade
Artes Visuais	Pirajá	Juazeiro do Norte
Teatro	Pirajá	Juazeiro do Norte

As relações entre o ensino de graduação estão vinculadas diretamente com a extensão universitária e tem provocado transformações importantes no cenário da Região do Cariri Cearense em três linhas de ação: tecnológica, social e cultural. Estas linhas estão configuradas em Programas e Projetos em consonância com o Plano Nacional de Extensão. No ano em curso foram beneficiadas 38.147 pessoas conforme tabela abaixo:

PROJETOS DE EXTENSÃO	ÁREA TEMÁTICA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
Centro Universitário de Práticas Integrativas de Saúde do Trabalhador - CUPIS	Saúde	Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha
PREVEST/URCA	Educação, Direito e Cidadania	Crato, Juazeiro do Norte
Ações Integradas voltadas a Melhor Idade	Educação, Direito e Cidadania	Juazeiro do Norte Crato
Programa de Assessoria Jurídica Estudantil – P@aje	Educação, Direito e Cidadania	Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha
Tecnologia do Cuidar em Saúde Mental	Saúde, Educação, Direito e Cidadania	Crato
Idiomas na URCA	Educação	Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha
Brasil Alfabetizado/Alfabetização é Cidadania	Educação	Barbalha
Pólo URCA/Arte na Escola	Cultura e Artes Educação	Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha
Saúde do Trabalhador - Soldagem	Saúde Educação	Assaré, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Santana do Cariri, Pena Forte, Jati, Aurora, Jardim, Porteiras, Grangeiro, Várzea Alegre, Altaneira, Araripe, Potengi, Salitre, Campos Sales, Antonina do Norte, Tarrafas, Saboeiro
Karatê-Dô na URCA	Educação Saúde	Crato
Controle de Infecção Hospitalar em Situações Práticas	Saúde Educação	Estados: Ceará, Pernambuco, Paraíba e Piauí
ARCA	Educação, Direito e Cidadania Cultura e Artes	Altaneira
Adolescer com Saúde	Saúde Educação	Crato
Integração Universidade – Empresa: Formação de Gestores nas Microempresas da Região do Cariri	Tecnologia, trabalho e inclusão digital Desenvolvimento regional sustentável	Assaré, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Santana do Cariri, Pena Forte, Jati, Aurora, Jardim, Porteiras, Grangeiro, Várzea Alegre, Altaneira, Araripe, Potengi, Salitre, Campos Sales, Antonina do Norte, Tarrafas, Saboeiro

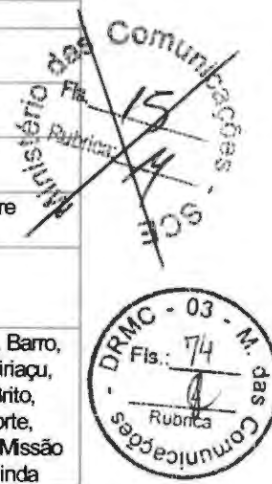


Cuide do Coração	Saúde Educação, Direito e Cidadania	Crato
Brinquedo Terapêutico em Unidade de Internação Pediátrica: contribuição da enfermagem pediátrica	Saúde Educação, Direito e Cidadania	Crato
Combate à Desnutrição Infantil no Município de Juazeiro do Norte	Saúde Educação, Direito e Cidadania	Juazeiro do Norte
Promoção do Aleitamento Materno: uma proposta de intervenção em saúde	Saúde Educação, Direito e Cidadania	Crato
Sustentabilidade da Piscicultura em Tanque Rede no Açude Olho D'água	Desenvolvimento Regional Sustentável	Várzea Alegre
Aprendizagem no Ensino de Ciências e Biologia: implantando as novas metodologias de participação nas escolas públicas estaduais e municipais do Crato	Educação	Crato
Segurança na Soldagem	Tecnologia, trabalho e inclusão digital	Assaré, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Caririagu, Crato, Farias Brito, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda
O Scilab e o Estudo do Cálculo Diferencial	Tecnologia, trabalho e inclusão digital	Crato Juazeiro do Norte
Comunidade ARCA de Leitura	Educação, Direito e Cidadania	Altaneira
Lazer no ONGAMI	Educação, Direito e Cidadania	Juazeiro do Norte
Núcleo de Acolhimento a Mulher-Rede de Combate a Violência Praticada contra as Mulheres no Cariri Cearense	Educação, Direito e Cidadania	Crato Juazeiro Barbalha
GEOPARK	Cultura e Artes; Educação, direito e cidadania; Desenvolvimento regional sustentável; Tecnologia, trabalho e inclusão digital;	Crato Juazeiro Barbalha Santana do Cariri
Infância e Afrodescendência	Educação, Direito e Cidadania	Crato
Cenas Breves	Cultura e Artes	Juazeiro do Norte Crato Barbalha
De Brincantes a Mestres de Brincadeiras: oficina de teatro para crianças e jovens	Cultura e Artes	Barbalha
O Prazer da Arte	Cultura e Artes	Juazeiro do Norte
Reconstruindo Memórias	Cultura e Artes	Porteiras

Fonte: Ações de Extensão Universitária – 2011/PROEX-URCA.



Digno de nota especial enquanto um dos maiores Programas de Extensão da URCA é o Geopark Araripe, do qual a URCA é a gestora, num modelo de gestão compartilhada com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE e Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará. É o único geoparque reconhecido pela UNESCO como membro da Rede Global de Geoparques. Submetido à avaliação da UNESCO tendo em vista sua revalidação recebeu recentemente o selo verde (**melhor conceito**). Permanece como único Geoparque do continente sul-americano devendo **“ser tutor e servir de exemplo para futuros Geoparques no Brasil e nesta região do mundo”**, segundo a Dra. Margareth Patzak, Especialista no programa Seção de observação Global da Terra, que coordena os geoparques que fazem parte da rede global.



O Geopark Araripe é um projeto inicialmente concebido tendo em vista a necessidade de proteção da reserva fossilífera da Bacia do Araripe. Esse território possui um rico acervo fossilífero importantíssimo para a compreensão da história da vida no planeta, em virtude dos fósseis serem abundantes, variados e em bom estado de conservação, inclusive há fósseis datados do período Cretáceo. Essas ocorrências tornam a região do Araripe muito atrativa para o turismo científico. Uma âncora desse projeto é o Museu de Paleontologia da URCA, em Santana do Cariri, que somente no ano de 2011 recebeu 25.552 visitantes vindos de diversos estados do Brasil e de outros países.



Há ainda na região registros arqueológicos dos índios kariris, que também despertam interesse científico.

A partir do mote da riqueza geológica, o Geopark Araripe se consolida como projeto de geoconservação, geoeeducação e desenvolvimento sustentável através do turismo, valorizando produtos da natureza e da cultura desse território. Estabeleceu, no ano em curso, importantes parcerias com entidades, empresas privadas e órgãos públicos.

As ações do Geopark Araripe/URCA estão imbricadas com as diferentes culturas dos municípios da Região e encontra nos Geossítios seu principal instrumento de mediação entre as culturas locais e os visitantes que ao longo do ano passam por estes territórios.

CARACTERÍSTICAS DOS GEOSSÍTIOS



Geossítio Colina do Horto

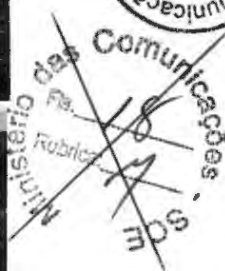
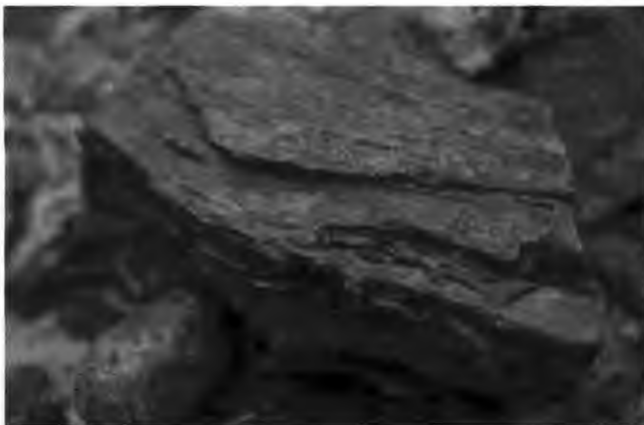
Possui as pedras mais antigas do Cariri, datadas a cerca de 650 milhões de anos. Ele está localizado aos pés da estátua do Padre Cícero, na colina do Horto, a 3 km de distância da cidade de Juazeiro do Norte e a aproximadamente 550m de altitude. Sobre as rochas de granito (com manchas em pequenos cristais de cores preta, branca e rosa) e filito (com manchas em verde-escuro) lá existentes, foram depositadas todas as outras rochas encontradas na região. Estas rochas se formaram em áreas muito profundas da Terra, onde existem temperaturas e pressões gigantescas.



Geossítio Cachoeira de Missão Velha

O Geossítio Cachoeira de Missão Velha encontra-se localizado no Parque Ecológico Municipal da Cachoeira de Missão Velha, que fica a 4km da cidade de Missão Velha, em uma estrada que a liga até a cidade de Aurora.

Lá, o rio Salgado escavou mais de 12m de uma rocha cinzenta e dura que quando escavada esfarela como areia a qual se é denominada arenito, esta rocha teve sua formação no local na época em que ainda não existiam plantas nas áreas emersas de nosso planeta. Nesta época, há quase 450 milhões de anos, o sul do Ceará foi invadido por águas de um mar equatorial bem raso vindo do Maranhão e Piauí. Como as águas iam para lá e para cá, deixaram este movimento impresso nos arenitos como linhas levemente encurvadas, que os cientistas chamam de estratificação cruzada da Formação Cariri, em alguns locais podem ser vistos alguns icnofósseis (rastros de animais pretéritos) preservados na rocha.



Geossítio

Floresta Petrificada do Cariri

O Geossítio Floresta Petrificada do Cariri está localizado entre o riacho Olho D'água Comprido e a rodovia CE-295, que liga a cidade de Missão Velha a cidade de Milagres, a 5km no lado direito de quem vai para Milagres. É uma grota que mostra cerca de uns 8m de rochas avermelhadas, arenitos em camadas de grãos bem pequenos e de maiores, como os seixos dos rios. Entre estes seixos, encontram-se pedaços de madeira petrificada. E nestes arenitos também há marcas do movimento de águas: a estratificação cruzada.

Estas rochas (que os geólogos reconhecem como Formação Missão Velha) e os fósseis silicificados de pinheiros que ficaram dentro delas por quase 145 milhões de anos, registram que na época, nesta região, existiam colinas cobertas por florestas. As colinas eram recortadas por rios que corriam para o sul e que transportavam os troncos caídos para as planícies, onde eles acabaram mergulhados em areia e água, sendo fossilizados.



Geossítio

Batateira

No Geossítio Batateira você terá uma surpresa! É um lugar lindo, próximo ao Parque Estadual do Sítio do Fundão, no Crato. Onde o rio Batateira cai formando a cascata do Lameiro.

É possível observar quase 9m de arenitos cinzentos com marcas de estratificação cruzada, lâminas de rochas bem escuras (os folhelhos), uma camada clara de calcário e, mais acima, arenitos com seixos que vão ficando cada vez menores, até só restarem grãos muito finos. Nos folhelhos existem alguns fósseis como, conchas de diminutos crustáceos e fragmentos de vegetais e de pequenos peixes. Esta seqüência de rochas sedimentares e de fósseis da chamada Formação Barbalha registra um ambiente de clima quente e semi-árido, onde os rios corriam para sudeste formando planícies de inundação e locais com baixa oxigenação das águas, um ambiente excelente para gerar petróleo e gás. Isso aconteceu no período Neopálio, há cerca de 113 milhões de anos atrás.



Geossítio Pedra Cariri

Chegar ao Geossítio Pedra Cariri é simples! Está a 3km de Nova Olinda, na rodovia CE-166 que vai para Santana do Cariri, à direita, próximo da mina Três Irmãos. Lá com certeza serão encontrados fósseis. Isso porque eles são muito abundantes, ainda que pequenos: insetos (grilos, formigas de asas, lacraias, besouros, mariposas, baratas, etc.), peixes, algas e vegetais. Eles foram preservados dentro da "pedra cariri", um calcário amarelado ou cinza-claro com finas lâminas subparalelas, que os especialistas reconhecem como Membro Crato da Formação Santana.

Nos 10m de altura da pedreira, esta rocha sedimentar formada de carbonato de cálcio, está às vezes laminada (com fósseis) e às vezes maciça, misturada com um arenito cinzento bem fino. Este geossítio registra uma rica biota cretácea (de cerca de 112 milhões de anos) que vivia num lago raso de águas aparentemente doces e calmas, margeado por brejos onde crescia uma vegetação variada, sob um clima quente.

Geossítio Parque dos Pterossauros

O Geossítio Parque dos Pterossauros está situado no sítio Canabrava, a 2,5km do Museu de Paleontologia da URCA, em Santana do Cariri, que também administra este geossítio. Em escavações, podem-se ver folhelhos cinzentos com camadas de arenitos muito duros e concreções calcárias mais claras, ovaladas, que geralmente têm peixes fósseis dentro, conhecidas popularmente como "pedras de peixe". Estas concreções podem conter também restos de pterossauros, de dinossauros, tartarugas e vegetais. Estas rochas e os fósseis registram a existência de lagunas costeiras de águas rasas e calmas, que por vezes tinham contato com as águas salgadas dos mares equatoriais que existiam no Maranhão e Piauí a cerca de 105 milhões de anos.





Geossítio Riacho do Meio

O Geossítio Riacho do Meio está situado no Parque Ecológico Riacho do Meio, no km 9 da rodovia estadual CE-60, em Barbalha. É uma área de vegetação densa, com interessantes trilhas que passam por duas fontes naturais de águas cristalinas e uma vista privilegiada para o vale do Cariri.

Nele estão preservadas a fauna e flora nativas do Araripe, com raras espécies endêmicas, como o soldadinho-do-araripe e a samambaia-açu. Várias árvores iniciam a primavera enchendo-se com flores roxas ou amarelas, que são o alimento predileto de animais que estão ameaçados de extinção.

A área do parque oferece um circuito de trilhas que dão acesso aos pontos mais expressivos do local, oferecendo a oportunidade de apreciação e observação, como também de estudo, das características da fauna, flora e recursos hídricos disponíveis, promovendo o incentivo aos diversos segmentos do turismo como: ecoturismo, turismo científico e etc.



Geossítio Ponte de Pedra

O Geossítio Ponte de Pedra é localizado à margem da CE-292 que liga as cidades de Crato e Nova Olinda. Mostra arenitos alaranjados da Formação Exu com seixos de diversos tamanhos em estruturas sedimentares encurvadas resultantes do movimento das águas que os depositaram. É uma passagem natural preservada na rocha sobre um estreito e profundo vale, produto da erosão da água e do vento nos últimos 50 milhões de anos. Estes arenitos possivelmente se formaram quando a região secou (há cerca de 100 milhões de anos) e os rios que corriam para o oeste depositaram areias e argilas em suas margens.

Seguindo uma trilha é possível chegar até duas grandes e salientes pedras na chapada, conhecidas como a "Pedra do Coruja" e "Pedra do Castelo", onde se esportes de aventura podem ser praticados, como por exemplo, o rapel.

Próximo existem registros da presença dos índios Kariris, sob a forma de pinturas rupestres no arenito. Eles ali viviam por causa de uma fonte de águas cristalinas, ainda hoje muito apreciada e conhecida como Fonte do Pedão. Lendas e mitos destes indígenas ainda povoam o imaginário popular do sul do Ceará.



Geossítio

Pontal da Santa Cruz

De longe se vê o Geossítio Pontal da Santa Cruz! E sabe por quê? Porque ele fica no mirante, a quase 900m de altitude, próximo à Santana do Cariri. Para chegar lá é preciso subir (a pé ou de carro) a escarpa dos arenitos com estratificação cruzada da Formação Exu, ficando no topo da Chapada do Araripe. É claro que lá de cima se tem uma belíssima visão de toda a região, com suas cidades, vilas, campos, e colinas.

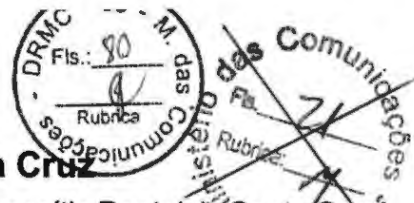
Os arenitos que vemos na escarpa são vermelho-alaranjados porque estão cimentados por óxido de ferro (ferrugem). Mesmo assim, eles são muito permeáveis e absorvem a água da chuva como uma esponja. Esta água se acumula nas camadas mais baixas e forma as nascentes no sopé da chapada, quando a água encontra as camadas impermeáveis de argila da Formação Araripe. Estes arenitos são as rochas mais jovens do Araripe, formadas há cerca de 100 milhões de anos.

Neste geossítio, no meio de uma floresta nativa cheia de trilhas ecológicas, há uma capelinha e uma grande cruz, segundo a crença popular, para proteger a todos contra os maus espíritos que habitam aquele local. De lá é possível curtir um inesquecível pôr-do-sol ao som dos pássaros. É um local abençoado e uma oportunidade única de conhecer de perto este (oásis do sertão cearense) que é o Cariri, usando as sábias palavras do Padre Cícero!



A URCA em seu Plano de Desenvolvimento Institucional tem garantido a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão universitária. No tocante a pesquisa busca compreender e oferecer soluções para problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, social, político e cultural da região. É seu desiderato a promoção do desenvolvimento sustentável e incluyente. Por sua função precípua, se inclina também sobre os problemas nacionais e universais.

Hoje oferece Programas de Pós-Graduação para a comunidade externa e tem ampliado sua política de capacitação docente. Atualmente a URCA oferta vinte (20) diferentes cursos de pós-graduação lato sensu, com matrícula atual de 1.450 alunos.



CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU



CENTROS	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	DEPARTAMENTOS
Ciências Biológicas e da Saúde	Administração Hospitalar e Sistema de Saúde	Enfermagem
	Biologia e Química	Biologia
	Educação Ambiental	Biologia
	Farmacologia Clínica	Química
	Políticas Públicas em Saúde Coletiva	Enfermagem
Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Administração Financeira	Economia
	Desenvolvimento Regional	Economia
	Direito das Famílias	Direito
	Direito Penal e Criminologia	Direito
	Direito Previdenciário e Trabalhista	Direito
	Direito Processual Constitucional	Direito
	Direito Processual Civil	Direito
Centro de Humanidades	Ciências das Religiões	Ciências Sociais
	Geografia e Meio Ambiente	Geografia
	História do Brasil	História
	Língua Inglesa	Línguas e Literaturas
	Língua Portuguesa e Arte Educação	Letras
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Africana	Línguas e Literaturas
	Psicologia Aplicada a Educação	Ciências Sociais
Centro de Educação	Gestão Escolar	Educação

O Programa de Mestrado em Bioprospecção Molecular se consolida, tendo obtido nota quatro (04) na avaliação da CAPES, mantendo, portanto, a mesma nota obtida quando de sua aprovação, conta com 38 alunos matriculados. São 9.253 alunos matriculados nos cursos gratuitos e, no total 10.875 estudantes beneficiados com o ensino superior ofertado. Ministrando o ensino de qualidade é um dos objetivos da URCA.

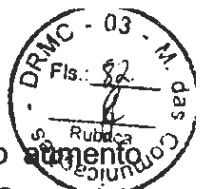
No campo da pesquisa a URCA conta com 44 grupos de pesquisa cadastrados junto ao CNPq, envolvendo 219 professores que trabalham em sete (07) áreas e mais de 170 linhas de pesquisas.

A URCA conta atualmente em seu quadro docente com 446 professores e 285 técnico-administrativos. Dentre os professores há 09 pós-doutores, 66 doutores, 179 mestres, 91 especialistas e 16 graduados.

Sua estrutura física se compõe de sete campi: Pimenta I, Pimenta II, São Miguel e São Francisco, em Crato; dois campi em Juazeiro do Norte: Pirajá e CRAJUBAR, um campus em Santana do Cariri, onde se localiza o Museu de Paleontologia da URCA e três Unidades Descentralizadas: Iguatu, Campos Sales e Missão Velha.

Os resultados obtidos pela URCA na implementação dos programas e seus respectivos produtos ao longo de seus 25 anos foram satisfatórios, tendo em vista a ampliação no número de matrículas nos cursos ofertados, tanto de graduação quanto de pós-graduação. Seu contingente é constituído por mais de 75% de egressos da escola pública, chegando ao percentual de 94% nos cursos de licenciatura. Dessa forma a URCA vem cumprindo seu papel na promoção da inclusão social.

Em 2011 a URCA ofertou 2.215 vagas para os seus diversos cursos nos processos seletivos (vestibular), tendo sido classificados 2.095 e foram chamados 120 candidatos classificáveis de um total de 3.293 classificáveis. No processo vestibular unificado inscreveram-se 12.880 candidatos o que demonstra o crescimento da demanda dos cursos da URCA, se comparado com o ano de 2010 em



que se inscreveram 11.917 candidatos para as mesmas quantidades de vagas, apesar do aumento exponencial da oferta de cursos de nível superior na região. Essa procura pode ser explicada por dois fatores: primeiro a credibilidade da URCA junto à sociedade e o segundo, pelo fato de ser uma universidade pública e gratuita.

Em 2010 foram implantados e continuados em 2011 importantes programas de licenciatura financiados com recursos do MEC/FNDE e CAPES. Trata-se de cursos especiais: Educação do Campo (PROCAMPO) e os cursos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) que vem funcionando normalmente em 2011. O Curso de Licenciatura em Educação do Campo é financiado pelo MEC/FNDE com duração de quatro anos, voltado especificamente para atender a demanda de professores de ensino público sem graduação e formadores educacionais ligados aos movimentos sociais do campo.

Nos cursos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR estão matriculados 326 alunos em 2011, distribuídos nos municípios de Crato, Caríus, Campos Sales, Juazeiro do Norte, Brejo Santo, Nova Olinda e Icó.

A URCA é integrante do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) com 120 alunos bolsistas de licenciaturas e 06 professores coordenadores de área, atendendo um total de 09 escolas públicas nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha.

Também participa no Programa de Educação Tutorial (PET) que é um programa desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os grupos são compostos por professores tutores e estudantes de diferentes cursos.

Além disso, a URCA participa do PRODOCENCIA que é um programa do Governo Federal coordenado pela CAPES/DEB que firmou convênio nº 10/ 2011, no valor total de R\$ 157.802,00, sendo R\$ 146.112,00 financiado pela CAPES e R\$ 11.690,00 como contrapartida da URCA. O objetivo consiste em apoiar ações com vistas ao fortalecimento das licenciaturas desta IES, através de produção de materiais didático-pedagógicos produzidos por professores e estudantes dos cursos.

Dentro da Política Estudantil a URCA desenvolve o Programa de Bolsa Universitária com recursos do seu custeio e o Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada, o Programa de Estágio Remunerado na URCA e em parceria com outras Instituições. O programa de bolsa se destina a atender à iniciação científica e à extensão totalizando 424 alunos beneficiados com bolsas em 2011.

Através de Restaurante Universitário, foram fornecidas 74.861 refeições a comunidade acadêmica nos dois semestres do ano de 2011. O RU fornece duas refeições diárias ao preço de R\$ 0,80 (oitenta centavos) para o estudante. Está concluída a primeira parte da Residência Universitária com capacidade para abrigar 108 estudantes.

2. NOSSA PROPOSTA

(IRRADIAR CULTURA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA)

A Universidade Regional do Cariri – URCA por meio da Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX e da Coordenação de Difusão Cultural – CDC criou recentemente o Núcleo de Comunicação e Difusão Cultural – NCDC com o objetivo de instalar sua Rádio e TV Universitária. Tal vinculação a Pró-Reitoria de Extensão se justifica por considerarmos que a Rádio e a TV Universitária se constituem em importantes e poderosos veículos de extensão e comunicação entre a universidade e a sociedade na qual está inserida.

Por meio da TV Universitária a URCA poderá ampliar seu papel na formação de seus alunos na divulgação do conhecimento, na democratização da comunicação e na extensão universitária pública compreendendo que processos de transmissão cultural foram desenvolvidos por todas as culturas do mundo como mecanismos de tornar público suas próprias experiências para que outros possam também experimentá-las (EISNER, 1998), portanto, estes mecanismos de transmissão cultural são conhecidos hoje como *educação* (RODRIGUES, 2010).

No entanto, sua preocupação maior é o de ampliar o acesso aos benefícios da arte, da ciência e da cultura a população de seu raio de atuação entendendo que por meio da TV Universitária estará implementando mecanismos que contribuem para a garantia do direito à informação, ao debate e à reflexão; do direito de produzir cultura; do direito de usufruir dos bens da cultura; do direito à invenção de novos significados culturais; do direito à formação cultural e artística; do direito à experimentação e ao trabalho cultural crítico e transformador.

A TV Universitária da URCA buscará o diálogo intercultural e interterritorial entre os diferentes grupos sociais que constituem a região geo-educacional da URCA, especialmente as cidades que contam com unidades acadêmicas como: Crato, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Santana do Cariri e Campos Sales que formam a Região do Cariri e a cidade de Iguatu que integra a Região Centro-Sul por meio da promoção do conhecimento produzido pela universidade e pelos distintos segmentos sociais. Ao mesmo tempo em que privilegiará a prestação de serviços as comunidades dessas cidades.

A instalação da TV Universitária da Universidade Regional do Cariri – URCA por ser um projeto educativo e social proporcionará um conjunto de práticas e iniciativas enquanto um espaço laboratorial para seus alunos de diferentes cursos de graduação e pós-graduação. Tal perspectiva assumida pela URCA considera que:

É na atividade laboratorial desenvolvida na emissora de rádio da universidade que os estudantes ultrapassam os estreitos espaços da sala de aula e da avaliação do professor. Aprendem que no rádio não existem espaços em branco, frases recheadas de adjetivos e que a mensagem radiofônica é fruto de um excelente conhecimento da língua, da agilidade na interpretação do fato e no rigor da pesquisa jornalística. Acabam por dividir com a sociedade o seu fazer e a sua avaliação. (DEUS, 2003, p. 312).

No entanto, fazer comunicação é um exercício de colaboração entre pares e neste sentido a URCA estabelecerá parcerias com outras instituições locais de educação superior que ofertam cursos de graduação e pós-graduação na área de Comunicação.

Compreendo a importância da comunicação e da criação de outros modelos e práticas educativas a Universidade Regional do Cariri – URCA mantém convênio com a Fundação Casa Grande que possui um dos mais expressivos projetos de comunicação conforme destacado em seu

Site <http://www.fundacaocasagrande.org.br/comunicacao.php>

© programa de comunicação tem como objetivo a produção de materiais educativos e a formação de leitores, ouvintes e telespectadores. Este programa vem se expandindo a partir da rede de crianças comunicadoras em língua portuguesa, unindo os países: Brasil, Moçambique e Angola com apoio da UNICEF.



Esta experiência será fundamental para o processo de implantação da TV da URCA.

A partir de tal compreensão a TV Universitária da URCA terá uma relação com seus públicos enquanto veículos do saber científico, cultural, político, filosófico e artístico produzido dentro da Universidade. Isso porque fazer TV através de uma emissora pública é envolver ativamente os diferentes segmentos sociais, buscando entender suas necessidades e transformando a TV em um meio de discussão e difusão (DEUS, 2003).

No tocante a TV universitária é fundamental destacar que no Brasil, segundo dados da ABTU (Associação Brasileira de Televisão Universitária):

A universidade brasileira, muito rapidamente, vai deixando para trás antigos preconceitos contra a televisão e passa a confiar no potencial dessa mídia para a difusão de informação, cultura, educação e cidadania. A mesma universidade brasileira, que levou quase 20 anos para admitir que a televisão podia ser um objeto sério de pesquisa acadêmica (a TV surgiu no país em 1950 e apenas no final dos anos 1960 apareceram os primeiros estudos sobre ela, no campo da sociologia e da comunicação), agora dá um grande salto em seu processo de compreensão do fenômeno televisual e se põe, ela mesma, a fazer TV (ABTU, 2004, p. 06).

Embora a constatação da ABTU seja coerente é importante destacar que no caso da Universidade Regional do Cariri – URCA só agora estar criando e implantando sua TV Universitária deve-se ao fato de que por longos períodos a concessão desses veículos esteve voltada as Universidades Federais deixando de lado um número expressivo de universidades estaduais e municipais de nosso país. Todavia, não se deve esquecer que a interiorização da TV Universitária tem sido menos apoiada o que tem deixado grandes populações reféns das produções televisivas das emissoras comerciais que não investem em programações educativas e em nada incorporam a produção em audiovisual das universidades.

A Universidade Regional do Cariri – URCA por meio da Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX pretende diminuir o abismo existente na relação entre interior e capital com a criação e implantação da TV Universitária da URCA.

A TV URCA em sua fase experimental terá a duração de 16 horas de funcionamento com uma Programação diária de segunda a domingo e organizada pelo Núcleo de Comunicação e Difusão Cultural – NCDC da Pró-Reitoria de Extensão Universitária - PROEX.

Os Programas serão produzidos pelo NCDC e estarão organizados em: Universitário, Informativo, Culturas e Artes, Esportes e Turismo.

UNIVERSITÁRIO:

Programas destinados a difusão do conhecimento produzido pela URCA nas diversas áreas do conhecimento versando sobre as temáticas:

Prata da Casa também Brilha, Geopark Araripe, Filosofias, Ciências para Todos, Paleontologia Cariri, Universitários, Tecnologias, Saúde na URCA, Profissões, Política é Coisa Seria, Geopolíticas, Terceira Idade e outras coisas, Pesquisas em Debate, Estágio e Reflexões, Extensão, Debates Intermináveis, Conexões Universitárias, Educações.

INFORMATIVO:

Jornal da URCA, Cariri em Notícias 1ª Edição, Cariri em Notícias 2ª Edição, Acontece na URCA.

CULTURAS E ARTES:

HQs, Terreiros Cariri, Fazendo Teatro, Mestres da Cultura, Os Efeitos do Cinema, Cine Cariri, Culturas Juvenis, Arte Contemporânea, Cine Ceará, Dança Contemporânea, Palavras.

ESPORTES:

Esportes – corpos em movimento

TURISMO:

Por dentro do Cariri.



GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA TV URCA

27
 Rubrica: 4
 50



DIAS/HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QU	SEX	SÁB	DOM
1º Período	7:00 às 9:00 – Jornal da URCA.	7:00 às 9:00 – Jornal da URCA.	7:00 às 9:00 – Jornal da URCA.	7:00 às 9:00 – Jornal da URCA.	7:00 às 9:00 – Jornal da URCA.	7:00 às 9:00 – Jornal da URCA.	7:00 às 8:00 – Por dentro do Cariri
	9:00 às 11:00 – Prata da Casa também Brilha	9:00 às 11:00 – Prata da Casa também Brilha	9:00 às 11:00 – Prata da Casa também Brilha	9:00 às 11:00 – Prata da Casa também Brilha	9:00 às 11:00 – Prata da Casa também Brilha	9:00 às 11:00 – Prata da Casa também Brilha	8:00 às 9:00 – Geopark Araripe
	11:00 às 12:00 – Cariri em Noticias 1ª Edição	11:00 às 12:00 – Cariri em Noticias 1ª Edição	11:00 às 12:00 – Cariri em Noticias 1ª Edição	11:00 às 12:00 – Cariri em Noticias 1ª Edição	11:00 às 12:00 – Cariri em Noticias 1ª Edição	11:00 às 12:00 – Cariri em Noticias 1ª Edição	9:00 às 10:00 – Filosofias
2º Período	12:00 às 13:00 – Ciências para todos	12:00 às 13:00 – Ciências para todos	12:00 às 13:00 – Ciências para todos	12:00 às 13:00 – Ciências para todos	12:00 às 13:00 – Ciências para todos	12:00 às 13:00 – HQs	10:00 às 11:00 – Paleontologia Cariri
	13:00 às 14:00 – Terreiros Cariri	13:00 às 14:00 – Universitários	13:00 às 14:00 – Tecnologias	13:00 às 14:00 – Saúde na URCA	13:00 às 14:00 – Profissões	13:00 às 14:00 – Política é Coisa Seria	11:00 às 13:00 – Fazendo Teatro
	14:00 às 15:00 – Geopolíticas	14:00 às 15:00 – Mestres da Cultura	14:00 às 15:00 – Terceira Idade e outras coisas	14:00 às 15:00 – Territórios	14:00 às 15:00 – Pesquisas em Debate	14:00 às 15:00 – Estágio e Reflexões	13:00 às 14:00 – Esportes – corpos em movimento
3º Período	15:00 às 17:00 – Extensão	15:00 às 17:00 – Extensão	15:00 às 17:00 – Extensão	15:00 às 17:00 – Extensão	15:00 às 17:00 – Extensão	15:00 às 17:00 – Os Efeitos do Cinema	14:00 às 15:00 – Festas do Cariri
	17:00 às 18:00 – Acontece na URCA	17:00 às 18:00 – Debates Intermináveis	17:00 às 18:00 – Culturas Juvenis	17:00 às 18:00 – Conexões Universitárias	17:00 às 18:00 – Arte Contemporânea	17:00 às 19:00 – Cine Cariri	15:00 às 16:00 – Dança Contemporânea
	19:00 às 20:00 – Educações	19:00 às 20:00 – Educações	19:00 às 20:00 – Educações	19:00 às 20:00 – Educações	19:00 às 20:00 – Educações	19:00 às 20:00 – Educações	16:00 às 18:00 – Palavras
	20:00 às 21:00 – Cariri em Noticias 2ª Edição	20:00 às 21:00 – Cariri em Noticias 2ª Edição	20:00 às 21:00 – Cariri em Noticias 2ª Edição	20:00 às 21:00 – Cariri em Noticias 2ª Edição	20:00 às 21:00 – Cariri em Noticias 2ª Edição	20:00 às 21:00 – Cariri em Noticias 2ª Edição	18:00 às 21:00 – Cine Ceará
	21:00 às 22:00 – Extensão	21:00 às 22:00 – Extensão	21:00 às 22:00 – Extensão	21:00 às 22:00 – Extensão	21:00 às 22:00 – Extensão	21:00 às 22:00 – Extensão	21:00 às 22:00 – Extensão

3º Período	15:00 às 17:00 - Extensão	15:00 às 17:00 - Extensão	15:00 às 17:00 - Extensão	15:00 às 17:00 - Extensão	15:00 às 17:00 - Extensão	15:00 às 17:00 - Os Efeitos do Cinema	14:00 às 15:00 - Festas do Cariri
	17:00 às 18:00 - Acontece na URCA	17:00 às 18:00 - Debates Intermináveis	17:00 às 18:00 - Culturas Juvenis	17:00 às 18:00 - Conexões Universitárias	17:00 às 18:00 - Arte Contemporânea	17:00 às 19:00 - Cine Cariri	15:00 às 16:00 - Dança Contemporânea
	19:00 às 20:00 - Educações	19:00 às 20:00 - Educações	19:00 às 20:00 - Educações	19:00 às 20:00 - Educações	19:00 às 20:00 - Educações	19:00 às 20:00 - Educações	16:00 às 18:00 - Palavras
	20:00 às 21:00 - Cariri em Notícias 2ª Edição	20:00 às 21:00 - Cariri em Notícias 2ª Edição	20:00 às 21:00 - Cariri em Notícias 2ª Edição	20:00 às 21:00 - Cariri em Notícias 2ª Edição	20:00 às 21:00 - Cariri em Notícias 2ª Edição	20:00 às 21:00 - Cariri em Notícias 2ª Edição	18:00 às 21:00 - Cine Ceará
	21:00 às 22:00 - Extensão	21:00 às 22:00 - Extensão	21:00 às 22:00 - Extensão	21:00 às 22:00 - Extensão	21:00 às 22:00 - Extensão	21:00 às 22:00 - Extensão	21:00 às 22:00 - Extensão
	22:00 às 23:00 - Geopolíticas	22:00 às 23:00 - Mestres da Cultura	22:00 às 23:00 - Terceira Idade e outras coisas	22:00 às 23:00 - Territórios	22:00 às 23:00 - Pesquisas em Debate	22:00 às 23:00 - Estágio e Reflexões	22:00 às 23:00 - Terra Mãe

Em relação a Grade de Programação da TV URCA a mesma poderá sofrer alterações por se tratar de uma emissora aberta e que esta modalidade em geral capta parte da programação via satélite de uma das geradoras educativas nacionais (TV Cultura de São Paulo, TVE Brasil), estaduais ou privadas (STV - Senac/Senai, Canal Futura). Portanto, a programação aqui sugerida irá adequar-se aos horários e dias de acordo com tais condições.

Considerando que as TVs abertas educativas são mantidas por meio dos recursos da própria IES, a Universidade Regional do Cariri – URCA investirá recursos necessários para montagem da estrutura tanto da TV quanto da Rádio que atendam a suas especificidades tais como: câmeras, ilhas de edição, equipe técnica e de comunicação, estúdio e produzirá programas e produtos para transmissão em televisão.

No caso da Rádio URCA já está disponível uma estrutura composta de 02 (dois) estúdios sendo 01 (um) com 36 m² para recitais, entrevistas, programas e locuções ao vivo. O segundo estúdio conta com 26 m² e será destinado a gravações e edições de programas jornalísticos, entrevistas e programas produzidos.

MODELO II
REQUERIMENTO
Exmº Senhor Ministro das Comunicações,



Universidade Regional do Cariri – URCA

(interessada)

Instituição Pública de Ensino Superior

(qualificação)



vem solicitar a V. Exa. outorga para executar serviço de radiodifusão em

TV Educativa **Crato**

_____, na cidade de _____,
(serviço desejado)

Ceará
Estado _____, conforme estudo de
viabilidade técnica anexo.

Nestes termos,

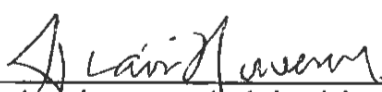
Pede deferimento,

Crato

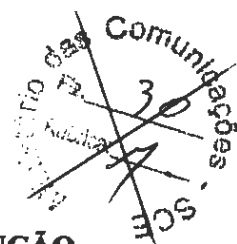
14 de março de 2011

(local)

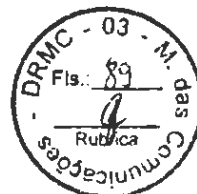
(data)



(assinatura do representante legal da entidade)
Plácido Cidade Nuvens
Reitor



REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA OU DE SOM E IMAGENS



Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, CNPJ n.º 06740864/0001-26, com endereço na Rua Coronel Antonio Luiz, 1161 - Bairro Pimenta, na localidade de CRATO/CE – CEP: 63.100-000, vem, por seu representante legal, solicitar a Vossa Excelência outorga para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de CRATO/CE – CEP.: 63.100-000.

TV Educativa

(X) Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e uso de equipamentos.

() Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas.

(Assinalar com “X” a solicitação de interesse, o tipo de serviço pretendido e a modalidade de sua prestação, se *educativa* ou *comercial*)

O referido serviço utilizará o canal/frequência 53 E/704-710 MHz, conforme previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do serviço assinalado.

Segue anexa a documentação exigida, de acordo com a regulamentação em vigor.

Nestes termos,

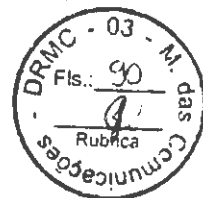
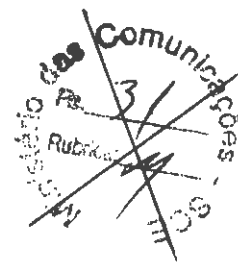
Pede deferimento.

CRATO, 20 de dezembro de 2010, .

Plácido Cidade Nuvens
Reitor

Assinatura do representante legal da entidade

CPF n.º 052184973-04 /UF



EM BRANCO

**DECLARAÇÃO NO CASO DA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIA EM
ESTAÇÕES DE RÁDIODIFUSÃO E DE TELECOMUNICAÇÕES**

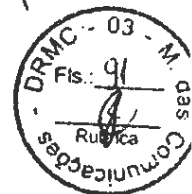
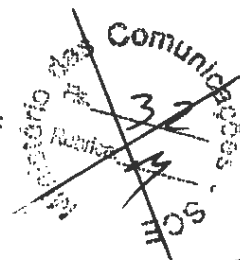
Declaro, em atendimento às normas vigentes, que em caso de ocorrência de interferência da estação da **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, na localidade de CRATO/CE, em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, será interrompida a operação de seus transmissores até que os problemas sejam solucionados.

CRATO, 20 de dezembro de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
Reitor

Assinatura do representante legal da entidade

CPF n.º 052184973-04





DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTE



Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.*

CRATO, 20 de dezembro de 2010.

Plácido/Cidade Nuvens
Reitor
Assinatura



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS



Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, na localidade de **CRATO/CE**, não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Três Corações/MG, 20 de dezembro de 2010.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA 25670D/MG



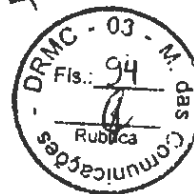
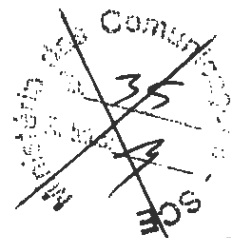
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, na localidade de CRATO/CE, atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

Três Corações/MG, 20 de dezembro de 2010.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA 25670D/MG



PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029



MEMÓRIA DESCRITIVA

1. RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1 - Nome da Entidade:

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

1.2 - Endereço Completo da Sede:

Rua Antonio Luiz, 1161 – Bairro Pimenta
-Cep: 63100-000 - CRATO/CE

1.3 - Espécie e data do ato de outorga:

-

1.4 - Canal: 53 E

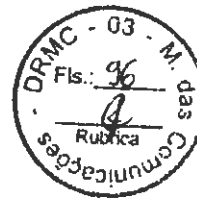
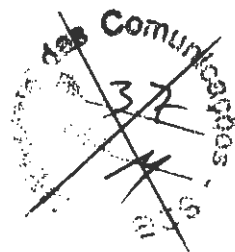
1.5 - Classe da emissora: "B"

1.6 - Potência efetiva Irradiada (ERP), proposta do transmissor visual (Kw). 4,16 Kw

1.7 - Potência de operação dos transmissores visual e aural (Kw): 1,00 Kw de vídeo 0,1 Kw de áudio

Rua Sagrada Família, 652 - Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26.179.077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029



1.8 - Equipamento Transmissor:

- Fabricante: **SERÁ DEFINIDO POSTERIORMENTE**
- Modelo:
- Potência:
- Código de Homologação:

1.9 - Sistema Irradiante:

- a) Onidirecional
- b) Ganho máximo em dB em relação ao Dipolo de 1/2" onda:
8,13 dB.
- c) Altura proposta do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno: 35,0 metros.
- d) Tipo de torre proposta:
 - auto-suportada
- e) Altura da torre em relação a sua base: 40,0 metros.

Rua Sagrada Família, 652 - Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26.179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029



f) Cota da base da torre: 440,0 metros.

g) Tipo de sistema irradiante:

- Fabricante: GOBER ELETRONICA LTDA
- Modelo: 4XGDMO-12
- Tipo: Dipolo de meia onda

1.10 - Raios dos Contornos:

- a) Contorno 1 - área de serviço primário: 5,15 Km
- b) Contorno 2 - área de serviço urbano: 7,31 Km
- c) Contorno 3 - área de serviço rural: 9,08 Km

2. SITUAÇÃO GERAL:

2.1 - Transmissor e sistema irradiante:

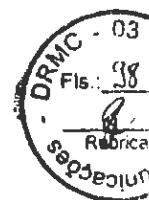
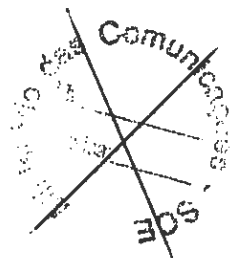
a) Endereço do local do transmissor:

Logradouro: Rua Antonio Luiz, 1161 – Bairro Pimenta

Município/UF: CRATO/CE

Rua Sagrada Família, 652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313-Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26.179.077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029



b) Coordenadas Geográficas:
07° 14' 00" S

39° 24' 58" W

2.2 - Estúdio:

Endereço: Rua Antonio Luiz, 1161 – Bairro Pimenta
CRATO/CE

2.3 - Sistemas irradiantes de estações de radiodifusão sonora, utilizando torres irradiantes verticais, com modulação em amplitude, existente a menos de 3,0 Km do local proposto: Inexistentes

2.4 - Estações receptoras dos ministérios militares e das empresas vinculadas ao Ministério das Comunicações, existentes a menos de 3,0 Km do local proposto: Inexistentes

2.5 - Estações transmissoras dos ministérios militares e das empresas vinculadas ao Ministério da Comunicações, existentes a menos de 1,0 Km do local proposto: Inexistentes

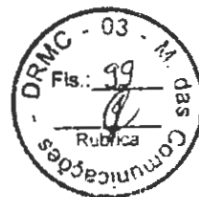
2.6 - Estações de enlaces de microondas existentes a menos de 1,5 Km do local proposto: Inexistentes

2.7 - Contorno das diversas áreas de serviço, segundo cada radial:

- Vide tabela de contornos.

Rua Sagrada Família, 652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313-Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26.179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029



3. NÍVEL MÉDIO DO TERRENO:

3.1 - Cartas utilizadas: Cartas de CRATO e região.

a) Denominação:

- Levantamento aerofotogramétrico

b) Procedência: I.B.G.E

c) Escala: 1:100.000

d) Espaçamento vertical entre as curvas de nível: 40,0 metros

e) Data da Publicação: 1988

3.2 - Elevação média do terreno:

a) Azimute de orientação, em relação ao norte verdadeiro: 0°

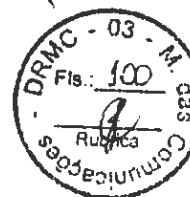
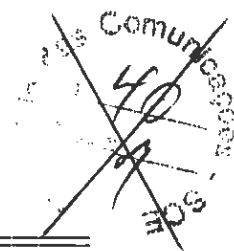
b) Elevação média do terreno segundo cada radial:

- Vide tabela de contornos.

c) Elevação média geral do terreno: 622,08 metros.

Rua Sagrada Família, 652 - Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26.179.077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029



4. PROFISSIONAL HABILITADO:

Nome: **CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Endereço: Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - centro

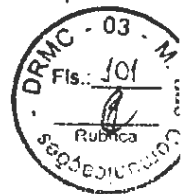
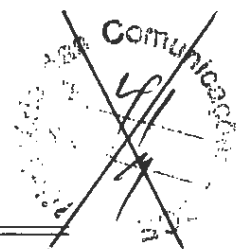
37.410-000 - Três Corações/MG

CREA.: 25670/D

Data: 20/12/2010

Rua Sagrada Família, 652 - Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26.179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029



LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o projeto da estação constante dos formulários em anexo, atendem as seguintes exigências:

- Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966;
- Decreto nr. 83.399, de 03 de maio de 1979, D.O.U. de 04 de maio de 1979;
- Lei 6.442, de 26 de setembro de 1977, D.O.U. de 27 de setembro de 1977;
- Portaria nr. 1.141/GM5-MAer, de 08 de dezembro de 1987;
- Demais legislações pertinentes.

NOME DO ENGENHEIRO: Cândido Henrique Pereira de Freitas.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Desemb. Alberto Luz, 200.

37.410-000 - Três Corações/MG

TELEFONE (DDD): (035) 3231-1313

NÚMERO DO REGISTRO OU VISTO NO CREA: 25.670/D

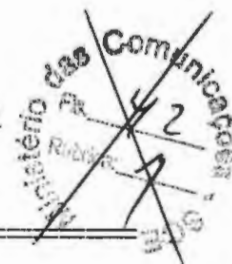
NÚMERO DO REGISTRO OU VISTO NO CREA (Região da instalação da Estação): 25.670/D.

Três Corações, 20 de dezembro de 2010

Cândido Henrique Pereira de Freitas.
CREA nr. 25.670/D.

Rua Sagrada Família, 652 - Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029



CÁLCULO DA POTÊNCIA ERP

$$PERP(Kw) = P_t \times G_{\text{máx}} \times E_f$$

Para Sistemas Irradiantes Modelo 4XGDMO-12

$G_{\text{máx}} = 6,50$ vezes ou 8,13 dBd

Comprimento linha = 40,0 metros.

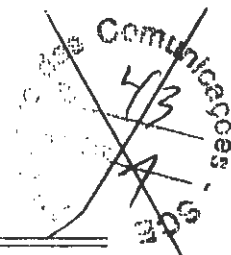
Atenuação/100m = 3,60 dB/100 metros (KMP Pirelli LCF 7/8")

$E_f = 0,640$

$$PERP(Kw) = 1,00 \times 6,50 \times 0,640 = 4,16 \text{ Kw}$$

Rua Sagrada Família, 652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313-Celular (035) 99570188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.G.C.: 26.179.077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029



TELEVISÃO

Radiais (graus)	NMT (m)	HSNMT (m)	E 2 (----) E máx	Pot. (Kw)	Pot. (dBk)	Fc (dB)	CONTORNOS		
							C1	C2	C3
0	456,00	19,00	1,00	4,16	6,19	+5,00	3,06	4,13	5,01
30	420,00	55,00	0,81	3,37	5,27	+5,00	4,95	7,07	8,82
60	442,00	33,00	0,81	3,37	5,27	+5,00	3,88	5,42	6,69
90	422,00	53,00	1,00	4,16	6,19	+5,00	5,15	7,31	9,08
120	442,00	33,00	0,81	3,37	5,27	1,50	3,88	5,42	6,69
150	505,00	-30,00	0,81	3,37	5,27	+5,00	2,83	3,81	4,62
180	850,00	-375,00	1,00	4,16	6,19	+5,00	2,97	3,99	4,83
210	861,00	-386,00	0,81	3,37	5,27	+5,00	2,83	3,81	4,62
240	838,00	-363,00	0,81	3,37	5,27	+5,00	2,83	3,81	4,62
270	843,00	-368,00	1,00	4,16	6,19	+5,00	2,97	3,99	4,83
300	789,00	-314,00	0,81	3,37	5,27	+5,00	2,83	3,81	4,62
330	597,00	-122,00	0,81	3,37	5,27	+5,00	2,83	3,81	4,62
VALORES MÉDIOS	622,08	-147,08	-	3,63	-	-	-	-	-

Rua Sagrada Família, 652-Santa Teresa - CEP.: 37.410-000 - Três Corações/MG
Telefax.: (035) 3231.1313-Celular (035) 99570188



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TV

FMC 03

1 - SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 248 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS

a) Assinalar a solicitação de interesse:

☒ Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos

☐ Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - UR

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CA CNPJ 06740864000126

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

REDE

☒ Própria ☐ Afiliada: (Indicar a Razão Social, o canal e a cidade da geradora cedente da programação básica)

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO

RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

PIMENTA

CIDADE

CRATO UF CE

CEP

63100-000 FONE FAX

E-MAIL

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161

BAIRRO

PIMENTA CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

CE 63100-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161

BAIRRO

PIMENTA CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

CE 63100-000

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

FMC 03 (TV)

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL DEC C/E CLASSE FREQUÊNCIAS EXTREMAS ERP(máx)/150 m (PBTW) POLARIZAÇÃO
5 3 E B 7 0 4 - 7 1 0 MHz 1 , 6 0 Kw X H V C
CBT HCl (P) HCl (A) Hr
4 4 0 , 0 0 metros 3 5 , 0 0 metros , metros 4 0 , 0 0 metros

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL
FABRICANTE

MODELO

POT. DE OPERAÇÃO (video)

CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)

AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO

POT. DE OPERAÇÃO (video)

CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)

Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.

1.8 - ANTENA

FABRICANTE

G O B E R E L E T R O N I C A L T D A

MODELO

BEAM-TILT

G_{MAX}

AZIMUTE DO 0° DA ANTENA

4 X G D M O - 1 2 , ° 8 , 1 3 dBd 0 , 0 0 °

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I

MODELO

COMPRIMENTO (L)

IMPED. CARAC

ATENUAÇÃO (A_L)

L C F 7 / 8 " 4 0 , 0 metros 5 0 , Ohms 3 , 6 0 dB/100m

1.10 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO

NOME COMPLETO

C A N D I D O H . P E R E I R A D E F R E I T A S

REG. CREA

ENDEREÇO

2 5 6 7 0 / D R U A S A G R A D A F A M I L I A 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S A N T A T E R E S A

CIDADE

UF

T R E S C O R A Ç Õ E S M

CEP

TELEFONE

FAX

3 7 4 1 0 - 0 0 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

DATA

T R E S C O R A Ç Õ E S 2 0 / 1 2 / 2 0 1 0

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

1.11 - REGISTRO FISTEL

-

(USO INTERNO)

6 - INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

Beam-Tilt = _____ graus

7 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO

NOME COMPLETO

C A N D I D O H . P E R E I R A D E F R E I T A S

REG.CREA

2 5 6 7 0 / D

ENDEREÇO

R U A S A G R A D A F A M I L I A 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S A N T A T E R E S A

CIDADE

T R E S C O R A C Õ E S

UF

M G

CEP

3 7 4 1 0 - 0 0 0

TELEFONE

3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

FAX

3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

T R E S C O R A C Õ E S

DATA

2 0 / 1 2 / 2 0 1 0

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

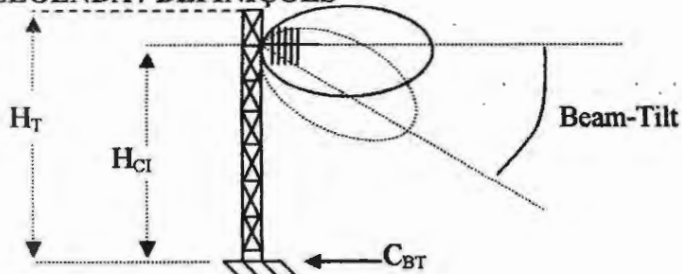
[Assinatura]

8 - INTENSIDADE DE CAMPO NOS CONTORNOS DE SERVIÇO

CONTORNOS DE SERVIÇO	CANAIS 2 a 6	CANAIS 7 a 13	CANAIS 14 a 59
Contorno 1	74 dBμ	77 dBμ	80 dBμ
Contorno 2	68 dBμ	71 dBμ	74 dBμ
Contorno 3	54 dBμ	60 dBμ	70 dBμ

OBS.: Os azimutes são contados a partir do Norte verdadeiro, no sentido horário.

9- LEGENDA / DEFINIÇÕES



$$- H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CI} - N_{MT}$$

- H_{SNMT} : Altura do centro de irradiação do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.

- C_{BT} : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

- H_{CI} : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.

- N_{MT} : Nível médio do terreno no azimute considerado

- $\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.:
$$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2 = \left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2 \times \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2$$

$$\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 = 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam-tilt)} = 0^\circ$$

$$- ERP_{AZ} (\text{potência proposta por azimute}) = ERP_{MAX} \times \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$$





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO PARA ESTUDO TÉCNICO - TV / RTV

FMC 04

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - UR

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CA 06740864000126

CNPJ

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE

CRATO

UF

CE

3 - PERDAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (P_D)

Comprimento da linha (L): 40,00 metros

Atenuação em 100 metros (A_L): 3,60 dB

Perdas na linha ($P_L = L \cdot A_L$): 1,44 dB

Perdas acessórias (conectores e divisores) (P_C): 0,50 dB

Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$): 1,94 dB

Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \cdot P_D)}$): 1,56 vezes

Eficiência da linha ($E_F = 1 / P_V$): 0,640

4 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F = 1,00 \times 6,50 \times 0,640 = 4,16$ kW

P_T : Potência de saída do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)}(vezes) = 10^{(0,1 \cdot G_{T(MAX)}(dB))}$).

E_F : Eficiência da linha de transmissão.

5 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{AZ})

AZIMUTES (radiais) (em graus)	NMT (m)	HSNMT (m)	$\left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$	ERP_{AZ} (kW)	ERP_{AZ} REFERIDA A 150 m (kW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO 1 (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO 2 (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO PROTEGIDO (km)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
0	456,00	19,00			1,00	4,16	0,062	3,06	4,13	5,01
30	420,00	55,00			0,81	3,37	0,379	4,95	7,07	8,82
60	442,00	33,00			0,81	3,37	0,153	3,88	5,42	6,69
90	422,00	53,00			1,00	4,16	0,418	5,15	7,31	9,08
120	442,00	33,00			0,81	3,37	0,153	3,88	5,42	6,69
150	505,00	-30,00			0,81	3,37	0,048	2,83	3,81	4,62
180	850,00	-375,00			1,00	4,16	0,055	2,97	3,99	4,83
210	861,00	-386,00			0,81	3,37	0,048	2,83	3,81	4,62
240	838,00	-363,00			0,81	3,37	0,048	2,83	3,81	4,62
270	843,00	-368,00			1,00	4,16	0,055	2,97	3,99	4,83
300	789,00	-314,00			0,81	3,37	0,048	2,83	3,81	4,62
330	597,00	-122,00			0,81	3,37	0,048	2,83	3,81	4,62
VALORES MÉDIOS		-147,08				3,63				

OBS.: Identificar com asterisco (*) as radiais de interferência, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.

As colunas (4) e (5) só deverão ser utilizadas no caso de existência de beam-tilt.

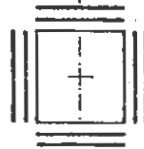
~~Comunicações~~
4/6
~~ACE~~

DRMC - 03 - M. das Comunicações
Fls. 106
Rubrica

POSICIONAMENTO DA ANTENA

NG

0°



AZIMUTE DO 0° = NG

35,0 m

7440 m

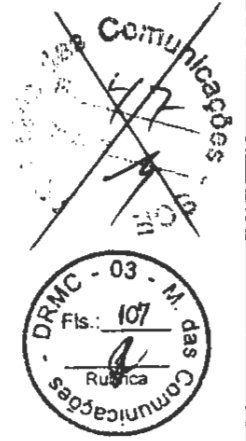
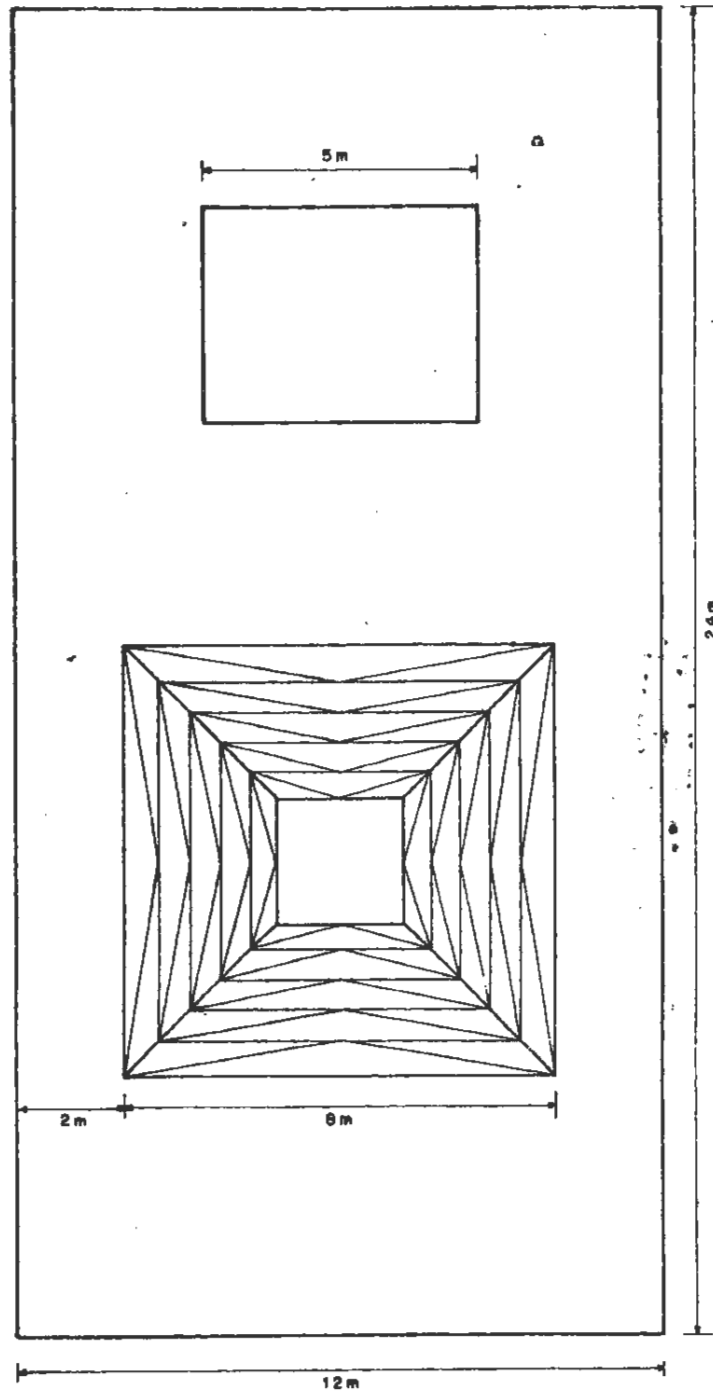
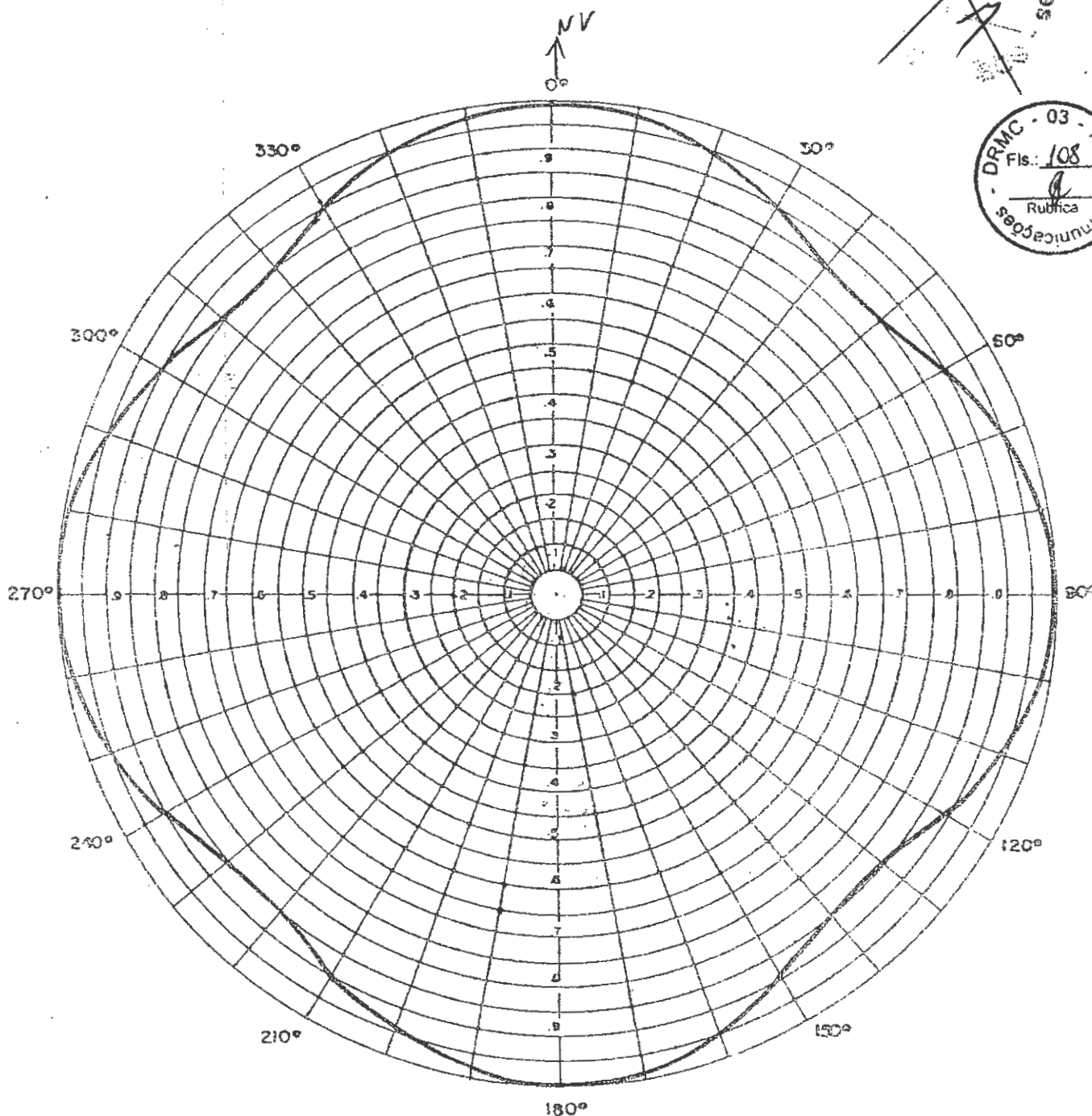


DIAGRAMA HORIZONTAL

Comunicações
48
7



MODÉLO

GANHO EM POTÊNCIA (sobre dipolo)

MÁX. POT. ENTRADA
canais 14-83

4 x GDMO -12 separados
axialmente de 90°

6,5

2.000W

COMPRIMENTO : 6 λ
(de 1 painel)

LARGURA : 1 λ
(de 1 painel)

ÂNGULOS : horiz : 64°
vertic : 15°

GOBER ELETRÔNICA LTDA.

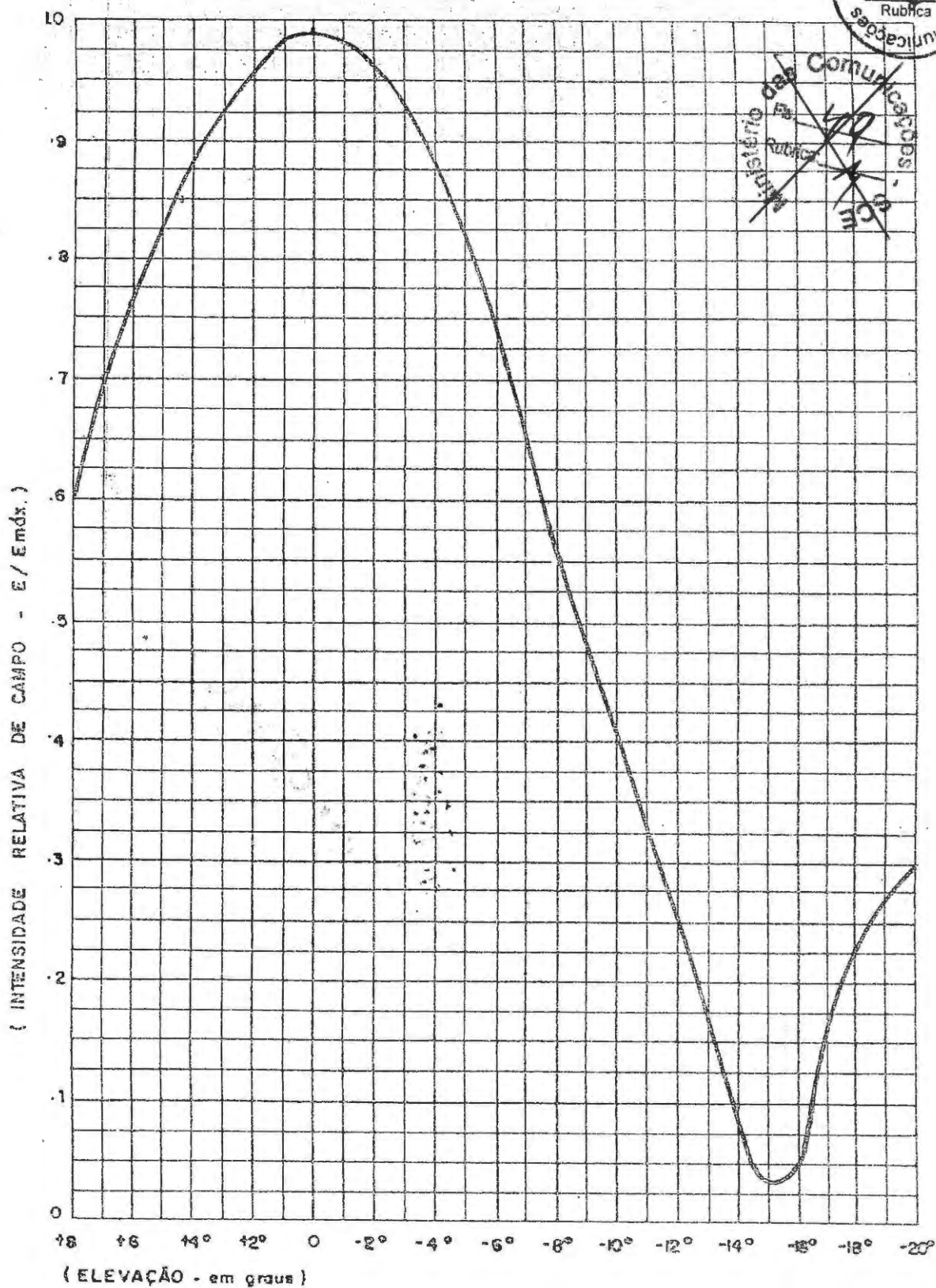
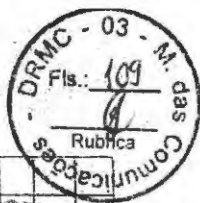
levantamento de diagrama

4 painéis de dipolos de
ANTENA: meia onda separados
axialmente de 90°

MOD. 4x GDMO-12

CLIENTE:

TESTES REALIZADOS POR:



GOBER ELETRÔNICA LTDA.

levantamento de diagrama

CLIENTE:

ANTENA: painel de 12 dipolos de
meia onda c/refletor

TESTES REALIZADOS POR :

1xGDM012
MOD.: 2xGDM012
3xGDM012
4xGDM012



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 28/12/2010
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Número do documento 15147779600	Nosso número 00000015147779600
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Vabr do documento 31,50	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Vabr cobrado
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-25670/D Tipo: Matriz - Número: 0051477796 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.				

Arquivo das Comunicações
Fis. **50**
Rubrica





CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3304-4 / 005780-0	Vencimento 28/12/2010
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Número do documento 15147779600	Nosso número 0000015147779600
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Vabr do documento 31,50	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Vabr cobrado

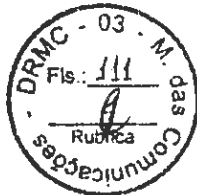
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-25870/D
Tipo: Matríz - Número: 0051477796
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Handwritten signature and stamp: "Arquivo das Comunicações"

EXCELENCIA SENHOR DEPUTADO
COMENDANTE V. J. P.

SUPERMERCADO ALUANDA
RUA PRINCESSA ISABEL, 145, CENTRO,
BARCELONA, CE
CORRESPONDENTE DO BANCO BRABESCO S.A.

EXCELENCIA SENHOR DEPUTADO
COMENDANTE V. J. P.



COMPROANTE DE PAGAMENTO

DATA: 22/12/2010 HORA DE BRASILIA: 13:26
CÓDIGO DE BARRAS: 00191.58652 90000.
001512 4779.600213 2 0000000003150
CEDENTE:
TITULAR DO PAGAMENTO: 31,50
Banco BRABESCO: 0214 - BARCELONA
PAGO: 022 - MERCANTIL ALUANDA
NSU: 000646877010 AUTENTICAÇÃO: 035196

EXCELENCIA SENHOR DEPUTADO
COMENDANTE V. J. P.

OUVIDORIA BRABESCO
0800 727 9933

DEMONSTRATIVO RETIDO NO
PIS: 0000318 NSU: 74007902

EXCELENCIA SENHOR DEPUTADO
COMENDANTE V. J. P.



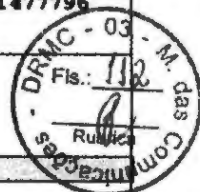
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO

1 - 51477796

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**



CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA-ELETRONICA		
09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA SAGRADA FAMILIA 652 SANTA TERESA TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA	06.740.864/0001-26
20 Endereço para correspondência	21 CEP
RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA	63100-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA	06.740.864/0001-26
24 Endereço da obra ou serviço	
RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA	
25 Município	26 CEP
CRATO-CE	63100-000

28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43	28								
33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato			
48200	0010	1.000,00	45	1.000,00	1.000,00	7			

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 8496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

Assinatura: *Assinatura*
LOCAL E DATA
PROFISSIONAL
Plácido Cidade de Oliveira
Reitor

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 18/12/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
	31,50	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CREA



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51477796

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	05 Registro no CREA MG-25670/D	07 CPF 271.882.726-80
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA		
09 Endereço residencial do Profissional RUA SAGRADA FAMILIA 652 SANTA TERESA TRES CORACOES MG	10 CEP 37410-000	08 Telefone (35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA	19 CPF ou CNPJ 06.740.864/0001-26
20 Endereço para correspondência RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA	21 CEP 63100-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA	23 CPF ou CNPJ 06.740.864/0001-26
24 Endereço da obra ou serviço RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA	
25 Município CRATO-CE	26 CEP 63100-000

28 Atividade Técnica	01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0010	35 Quantificação 1.000,00	36 Unidade 45	37 Valor da obra/serviço 1.000,00	38 Honorários 1.000,00	39 Tipo contrato 7				

40 Descrição complementar PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO
--

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 8496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

Crato, 2012 21/12/2012
LOCAL E DATA
PROFISSIONAL
Plácido Cidade Noveis
Reitor

ESTA ART SO É VALIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 16/12/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51477796

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	05 Registro no CREA MG-25670/D	07 CPF 271.882.726-20
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		
09 Endereço residencial do Profissional RUA SAGRADA FAMILIA 652 SANTA TERESA TRES CORACOES MG	10 CEP 37410-000	08 Telefone (35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para correspondência			
17 CEP			

CONTRATANTE

18 Nome do contratante UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA	19 CPF ou CNPJ 06.740.864/0001-26
20 Endereço para correspondência RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA	21 CEP 63100-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA		23 CPF ou CNPJ 06.740.864/0001-26	
24 Endereço da obra ou serviço RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA			
25 Município CRATO-CE		26 CEP 63100-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo		
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0010	35 Quantificação 1.000,00	36 Unidade 45
37 Valor da obra/serviço 1.000,00		38 Honorários 1.000,00	39 Tipo contrato 7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

Luiz Carlos 20/12/2010

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Plácido Cidade Nuvens
Reitor

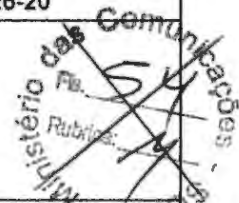
CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 18/12/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	---	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE





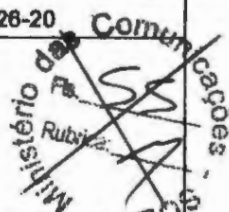
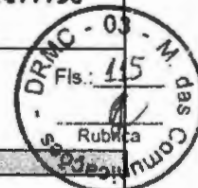
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO

1 - 51477796

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**



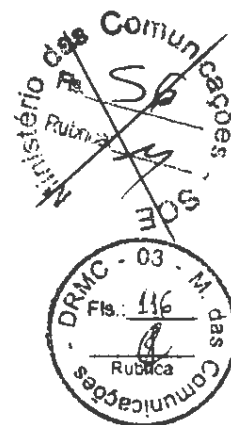
CONTRATADO									
04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS					06 Registro no CREA MG-25670/D		07 CPF 271.882.728-20		
05 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA									
09 Endereço residencial do Profissional RUA SAGRADA FAMILIA 652 SANTA TERESA TRES CORACOES MG							10 CEP 37410-000		08 Telefone (35) 3231-1313
11 Nome da empresa contratada									
12 Registro no CREA			13 CNPJ		14 Capital Social			15 Telefone	
16 Endereço para correspondência							17 CEP		
CONTRATANTE									
18 Nome do contratante UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA							19 CPF ou CNPJ 06.740.864/0001-26		
20 Endereço para correspondência RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA							21 CEP 63100-000		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO									
22 Nome do proprietário UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA							23 CPF ou CNPJ 06.740.864/0001-26		
24 Endereço da obra ou serviço RUA CORONEL ANTONIO LUIZ 1161 PIMENTA									
25 Município CRATO-CE							26 CEP 63100-000		
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0010	35 Quantificação 1.000,00		36 Unidade 45	37 Valor da obra/serviço 1.000,00		38 Honorários 1.000,00		39 Tipo contrato 7
40 Descrição complementar PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO									
41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas									
VINCULAÇÃO LEGAL A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes. LEMBRETE Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria. As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.									
42 Data do pagamento									
43 Valor da taxa de ART 31,50		Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 16/12/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.							

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROFISSIONAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Ao (À): CGO

Referência: 53000066391/2011-52

Encaminhe-se para:

☒	Providências
☐	Conhecimento
☐	Análise e Deliberação
☐	Preparar resposta
☐	Preparar informe
☐	Resposta ao interessado
☐	Arquivamento

Brasília, 27 de dez de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor de Outorga

**ANATEL**Agência
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral

menu ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

CNPJ: 06740864000126

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!



Nota Técnica nº 400/2013/GTPU/DEOC/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.064978/2011, apenso ao Processo nº 53000.056590/2011.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa a outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº: 13/2011		Data de publicação: 31/10/2011			
Interessado:	Universidade Regional do Cariri - Urca				
Município:	Crato	Serviço:	FME	Canal:	232E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas:				30/12/2011	
Data de protocolo desta proposta:				19/12/2011	
Requerimento tempestivo?				☒ sim ☐ não	

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito público, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto no artigo 5º, da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente.

3. Procedida à análise da habilitação da proponente, verificou-se que:

Lista de documentos necessários à instrução processual _Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.	FLS.	OK	OBS
---	------	----	-----

DA ENTIDADE INTERESSADA

1.	Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal;	02	OK	
2.	Declaração de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no caso de pessoa jurídica da Administração Pública Federal Indireta ;	--	OK	
3.	Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;	23	OK	
4.	Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;	24	OK	

WJ/GTPU/DEOC/SCE-MC

54.04

5.	Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento;	25	OK	
6.	Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga;	18 a 22	OK	
7.	Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga;	26	OK	
8.	Quando instituição de ensino, declaração firmada pelo representante legal da interessada informando o número de alunos matriculados;	27	OK	Nº alunos: 10.875
9.	Se executante de Serviço de Radiodifusão, está regular junto ao FISTEL?		OK	

4. Assim se compõe o quadro de dirigentes do candidato à outorga:

NOME	CARGO
Antônia Otonite de Oliveira Cortez	Reitora (Rep. Legal)

5. Da análise ora realizada, constatou-se que a proposta encontra-se devidamente instruída, tendo sido tempestivamente apresentada, estando, portanto, a proponente habilitada à obtenção da outorga em referência, devendo, para tanto, ser observada a preferência legal prevista no § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, conforme dispõe o artigo 5º, da Portaria nº 420/2011.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos:

- a) pela habilitação da presente proposta, nos moldes previstos no artigo 5º, da Portaria nº 420/2011;
- b) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão;
- c) pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada, oportunidade em que deverá ser-lhe concedido prazo para que, se for o caso, apresente o correspondente recurso, conforme estabelece o artigo 10, § 1º, da Portaria nº 420/2011

À consideração superior.

Brasília, 1º de março de 2013.


WERÔNICA DE JESUS LEITE
 Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 1º de março de 2013.



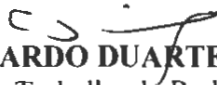
ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS

Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares



De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1 de março de 2013.



EDUARDO DUARTE FARIA

Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 4 de março de 2013.



PATRICIA BRITO DE ÁVILA

Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº **399** /2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.056590/2011 e apensos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de seleção pública, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, regido pela Portaria MC nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/09/2011, de acordo com os dados a seguir descritos:

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº: 13/2011		Data de publicação: 31/10/2011	
Município:	Crato	Serviço:	FME
		Canal:	232E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas:			30/12/2011

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, o processo em referência, acompanhado de 10 (dez) processos a ele apensados, relativos às propostas apresentadas por pessoas jurídicas interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão, objeto da outorga em questão.

3. Concluída a análise das referidas propostas, conforme demonstram as correspondentes Notas Técnicas de fls. , verificou-se o seguinte resultado:

PROPONENTE	TIP O	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	I	53000.064978/2011	Habilitada	Vencedora
FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA	II	53000.063522/2011	Não analisada*	Desconsiderada*
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO	II	53000.003525/2012	Não analisada*	Desconsiderada*
FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA	II	53000.067007/2011	Não analisada*	Desconsiderada*
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO CRATO	II	53000.003784/2012	Não analisada*	Desconsiderada*
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.003776/2012	Não analisada*	Desconsiderada*

wjl/GTPU/DEOC/SCE-MC

FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO	II	53000.003555/2012	Não analisada*	Desconsiderada*
FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA	II	53000.003910/2012	Não analisada*	Desconsiderada*
FUNDAÇÃO MADRE PAULA	II	53000.061474/2011	Não analisada*	Desconsiderada*
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	II	53000.064537/2011	Não analisada*	Desconsiderada*

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, de acordo com o disposto no § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, conforme dispõe o artigo 5º, da Portaria nº 420/2011, opinamos:

a) seja declarado vencedora da presente seleção pública Universidade Regional do Cariri – URCA;

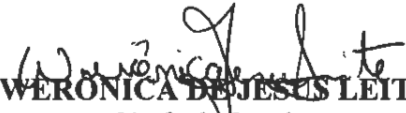
c) pela desconsideração das propostas apresentadas pelas demais pessoas jurídicas de direito privado, Fundação Educativa Nova Aliança, Fundação de Comunicação Educativa de Radiodifusão, Fiusa Educacional S/Simples Ltda, Fundação Educativa e Cultural do Crato, Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino, Fundação Francisco Rodrigues Sancho, Fundação Padre Ibiapina, Fundação Madre Paula e Fundação Brasil Ecoar, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011;

d) pela comunicação do resultado final obtido nesta seleção pública a todas as participantes, concedendo-lhes prazo para que, se for o caso, apresentem recurso, conforme dispõe os artigos 9º e 10, da Portaria nº 420/2011;

e) expirado o prazo recursal concedido, seja dado prosseguimento ao feito, na forma legal correspondente.

À consideração superior.

Brasília, 1º de março de 2013.


WERONICA DE JESUS LEITE
 Chefe de Serviço

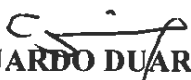
De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 1º de março de 2013.


ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
 Coordenadora do Subgrupo Legal de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação
Eletrônica.

Brasília, 1^a de março de 2013.


EDUARDO DUARTE FARIA
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares



De acordo. À consideração do Secretário de Serviços de Comunicação
Eletrônica.

Brasília, 4 de março de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 05 de março de 2013.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6464

Ofício nº *116* /2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Brasília, *07* de *maio* de 2013.

A(o) Senhor(a)
Representante Legal da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, Bairro Pimenta
63105-000 - Crato – CE

Assunto: Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato/CE.

Referência: Processo nº 53000.064978/2011, apenso ao Proc. nº 53000.056590/2011

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, e em cumprimento ao disposto no Aviso de Habilitação nº 13, publicado em 31 de outubro de 2011, encaminho cópia das Notas Técnicas nº *399* /2013/GTPU/DEOC/SCE-MC e nº *400* /2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, com vistas à comunicação, tanto do resultado da análise da proposta dessa entidade, como do resultado total das análises, relativas ao assunto em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para que, se for o caso, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
Fis 127
RUBRICA

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Ofício nº 116/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, de 07/03/2013 Ao Representante Legal da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, Bairro Pimenta 63105-000 Crato - CE	
Processo nº 53000.064978/2011	GTPU/DEOC
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>[Assinatura]</i> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 15/03/13 CARIMBO DE ENTREGA / CARTEAU DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 5 MAR 2013 DRICE
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 677322-87	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ <i>[Assinatura]</i> RG-2007175955-1-CE
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 17766087 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ___/___/___	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM	___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Depto de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 111-O Cep: 70044-900 Brasília - DF	
UF	BRASIL

Nota Técnica nº 06/2013/GTED/DEAA/SCE-MC

Assunto: Processo de seleção. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará, canal 232E.

Referência: Processo nº 53000.056590/2011 e apensos

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará, por meio do canal 232E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e o Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011.

ANÁLISE

2. Conforme os ofícios de comunicação do resultado da verificação inicial relativa às dez propostas, foi constatada a necessidade de desconsideração daquelas que não se tratassem de pessoas jurídicas de direito público interno com propostas habilitadas, de acordo com o disposto no artigo 5º, § 1º, da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. Realizada a devida comunicação, o prazo para interposição de pedido de reconsideração foi concedido as proponentes desconsideradas (fls. 05/30).

3. Esgotado referido prazo, conforme determina o §1º do art. 10 da portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, foram analisados os respectivos pedidos de reconsideração, de acordo com a Nota Técnica de fls. _____, dos autos, cujos resultados assim se apresentam:

- FUNDAÇÃO MADRE PAULA - (Proc. nº 53000.061474/2011) – Indeferido o pedido de reconsideração apresentado;

4. Não apresentaram pedidos de reconsideração contra as decisões de indeferimento relativas às propostas apresentadas, após a devida comunicação às interessadas, mantendo-se, portanto, desconsideradas as proponentes:

- FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA - (Proc. nº 53000.063522/2011)
- FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO - (Proc. nº 53000.003525/2012)
- FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA - (Proc. nº 53000.067007/2011)
- FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO CRATO - (Proc. nº 53000.003784/2012)
- FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO - (Proc. nº 53000.003776/2012)
- FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA - (Proc. nº 53000.003910/2012)

- FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO - (Proc. nº 53000.003555/2012)
- FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR - (Proc. nº 53000.064537/2011)

5. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	I	53000.064978/2011	HABILITADA	VENCEDORA
FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA	II	53000.063522/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO DIFUSÃO	II	53000.003525/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA	II	53000.067007/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO CRATO	II	53000.003784/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.003776/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO	II	53000.003555/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA	II	53000.003910/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO MADRE PAULA	II	53000.061474/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	II	53000.064537/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

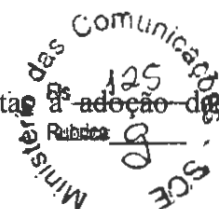
6. Dessa forma, a Universidade Regional do Cariri (URCA), pessoa jurídica de direito público interno, única habilitada, de acordo com as Notas Técnicas de nº 399/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC e de nº 400/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, deverá ser declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opinamos seja declarada vencedora do presente processo de seleção a Universidade Regional do Cariri (URCA), homologando-se este procedimento de seleção, e adjudicando à vencedora o seu objeto.

8. Para tanto, devem ser remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; do processo relativo à correspondente proposta; e da minuta do Despacho de homologação, elaborada com vistas à celeridade processual.

9. Após, sejam os autos devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências conseqüências.



À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - Substituta

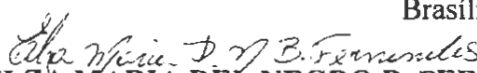
Brasília, 4 de dezembro de 2013.


KELEN AZEVEDO CORNELIO
Analista Responsável

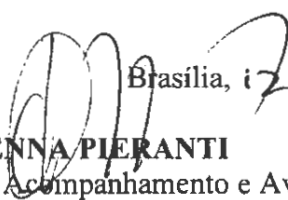

VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista - Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.


ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - Substituta.
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

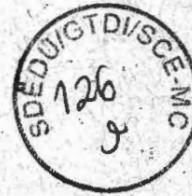
De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.


PATRÍCIA BRITO DE AVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 20 de dezembro de 2013.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS – CGAJ

PARECER Nº 0296/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.056590/2011

(Processos Apensos: 53000.064978/2011-27; 53000.063522/2011-40; 53000.003525/2012-13; 53000.067007/2011; 53000.003784/2012-36; 53000.003776/2012-90; 53000.003555/2012-11; 53000.003910/2012-52; 53000.064537/2011; e, 53000.061474/2011-55)

INTERESSADO: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato, Estado do Ceará. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 13/2011.

- I – Seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato, Estado do Ceará.
- II – Ente julgado vencedor: **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**
- III – Competência do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.
- IV – Encaminhamento dos autos ao aprego pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 0206/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 31/32 do processo principal), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública

para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato, Estado do Ceará.

I - RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 31.10.2011 (Aviso nº 13, de 28 de outubro de 2011), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 04/08).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes pessoas jurídicas:

- (i) UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA - Processo nº 53000.064978/2011-27;
- (ii) FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA - Processo nº 53000.063522/2011-40;
- (iii) FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIOFUSÃO - Processo nº 53000.003525/2012-13;
- (iv) FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA - Processo nº 53000.067007/2011;
- (v) FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO CRATO - Processo nº 53000.003784/2012-36;
- (vi) FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO - Processo nº 53000.003776/2012-90;
- (vii) FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO - Processo nº 53000.003555/2012-11;
- (viii) FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA - Processo nº 53000.003910/2012-52;
- (ix) FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR - Processo nº 53000.064537/2011; e
- (x) FUNDAÇÃO MADRE PAULA - Processo nº 53000.061474/2011-55.

4. Após análise inicial dos autos pela SCE, concluiu aquele órgão, segundo Nota Técnica nº 1387/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC (fls. 11/12), por habilitar a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA e desconsiderar as demais entidades participantes da seleção pública em apreço.

Cláudia von Sperling



5. O resultado da análise supra restou comunicado às participantes, por meio de Ofícios encaminhados com Aviso de Recebimento, de modo a cientificá-las, concedendo-lhes, oportunidade para interposição de eventual recurso, em consonância com a ampla defesa.
6. Inconformada, a entidade FUNDAÇÃO MADRE PAULA recorreu da decisão que desconsiderou sua proposta, em razão da preferência que a Lei concede aos entes públicos por ventura participantes.
7. Não se depara com pleitos recursais nos processos das demais entidades excluídas da seleção pública, a despeito de todas terem sido devidamente notificadas.
8. Concluída a análise final pela SCE, considerando a entidade habilitada, foi julgada vencedora, em razão da ordem de preferência estabelecida na legislação de regência, notadamente no artigo 1º, § 2º da Portaria 420, de 14 de setembro de 2011, a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.
9. Vieram os autos a esta CONJUR/MC, para exame e parecer acerca da regularidade jurídico-formal do processo, e a consequente homologação do certame.
10. Preliminarmente, antes de verificar a possibilidade de ser homologado o procedimento, proferir-se-ão considerações acerca da fase recursal.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

11. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, senão, veja-se:

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

12. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, prevê o seguinte:

Art 4. Somente poderão executar serviço de radiodifusão:

- a) a União;

Cláudia von Sperling

- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.
- e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas, desde que subscritas, as ações ou cotas, em sua totalidade, por brasileiros natos.

Parágrafo único – nem pessoas jurídicas, excetuados os partidos políticos nacionais, nem estrangeiros, poderão ser sócios ou participar de sociedade que executem serviço de radiodifusão, nem exercer sobre ela qualquer tipo de controle direto ou indireto.”

13. No que concerne à competência para outorgar, por meio de concessão, Serviço de Radiodifusão Sonora, incumbe ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

Decreto nº 52.795, de 1963

Art 6º A União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.

§ 1º Compete ao Presidente da República outorgar, por meio de concessão, a exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens.

§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. (Redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012)
(Grifos nossos)

14. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 – diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção *in casu*.

III – DA ANÁLISE DO RECURSO DA FUNDAÇÃO MADRE PAULA – Processo nº 53000.061474/2011-

55

15. Compulsando os autos, verifica-se, segundo a Nota Técnica nº 0408/2013 (fl. 18 do processo em epígrafe), que a proposta da entidade restou desconsiderada, porquanto participa

Cláudia von Sperling



hodierna seleção, pessoa jurídica de direito público.

16. Da análise em comento a entidade fora notificada por meio do ofício nº 124/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, de fl. 21, com AR devidamente assinado em 14.3.2013 (fl. 22).

17. Inconformada com o resultado alcançado que desconsiderou sua proposta, sem sequer apreciá-la, a entidade protocolou em 12.4.2012 o Recurso Administrativo, de fls. 23/24, (postagem em 03.4.2013, segundo envelope à fl. 28-verso), logo, tempestivamente, merecendo, pois, ser conhecido.

18. Aduz a entidade, em síntese, que a outorga não há de ser concedida à vencedora, sem que os processos das demais participantes sejam previamente analisados por este Ministério das Comunicações.

19. Não merece prosperar o inconformismo da recorrente, conforme será demonstrado.

20. Com efeito, assim dispõe o artigo 14, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, ao estabelecer quem poderá executar serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º - A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

21. Vale ressaltar que, embora o artigo acima transcrito trate expressamente de execução de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - TVE, aplica-se, também, à execução de Serviço de

Cláudia von Sperling

Rádiodifusão Sonora, que é o caso dos autos.

22. Ora, as normas que regem os serviços de rádiodifusão, com fins exclusivamente educativos, prevêem a participação nas Seleções Públicas das seguintes pessoas jurídicas: (i) as pessoas jurídicas de direito público interno, nos termos do art. 41 da lei nº 10.406/2002; (ii) as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada, com sede no Brasil e credenciadas pelo Ministério da Educação, na forma do art. 12 do Decreto nº 5.773/2006; e, (iii) as fundações de direito privado, previstas no art. 44 da Lei nº 10.406/2002, desde que seus estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata.

23. Assim, verifica-se que a legislação atribui, na seleção pública do serviço *in casu*, prioridade às pessoas jurídicas de direito público interno, senão, veja-se o teor do art. 34, §2º do CBT e art. 5º da Portaria nº 420, de 2011:

CBT:

Art. 34 caput

(...)

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

Portaria nº 420, de 2011:

Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei Nº- 4.117, de 1962.

§ 1º A preferência de que trata o caput acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§ 2º Em caso de participação de mais de uma pessoa jurídica de direito público interno em um mesmo procedimento administrativo seletivo, adotar-se-á entre elas a seguinte ordem de preferência:

- I – em primeiro lugar, as universidades federais;
- II – em segundo lugar, os Estados e o Distrito Federal;
- III – em terceiro lugar, as universidades estaduais e distritais;
- IV – em quarto lugar, os Municípios;
- V – em quinto lugar, as universidades municipais;

Cláudia von Sperling



VI – em sexto lugar, as demais pessoas jurídicas de direito público interno.

§ 3º Caso concorram em um procedimento administrativo seletivo mais de uma universidade instituída pelo mesmo ente federativo, utilizar-se-á o correspondente número de alunos como critério de desempate.

§ 4º As instituições de educação técnica de ensino médio criadas pela União, pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios serão equiparadas às respectivas universidades, para efeitos da ordem de preferência estabelecida no § 2º deste artigo.

(Grifei)

24. Ressalte-se que, consoante o § 4º acima transcrito, depreende-se que, os Institutos Técnicos Federais equiparam-se às Universidades Federais, e, portanto, ocupam o primeiro lugar na ordem de preferência. No caso dos autos, vale salientar que, as outras entidades participantes da seleção pública em apreço, são pessoas jurídicas de natureza privada, o que, por si só, acarreta a desconsideração de seu pleito.

25. No caso em apreço, a exceção da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, declarada vencedora, todas as outras participantes da seleção são pessoas jurídicas de direito privado. E, portanto, ainda que apresentassem propostas merecedoras da outorga e tivessem trazido à colação o completo rol de documentos exigidos na legislação, não teriam o condão de alterar o resultado final da presente seleção pública, porquanto dentre os participantes, depara-se com pessoa jurídica de direito público, que detém preferência em face das demais.

26. Em razão do exposto, pode-se concluir que, o recurso, embora tempestivo, merecendo ser conhecido, no mérito, deve a autoridade negar-lhe provimento, mantendo-se, pois, inalterada a decisão pretérita, de modo a desconsiderar a proposta da entidade FUNDAÇÃO MADRE PAULA, excluindo-a da presente seleção pública.

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA ENTIDADE JULGADA VENCEDORA

27. Consoante já anunciado, o ente público UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA (Processo nº 53000.064978/2011-27), única pessoa jurídica de direito público participante da seleção, fora declarada vencedora.

Cláudia von Sperling

28. Conforme explicitado anteriormente, a legislação atribui, na seleção pública do serviço *in casu*, prioridade às pessoas jurídicas de direito público interno, senão, veja-se o teor do art. 34, §2º do CBT e art. 5º da Portaria nº 420, de 2011:

CBT:

Art. 34 caput

(...)

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

Portaria nº 420, de 2011:

Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei Nº- 4.117, de 1962.

§ 1º A preferência de que trata o caput acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

(...)

29. Com essas considerações e, a despeito de a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA ocupar o terceiro lugar na linha de preferência expressa na citada Portaria, foi declarada vencedora em razão da aplicação do critério noticiado, porquanto foi o único ente público a participar da hodierna seleção. Logo, tratando-se de universidade pública estadual, a outorga pode ser a ela concedida, posto que atendeu todos os requisitos exigidos nas normas de regência.

30. A análise pela SCE (Nota Técnica 400/2013 – fls. 10/11 do processo principal e 118/119 do processo da entidade) concluiu que o ente público apresentou toda a documentação necessária, destacando-se os seguintes (Anexo I da Portaria):

(i) requerimento apresentado tempestivamente¹ em 28.12.2011 (fl. 2 do processo da entidade);

¹ Aviso de habilitação publicado em 31.10.2011 concedendo o prazo de 60 dias para apresentação do requerimento.

Cláudia von Sperling



120
STJ
CONJUR-MC

- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial Nº- 651, de 15 de abril de 1999 (fls. 23 e 64);
- (iii) Declaração firmada pelo seu representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (a) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (b) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto- Lei Nº- 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga (fls. 24 e 65);
- (iv) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento (fls. 25 e 66);
- (v) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga (fls. 21/22 e 86/87);
- (vi) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga (fls. 26 e 67); e,
- (v) Declaração informando o número de alunos matriculados na instituição de ensino (fls. 27 e 68)

IV CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, conclui o seguinte:

I - QUANTO AO RECURSO: Pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela entidade FUNDAÇÃO MADRE PAULA - Processo nº 53000.061474/2011-55

Cláudia von Sperling

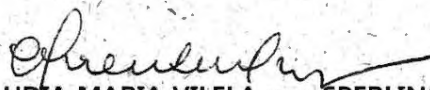
II - QUANTO AO RESULTADO FINAL: opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Crato, Estado do Ceará (canal 232 E, Classe C – Frequência Modulada), sagrando-se vencedora a **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**.

32. Ademais, por se configurar Serviço de Radiodifusão Sonora, a competência ulterior para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

33. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República. 

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.


CLAUDIA MARIA VILELA von SPERLING
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS – CGAJ

DESPACHO Nº 0888/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.056590/2011

(Processos Apensos: 53000.064978/2011-27; 53000.063522/2011-40; 53000.003525/2012-13; 53000.067007/2011; 53000.003784/2012-36; 53000.003776/2012-90; 53000.003555/2012-11; 53000.003910/2012-52; 53000.064537/2011; e, 53000.061474/2011-55)

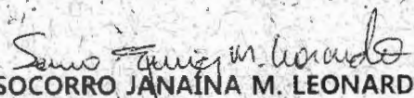
INTERESSADO: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato, Estado do Ceará. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 13/2011.

Aprovo o Parecer Nº 0296/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União, Drª Cláudia Maria Vilela-von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 21 de março de 2014.


SOCORRO JANAÍNA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 0889/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.056590/2011

(Processos Apensos: 53000.064978/2011-27; 53000.063522/2011-40; 53000.003525/2012-13; 53000.067007/2011; 53000.003784/2012-36; 53000.003776/2012-90; 53000.003555/2012-11; 53000.003910/2012-52; 53000.064537/2011; e, 53000.061474/2011-55)

INTERESSADO: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato, Estado do Ceará. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 13/2011.

Aprovo o DESPACHO Nº 0888/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 0296/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 15 de abril de 2014.


JOSE FLAVIO BIANCHI

Consultor Jurídico



DESPACHO DO MINISTRO
Em 13 de junho de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0296/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU., constante do processo 53000.056590/2011, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará, por meio do canal 232E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, e adjudicar o seu objeto à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.


PAULO BERNARDO SILVA

Publicado no DOU	
Em	25 / 06 / 2014
Página	56
Seção	01
n parcelar	
Nome Legível	

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	I	53000.064978/2011	HABILITADA	VENCEDORA
FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA	II	53000.063522/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO DIFUSÃO	II	53000.003525/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA	II	53000.067007/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO CRATO	II	53000.003784/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.003776/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHÓ	II	53000.003555/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA	II	53000.003910/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO MADRE PAULA	II	53000.061474/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	II	53000.064537/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 470, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058466/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 471, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067387/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Parnaíba, estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 472, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057831/2011, resolve:

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0393/2014-CVS/CGJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056607/2011, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, e adjudicar o seu objeto à Universidade Federal do Pampa, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	I	53000.058466/2011	HABILITADA	1º LUGAR*
MUNICÍPIO DE BAGÉ	I	53000.067167/2011	HABILITADA	2º LUGAR

Legenda: I - Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno; II - Pessoas Jurídicas de Natureza Privada.
*Art. 5º, §2º, inciso I, da Portaria nº 420/2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0393/2014-CVS/CGJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.058466/2011, de sorte a conceder provimento ao recurso interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 292E, tendo em vista a presença de circunstâncias suscetíveis de reter a decisão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinatura.html>, pelo código 00012014062500056

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Ilhéus, estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 473, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004932/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de São Borja, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 474, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006763/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Universidade Federal de Uberlândia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Itutuba, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 475, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006772/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FULFS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Itabaiana, estado de Sergipe.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 476, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064978/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 13 de junho de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0487/2014-CVS/DDR/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.006728/2012, de sorte a não conceder o recurso interposto pela Fundação Regional de Radiodifusão Educacional, participante do Aviso de Habilitação nº 16/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Aracá, estado de Minas Gerais, por meio do canal 273E, tendo em vista a intempestividade da solicitação.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	I	53000.064978/2011	HABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA	II	53000.003223/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO DE CULTURAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO	II	53000.003223/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SAMPLE LIDA	II	53000.003223/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO CEARÁ	II	53000.003784/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.003555/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO FRANCISCO EDUARDES SANCHES	II	53000.003910/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EADRE JIBIANA	II	53000.003910/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO MADRE PAULA	II	53000.003910/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO BRASIL ECDAR	II	53000.003937/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno; II - Pessoas Jurídicas de Natureza Privada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PORTARIA Nº 476 , DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064978/2011, resolve:

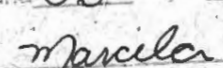
Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Publicado no DOU
Em 25 / 06 2014
Página 56 Seção 01
 Nome Legível



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 470, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058466/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 471, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067387/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Parnaíba, estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 472, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057831/2011, resolve:

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0393/2014/CGA/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056607/2011, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, e adjudicar o seu objeto à Universidade Federal do Pampa, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	I	53000.058466/2011	HABILITAÇÃO	1º LUGAR	
MUNICÍPIO DE BAGÉ	I	53000.06316/2011	HABILITAÇÃO	2º LUGAR	

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

*Art. 5º, §2º, inciso I, da Portaria nº 420/2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0393/2014/CGA/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.058466/2011, de sorte a conceder provimento no recurso interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 292E, tendo em vista a presença de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/municipio.html>, pelo código 00012014062500056

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Ilhéus, estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 473, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004932/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de São Borja, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 474, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006763/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Universidade Federal de Uberlândia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Itumuba, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 475, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006772/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FUFIS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Itabaiana, estado de Sergipe.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 476, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064978/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 13 de junho de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0487/2014/CGA/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.006728/2012, de sorte a não conhecer o recurso interposto pela Fundação Regional de Radiodifusão Educativa, participante do Aviso de Habilitação nº 16/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araxá, estado de Minas Gerais, por meio do canal 273E, tendo em vista a intempestividade da solicitação.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	I	53000.064978/2011	HABILITAÇÃO	1º LUGAR	
FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOVA ALIANÇA	II	53000.003522/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO	
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO	II	53000.003523/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÉRGIO LUIZ	II	53000.007001/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO	
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO CEARÁ	II	53000.003784/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO	
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LUIZ DE AQUINO	II	53000.003776/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO	
FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES BANCHIO	II	53000.003555/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO	
FUNDAÇÃO PADRE JACINTO	II	53000.003910/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO	
FUNDAÇÃO MADRE PAULA	II	53000.001474/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO	
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	II	53000.004337/2011	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO	

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINUTA



EM nº /2014/MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064978/2011, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Despacho de Homologação de 13 de junho de 2014 publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU

PROCESSO Nº 53000.064978/2011-27

**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 14 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo, Técnico de Nível**, em 15/08/2014, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



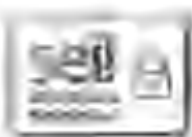
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0085812** e o código CRC **120D280F**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064978/2011-27, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Despacho de Homologação de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/03/2015, às 11:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0337091** e o código CRC **262BB3A4**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.064978/2011-27

Interessado: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

Encaminha-se o processo n º 53000.064978/2011-27, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para envio da Exposição de Motivos à Presidência da República

Brasília, 17 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 17/03/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0418910** e o código CRC **24B2D1B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 17 de março de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064978/2011-27, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Despacho de Homologação de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 19/03/2015 17:43

Para: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins

Data de Encaminhamento: 19/03/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00024 2015 Crato CE - Serviço de Radiodifusão Sonora

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 801 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6138 / 6889

Ofício nº 8994/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de março de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00020/2015 MC

- 53000.043799/2012

EM nº 00022/2015 MC

- 53000.036335/2011

EM nº 00015/2015 MC

- 53000.037564/2011

EM nº 00018/2015 MC

- 53000.064006/2012

EM nº 00024/2015 MC

- 53000.064978/2011

(2 volumes)

EM nº 00017/2015 MC

- 53000.056160/2011

EM nº 00016/2015 MC

- 53000.030111/2009

EM nº 00021/2015 MC

- 53000.011728/2010

EM nº 00023/2015 MC

- 53000.001490/2013

EM nº 00025/2015 MC

- 53000.001509/2001

(29 volumes)

EM nº 00026/2015 MC

- 53650.000995/2001

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 24/03/2015, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0431315** e o código CRC **E2840CF1**.

Criado por nelsonk, versão 10 por wendy.araujo em 24/03/2015 19:21:49.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.064978/2011-27

Referência: EM nº 00024/2015 MC

Interessado: URCA

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a assinatura pelo Ministro da EM nº 00024/2015 MC, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 25 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 26/03/2015, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0433760** e o código CRC **01882827**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.006761/2012-83.**

Tendo em vista o disposto no Despacho do Ministro em 13/06/2014, publicado no D.O.U. de 25/06/2014 (e Portaria nº 476, de 20/06/2014, publicada no D.O.U. de 25/06/2014), que declaram a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA como vencedora da presente seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato/CE, por meio do canal 232E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 13/06/2014, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos (atualizada) para as providências consecutórias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 25/02/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0985676** e o código CRC **095447D5**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064978/2011-27, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Despacho de Homologação de 13/06/2014, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº ____/MC, DE ____ DE ____ DE 201__.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064978/2011-27, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Despacho de Homologação de 13/06/2014, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº 244/2016

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 27/04/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0990457** e o
código CRC **76C21E4D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e
Consignações da União - SDEDU

DESPACHO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC

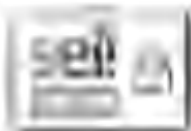
PROCESSO DE REFERÊNCIA Nº: 53000.064978/2011-27 – Processo ganhador do certame, apenso ao mãe 53000.056590/2011-52.

INTERESSADO: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

ASSUNTO: Encaminhamento de Cópia

Encaminho cópia do processo acima citado, **Entidade:** UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, **Serviço:** FME, no **município** de: CRATO/CE, **canal:** 232E, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 27 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara Leonez de Medeiros Coelho Cintra, Técnico de Nível Superior**, em 27/04/2016, às 12:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1094875** e o código CRC **92471637**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão
Educativa e

Consignações da União - SDEDU

Recebi a cópia
Em 27/04/16
Sayonara Leonez de Medeiros Coelho Cintra
Nome Legível

**DESPACHO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO
SEDOC****PROCESSO DE REFERÊNCIA Nº: 53000.064978/2011-27 – Processo
ganhador do certame, apenso ao mãe 53000.056590/2011-52.****INTERESSADO: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA****ASSUNTO: Encaminhamento de Cópia**

Encaminho cópia do processo acima citado, **Entidade:** UNIVERSIDADE
REGIONAL DO CARIRI - URCA, **Serviço:** FME, no **município** de:
CRATO/CE, **canal:** 232E, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC,
para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 27 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara Leonez de Medeiros Coelho Cintra**,
Técnico de Nível Superior, em 27/04/2016, às 12:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria
MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1094875** e o código CRC **92471637**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.064978/2011-27

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1144807** e o código CRC **D9D40A8D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

Processo nº: 53000.064978/2011-27

Tendo em vista o disposto no Despacho do Ministro em - 12/05/2011 publicado no DOU de 12/05/2011 e Portaria nº 35M de 12/05/2011 publicada no DOU de 12/05/2011, a Comissão de Seleção para a outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em VrePulncia À odulada/ com fins exclusivamente educativos/ no município de Crato/CE/ por meio do canal 1.1E/ constante do Aviso de habilitação nº - 12/05/2011 encaminhado a minuta da Exposição de Motivos atualizada para as providências necessárias

Assinatura/13 de maio de 2011 - M



Documento assinado eletronicamente por Octavio Penna Pieranti/Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União/em 12/05/2011 - M - às 11h31m conforme art. 7º, III, "b", da Lei nº 9.790/99 e a CTX nº 31: - M



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://seidmcti.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1153120 e o código CRC 5E8DE8E90

Minutas e Anexos

À 7ª UTA DE EX, 6 S7ÇÃ6 DE À 6 T7) 6

EÀ nO é À C

Assinatura/ de de 0

Eúcelentíssima Senhora, residente da RepI blica/

-0 Encaminho a) ossa Eúcelência o, rocesso nº02. : : 0 M958êl: - - N5/relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em VrePulncia À odulada/ com fins exclusivamente educativos/ na localidade de Crato/CE/ constante do Aviso de habilitação nº - 12/05/2011 publicado no DiHio 6 ficial da União de - 12/05/2011: - - /cuo o bto foi adidicado á Uº 7 ERS7DADE REG7º Aq D6 CAR7R7 NURCA/ por internj dio do Despacho de homologação de - 12/05/2011 publicado no DiHio 6 ficial da União de 12/05/2011: - 3/ em conformidade com a, ortaria né31: /de - 3ê: 9êl: - - /publicada no DiHio 6 ficial da União de - 9ê: 9êl: - - 0

10 Cumprer salutar Pue o pedido encontra-se devidamente instruído/ de acordo com a legislação aplicável/ demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço/ conforme anHise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério

. 0 Esclareço Pue/ nos termos do J. Odo artº11. da Constituição Federal/ o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional/ para onde solicito se encaminhado o referido ato/ acompanhado do processo correspondente

Respeitosamente/

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência/Tecnologia/Inovações e Comunicações

Aº EX6 § EÀ º O__êÀ C/DE __ DE ____ DE 1: - _0

- 0 Síntese do problema ou da situação que reclama providências

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em VrePulncia À odulada/ com fins exclusivamente educativos/ no município de Crato/estado do Ceará

o necessidade de encaminhamento da Exposição de motivos

. 0 Alternativas existentes às medidas propostas

o ao hD

30 Custos

o ao hD

20 Razões que justificam a urgência de ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência

o não se aplica

10 Impacto sobre o meio ambiente sempre que o ato ou medida proposta possa vir a ter efeito ambiental

o ao hD

50 Alterações propostas sempre que o ato ou medida proposta possa vir a ter efeito ambiental

Texto atual	Texto proposto
o não se aplica	

80 Síntese do parecer do órgão jurídico

DESPACHO

Processo nº: 53000.064978/2011-27

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 0206/2013/GTED/DEAA/SCE-MC e do Parecer n.º 0296/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1240720** e o
código CRC **3148D5F2**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

- Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064978/2011-27, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Despacho de Homologação de 13/06/2014, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011.
- Cumprе ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
- Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ____/MC, DE ____ DE ____ DE 201__.

- Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará.

- Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

--

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064978/2011-27, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Despacho de Homologação de 13/06/2014, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências: Outorgar permissão da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA para executar, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE.
2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta: Edição de Decreto que Outorgar permissão da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA para executar, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.
3. Alternativas existentes à medida proposta: Não há
4. Custos: Não há
5. Razões que justificam a urgência: Não se aplica
6. Impacto sobre o meio ambiente: Não há
7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica
8. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico: Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, Ministro de Estado



da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1156127** e o código CRC **F6C6AF61**.

Buscar

Denilse Luiz dos Santos

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Fwd: TRÂMITE DE

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De: Regina Francisca Pereira

Para: Heigle dos Santos Rodrigues | Denilse Luiz dos Santos

Processos que v... da Casa Civil.xlsx (35,1 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Se poderem já ir adiantando eu agradeço

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>

Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>

Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordar

Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)

Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Departamento de Radiodifusão Comercial

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Telefone: (061) 2027-6826

altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira

Chefe de Divisão de Documentação Jurídica

Consultoria Jurídica

61 2027 - 6248

regina.pereira@mctic.gov.br

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

Brasília, 30 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064978/2011-27, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Despacho de Homologação de 13/06/2014, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 17389/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam da concessão de outorga.



Processo nº	Exposição de Motivos nº	Entidade
53000.035924/2007-78	174/2016 MCTIC	Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
53000.056116/2011-21	268/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
53710.000326/2002-67	269/2016 MCTIC	Vale Verde Comunicações Ltda
53000.020768/2004-06	271/2016 MCTIC	Fundação Cultura MIR
53000.009001/2012-28	272/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-CAMPUS
53650.001793/1997-29	273/2016 MCTIC	Rádio Macico de Baturité Ltda
53000.060803/2011-41	276/2016 MCTIC	Fundação UNISC de Comunicações
53000.064978/2011-27	278/2016 MCTIC	Universidade Regional do Cariri - URCA
53000.058783/2011-48	280/2016 MCTIC	Centro Universitário de Franca
53720.000225/2002-77	282/2016 MCTIC	Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda
53000.006761/2012-83	283/2016 MCTIC	Fundação Francisco Rodrigues Sancho
53500.002411/2000-73	284/2016 MCTIC	Fundação para Preservação da Fauna e da Flora da Chapada do Araripe
53000.067686/2010-65	286/2016 MCTIC	UNISANTA - Universidade Santa Cecília
53000.058935/2011-11	288/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Respeitosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 25/04/2017, às 15:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



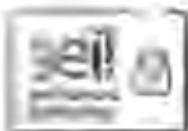
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1816660 e o código CRC CAFB3641.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.064978/2011-27
Referência: Ofício nº 17389/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGEC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 17389/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 27/04/2017, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1834158** e o código CRC **4FF8CB18**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064978/2011-27

SEI nº 1834158

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Referência: **Processo nº 53000.064978/2011-27.**

A fim de atender solicitação, oriunda da Casa Civil, de adequação (acréscimo de informação sobre o canal) da Minuta de Exposição de Motivos enviada junto ao Processo em referência, que trata da outorga à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE, segue Minuta devidamente atualizada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 22/05/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 23/06/2017, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1897654** e o código CRC **845F894C**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064978/2011-27, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE, por meio do canal 232E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Despacho de Homologação de 13/06/2014, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ____/MC, DE ____ DE ____ DE 201__.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato/CE, por meio do canal 232E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064978/2011-27, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE, por meio do canal 232E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Despacho de Homologação de 13/06/2014, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ____/MC, DE ____ DE _____ DE 201__.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, estado do Ceará.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato/CE, por meio do canal 232E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 29/06/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1988835** e o código CRC **7E155671**.

Referência: Processo nº 53000.064978/2011-27

SEI nº 1988835



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 4 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 04/07/2017, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2008296** e o código CRC **24D01A02**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Referência: **Processo nº 53000.064978/2011-27.**

Em virtude da publicação do Despacho do Ministro em 13/06/2014, publicado no D.O.U. de 25/06/2014 (e Portaria nº 476, de 20/06/2014, publicada no D.O.U. de 25/06/2014), que confere à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA o canal 232E para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE, bem como, da assinatura da Exposição de Motivos, encaminhem-se os autos à área de documentação, tendo em vista que esta deve ser enviada à Casa Civil e que o processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 05/07/2017, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 11/07/2017, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2012264** e o código CRC **514A6399**.

Brasília, 05 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064978/2011-27, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Crato/CE, por meio do canal 232E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Despacho de Homologação de 13/06/2014, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab